



SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

*Eduardo Ronchetti*  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

## Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

Av. Corálio Soares de Oliveira, S/N - Centro - João Pessoa - PB

Revisão\_00

### LAUDO DE ACESSIBILIDADE



Foto da Fachada

Para as observações que seguem neste laudo de acessibilidade foi realizada vistoria no dia 27 de julho de 2023, onde foram levantados os pontos referentes a acessibilidade nos ambientes internos e externo.

As declarações visam o atendimento integral da Norma Brasileira 9050 de 2020 (e às Normas que referência) e o Decreto Federal 5296 de 2004, sob o entendimento de que é um local destinado atendimento ao público e de uso coletivo.





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

Eduardo Ronchetti  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

## SUMÁRIO

1.	OBJETIVO .....	8	4.3.3.	Grelhas .....	23
2.	PREMISSA.....	9	4.3.4.	Tampas de inspeção .....	24
3.	INTRODUÇÃO .....	10	4.3.5.	Piso Tátil direcional .....	25
4.	PASSEIO PÚBLICO .....	11	4.3.6.	Rebaixamento .....	26
4.1.	Calçada -Corálio Soares de Oliveira .....	11	4.4.	Calçada Alm. Barroso.....	27
4.1.1.	Revestimento do piso .....	11	4.4.1.	Revestimentos e Sinalização tátil .....	27
4.1.2.	Caixa de Correio .....	12	4.4.2.	Tampas de inspeção e piso tátil direcional .....	28
4.1.3.	Rampa para área restrita .....	13	4.4.3.	Piso Tátil Mudança de direção .....	29
4.1.4.	Mastro das bandeiras .....	14	5.	ESTACIONAMENTO.....	30
4.1.5.	Rebaixo e sinalização tátil .....	15	5.1.	Estacionamento de Visitantes .....	30
4.1.6.	Piso tátil mudança de direção .....	16	5.1.1.	Rua Corálio Soares .....	30
4.2.	Calçada - Praça Odilon Ribeiro Coutinho.....	17	5.1.1.	Rua Coremas.....	31
4.2.1.	Revestimento do piso .....	17	5.2.	Estacionamento Subsolo Bloco A.....	32
4.2.2.	Tampa de inspeção .....	18	5.3.	Estacionamento Subsolo Bloco C.....	33
4.2.3.	Lixeiras.....	19	6.	ACESSO PRINCIPAL .....	34
4.2.4.	Piso Tátil mudança de direção.....	20	6.1.	Plano -inclinação Longitudinal .....	34
4.3.	Calçada - Av. Coremas .....	21	6.2.	Sinalização Tátil até a porta de vidro.....	35
4.3.1.	Piso revestimento.....	21	6.3.	Porta de vidro .....	36
4.3.2.	Sinalização Tátil acesso a garagem .....	22	6.4.	Detector de metal .....	37
			6.5.	Guichê de atendimento .....	38



ITEM EXECUTADO  
 DATA DA EXECUÇÃO \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

6.6.	Catraca .....	39	7.3.1.	Subsolo Bloco A.....	55
7.	CIRCULAÇÃO HORIZONTAL.....	40	7.3.1.1.	Grelha .....	55
7.1.	Circulação Horizontal Térreo .....	40	7.3.1.2.	Porta de vidro acesso escada .....	56
7.1.1.	Rampa de acesso a audiência .....	40	7.3.1.3.	Porta de vidro acesso hall e espera Juízes.....	57
7.1.2.	Escada de acesso a audiência .....	41	7.3.2.	Subsolo Bloco C.....	58
7.1.3.	Porta STP .....	42	7.3.2.1.	Grelha .....	58
7.1.4.	Escada acesso STP Audiência.....	43	7.3.2.2.	Portas.....	59
7.1.5.	Acesso aos blocos B e C .....	44	7.3.2.3.	Porta de acesso a casa de bombas.....	60
7.1.6.	Rampa .....	45	7.3.2.4.	Capacho .....	61
7.1.7.	Pisos .....	46	7.4.	1º Pavimento .....	62
7.1.8.	Portas.....	47	7.4.1.	Porta de vidro ao lado elevador acesso Bloco A .....	62
7.1.9.	Porta STP .....	48	7.4.2.	Corredor ao lado escada Acesso aos banheiros .....	63
7.1.10.	Acesso a Privativo de Magistrados e MPT, Magistrados e ao NUSA Núcleo de Saúde.....	49	7.4.3.	Porta de acesso Copa.....	64
7.1.11.	Porta Nusa _ Núcleo de Saúde .....	50	7.4.4.	Porta acesso SEGEPE-Secretaria de Gestão de Pessoas e Pagamento de pessoal .....	65
7.1.12.	Porta Privativo de Magistrados e MPT .....	51	7.4.5.	Porta de vidro Acesso aos Blocos B e C .....	66
7.1.13.	Portas de vidro sessão 1 e sessão 2 .....	52	7.4.6.	Porta .....	67
7.1.14.	Acesso espera sessão 1 e 2 .....	53	7.4.7.	Porta Green 4t .....	68
7.2.	Circulação Horizontal Semi enterrado .....	54	7.4.8.	Guarda Corpo .....	69
7.2.1.	Porta Conservação e Limpeza-CAEMA.....	54	7.5.	2º Pavimento .....	70
7.3.	Circulação Horizontal Subsolo .....	55			

OBRIGATÓRIO	RECOMENDADO	EMPATIA

ITEM EXECUTADO  
DATA DA EXECUÇÃO \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

7.5.1.	corredor de acesso aos banheiros .....	70	8.	CIRCULAÇÃO VERTICAL .....	87
7.5.2.	Porta Copa .....	71	8.1.	Localização de escadas e elevadores. ....	87
7.5.3.	Porta AJP .....	72	8.1.	ESCADAS .....	88
7.5.4.	Porta de vidro acesso aos Bloco B e C .....	73	8.1.1.	Escada ES1 Emergência Bloco A.....	88
7.5.5.	Porta de Acesso SPF .....	74	8.1.2.	Escada ES2 Emergência Blocos B e C .....	89
7.5.6.	Corredor de Acesso Corredor de Acesso reuniões e Sanitários Coletivos	75	8.2.	ELEVADORES .....	90
7.6.	3 ° Pavimento .....	76	8.2.1.	Elevador EL1 Bloco A .....	90
7.6.1.	Piso .....	76	8.2.2.	Elevador EL2 Bloco A .....	91
7.6.2.	Porta SCR .....	77	8.2.3.	Elevador 3 EL Blocos B e C.....	92
7.6.3.	PORTA GVP .....	78	8.2.4.	Elevador 4 EL Blocos B e C.....	93
7.6.4.	Corredor de acesso aos sanitários coletivos .....	79	9.	SUBSOLO .....	94
7.6.5.	Porta Labor .....	80	9.1.	HALL DO ELEVADOR E ESPERA JUIZES .....	94
7.7.	4 ° Pavimento .....	81	9.2.	SEMIENTERRADO.....	95
7.7.1.	Porta GDAC .....	81	9.2.1.	CAEMA .....	95
7.7.2.	Corredor sinalização tátil.....	82	9.3.	TÉRREO .....	96
7.8.	5°PAVIMENTO .....	83	9.3.1.	Hall de elevadores e espera Audiência .....	96
7.8.1.	Porta de Vidro.....	83	9.3.2.	Audiência.....	97
7.8.2.	Porta acesso CAEMA .....	84	9.3.3.	STP Audiência .....	99
7.8.3.	Acesso aos sanitários .....	85	9.3.4.	Espera privativo de Magistrados , MPT Magistrados e NUSA..	100
7.8.4.	Vão livre acesso Copa .....	86	9.3.5.	Sessão1 .....	101

OBRIGATÓRIO RECOMENDADO EMPATIA

ITEM EXECUTADO  
DATA DA EXECUÇÃO \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

Eduardo Ronchetti  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

9.3.6.	Ante Sala Sessão 2 .....	101	12.	MAPAS TÁTEIS .....	122
9.3.7.	Sessão2 .....	102	12.1.	Subsolo .....	122
9.3.8.	Espera Sessão 1 e sessão 2 .....	105	12.2.	Térreo .....	123
9.3.9.	Hall auto atendimento Bancário .....	106	12.3.	1º Pavimento .....	124
9.3.10.	CAPELA .....	107	12.4.	2º Pavimento .....	125
9.4.	1ºPAVIMENTO .....	109	12.5.	3º Pavimento .....	126
9.4.1.	Hall do Elevador EL1 .....	109	12.6.	4º Pavimento .....	127
9.4.2.	Espera ACS SEGEPE .....	110	12.7.	5º Pavimento .....	128
9.4.3.	Layout SETIC .....	111	13.	COPAS .....	129
9.5.	2º PAVIMENTO .....	112	13.1.	Subsolo C .....	129
9.5.1.	Hall do elevador EL1 .....	112	13.2.	Térreo audiência .....	130
9.5.2.	Porta do Gabinete da Presidência .....	113	13.3.	Térreo .....	131
9.6.	3ºPAVIMENTO .....	114	13.4.	1º Pavimento .....	132
9.6.1.	Layout da Secretaria da corregedoria SCR .....	114	13.5.	2º pavimento .....	133
9.6.2.	LABOR Lousa .....	115	13.6.	3º pavimento .....	134
9.7.	5º PAVIMENTO .....	117	13.7.	4º Pavimento .....	135
9.7.1.	Hall do Elevador EL3 .....	117	13.8.	5º Pavimento .....	135
9.7.2.	Layout CAEMA .....	118	14.	SANITÁRIOS E VESTIÁRIOS .....	136
10.	CONTROLES E COMANDOS .....	119	14.1.	SANITÁRIOS COLETIVOS BLOCO A .....	136
11.	ELEMENTOS SUSPENSOS .....	120	14.1.1.	Térreo .....	136

OBRIGATÓRIO	RECOMENDADO	EMPATIA

ITEM EXECUTADO  
 DATA DA EXECUÇÃO \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_

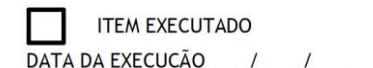




SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

14.1.1.1.	Sanitário Juizes .....	136	14.2.1.	Térreo .....	146
14.1.1.2.	Sanitário Coletivo feminino .....	137	14.2.1.1.	Sanitário Masculino Térreo .....	146
14.1.1.3.	Sanitário Coletivo masculino .....	138	14.2.1.2.	Sanitário coletivo Feminino .....	147
14.1.2.	Sanitários 1º Andar .....	139	14.2.2.	1º Pavimento .....	148
14.1.2.1.	Sanitário SETIC Feminino e Masculino .....	139	14.2.2.1.	Sanitário coletivo Masculino .....	148
14.1.2.2.	Sanitário Coletivo Feminino .....	140	14.2.2.2.	Sanitário coletivo Feminino .....	149
14.1.2.3.	Sanitário Coletivo Masculino .....	141	14.2.3.	2º Pavimento .....	150
14.1.3.	Sanitários 2º Andar .....	142	14.2.3.1.	Sanitário coletivo Masculino .....	150
14.1.3.1.	Sanitário Gabinete Feminino .....	142	14.2.3.2.	Sanitário coletivo Feminino .....	151
14.1.3.2.	Gabinete Masculino .....	142	14.3.	Sanitários bloco C .....	152
14.1.3.3.	Sanitário Masculino Coletivo .....	142	14.3.1.1.	Vestiários Subsolo .....	152
14.1.3.4.	Sanitário Feminino Coletivo .....	143	14.3.1.2.	Vestiários .....	152
14.1.4.	Sanitários 3º Andar .....	144	14.3.1.3.	Vestiários Bicicletario .....	153
14.1.4.1.	Sanitário Corregedoria Masculino .....	144	14.3.1.4.	Sanitários Térreo ao 5º Pavimento .....	154
14.1.4.2.	Sanitário Corregedoria Feminino .....	144	14.3.1.5.	Sanitários 5º Pavimento .....	155
14.1.4.3.	Sanitário Masculino Coletivo .....	144	14.3.1.6.	Sanitário Feminino .....	155
14.1.4.4.	Sanitário Feminino Coletivo .....	145	14.3.1.7.	Sanitário Masculino .....	156
14.1.5.	4º Andar .....	146	15.	CONDIÇÕES PARA GARANTIR A ACESSIBILIDADE .....	157
14.2.	SANITÁRIOS COLETIVO BLOCO B .....	146	15.1.	Circulação Horizontal .....	157





SEU IMÓVEL

**100% ACESSÍVEL**

15.1.1.1.	Rota acessível .....	157	15.7.1.	Sanitários e Vestiários PCD .....	185
15.1.1.2.	Portas.....	159	15.7.2.	Sanitários coletivos .....	193
15.1.1.3.	Piso .....	161	16.	Auditórios .....	195
15.1.1.4.	Degraus Isolados .....	162			
15.1.1.5.	Rampas .....	163			
15.1.1.6.	Escadas .....	165			
15.2.	Circulação Vertical .....	168			
15.2.1.	Escadas .....	168			
15.2.2.	Elevador .....	174			
15.2.3.	Rampas .....	175			
15.3.	Mobiliário .....	179			
15.3.1.	Assentos Fixos .....	179			
15.3.2.	Balcão de atendimento .....	179			
15.3.3.	Mesas e superfícies de trabalho .....	180			
15.3.4.	Mesas de refeições .....	181			
15.3.5.	Bebedouro .....	182			
15.4.	Comando e controles.....	184			
15.5.	Copa/Cozinha .....	184			
15.6.	Serviços de saúde.....	184			
15.7.	Sanitários .....	185			

OBRIGATÓRIO	RECOMENDADO	EMPATIA

ITEM EXECUTADO  
DATA DA EXECUÇÃO \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

*Eduardo Ronchetti*  
ARQUITETURA

**ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE**  
**"ajudando pessoas a viver melhor"**

## 1. OBJETIVO

Este laudo técnico de acessibilidade tem como objetivo analisar as condições atuais da Unidade João Pessoa do TRT, localizado na Av. Corálio Soares de Oliveira, S/N - Centro - João Pessoa - PB.

O objetivo do presente Laudo de Acessibilidade é identificar os locais, pontos ou itens edificados no local que estejam em desacordo com as atuais Leis e Normas Técnicas de Acessibilidade no Brasil e apresentar as recomendações técnicas para promover a efetiva adequação destes elementos ao cumprimento das leis e normas técnicas.







SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

## 2. PREMISSA

Consideramos como premissa para identificação das barreiras físicas e arquitetônicas a obrigação em se garantir o acesso a todos os ambientes de uso comum e abertos ao público, conforme determina o Decreto Federal 5.296/2004 e a Lei Federal 13.146/2015.

Os critérios técnicos utilizados para identificar a acessibilidade das edificações são os constantes das normas técnicas de acessibilidade da ABNT, em especial a NBR 9050/2020 e também demais normas técnicas que serão descritas a seguir neste Laudo.

Como definido pelo item 3.1.36 da NBR 9050/2020, ambientes de funcionários também serão classificados como sendo de uso comum, e não de uso restrito, e sua acessibilidade é obrigatória:

*“ITEM 3.1.36 da NBR 9050/2020:*

***Uso comum:** espaços, salas ou elementos, externos ou internos, disponíveis para o uso de um grupo específico de pessoas (por exemplo, salas em edifício de escritórios, ocupadas geralmente por funcionários, colaboradores e eventuais visitantes).*

*Eduardo Ronchetti*  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

Não estão obrigados a atender as condições de acessibilidade os ambientes classificados como de “uso restrito”, definidos pelo item 3.1.38 da NBR 9050/2020:

*ITEM 3.1.38 da NBR 9050/2020:*

***Uso restrito:** Espaços, salas ou elementos internos ou externos, disponíveis estritamente para pessoas autorizadas (por exemplo, casas de máquinas, barriletes, passagem de uso técnico e outros com funções similares).*

O laudo traz a explicação de cada item relacionado à acessibilidade, das necessidades e exigências solicitadas por legislação e normas técnicas e o relato itens em desacordo, localizados na edificação, áreas externas, pavimentos e em diferentes áreas em um mesmo pavimento.

Este documento traz, minimamente, um registro fotográfico para cada item relatado contendo de forma complementar desenhos de soluções a serem implementadas apresentadas no último capítulo.

O laudo foi elaborado para ser um instrumento prático e objetivo, informando todos os pontos a serem adaptados para acessibilidade no local, apresentando também um panorama geral da situação da acessibilidade na edificação, que será facilmente identificado no SUMÁRIO, para posterior tomadas de medidas para sanar as incompatibilidades apresentadas neste documento.





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

O Laudo também foi elaborado para funcionar de forma didática indicando todos os itens de acessibilidade a serem observados, tais como calçadas, escadas, rampas, sanitários, entre outros.

#### LEGENDA DE OBRIGATORIEDADE



#### OBRIGATÓRIO:

Item exigido por leis e normas técnicas vigentes.

#### RECOMENDADO:

Item classificado como recomendado pelas leis e normas técnicas de acessibilidade vigentes.

#### EMPATIA:

Item não obrigatório pelas leis e normas técnicas de acessibilidade, porém o seu atendimento irá beneficiar todas as pessoas com alguma deficiência ou mobilidade reduzida, como por exemplo as pessoas com baixa estatura.

### 3. INTRODUÇÃO

Para melhor entendimento da metodologia aplicada será necessário imaginar os caminhos possíveis para garantir o deslocamento seguro das pessoas nos diversos setores do TRT. Neste sentido a definição da rota acessível e sinalização dos caminhos seguros interligando os diferentes ambientes é um item determinante para garantir a segurança no deslocamento dos pedestres, bem como garantir a acessibilidade nos locais de atendimento ao público e de uso coletivo.





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

Eduardo Ronchetti  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

## 4. PASSEIO PÚBLICO

### 4.1. Calçada -Corálio Soares de Oliveira

#### 4.1.1. Revestimento do piso



Fotos do local

#### O local está inadequado nos seguintes itens:

- O revestimento do piso no local não é regular conforme item 6.3.2 da NBR9050/20;
- O piso do entorno não é liso concorre com o piso tátil, confunde a pessoa com deficiência Visual está em desacordo com o item 7.3.8 da NBR9050:2020.

#### Soluções recomendadas:

- Executar piso em cimento rústico desempenado usinado com fck de 25 mpa afastado 65 cm do piso tátil conforme item 7.3.8 da NBR16537/16;

#### Referencias Normativas

Itens da NBR16537/16:

7.3.8 Quando o piso do entorno não for liso, é recomendada a largura L entre 0,25 m e 0,40 m, acrescida de faixas laterais lisas, com mínimo de 0,60 m de largura cada uma, para permitir a percepção do relevo da sinalização tátil no piso, conforme a Figura 45.

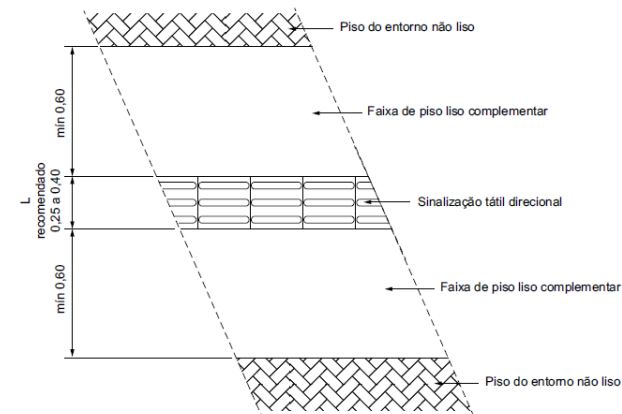


Figura 45 – Sinalização tátil direcional em piso com faixa lateral com piso liso complementa





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

Eduardo Ronchetti  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

#### 4.1.2. Caixa de Correio



Fotos do local

O local está inadequado nos seguintes itens:

- A caixa de correio é elemento suspenso e não está sinalizado CONFORME ITEM 6.8 DA NBR16537/16

Soluções recomendadas:

-Sinalizar a caixa de correio conforme item 6.4.4 da NBR16537:2016, ou retirar se não houver necessidade de uso.

#### Referências Normativas:

Itens da NBR16537:2016

6.4.4 A sinalização tátil de alerta deve medir entre 0,25 m e 0,60 m na base e no topo de rampas, com inclinação  $i > 5\%$ . Na base não pode haver afastamento entre a sinalização tátil e o início do

declive. No topo, a sinalização tátil pode afastar-se de 0,25 m a 0,32 m do início do declive, conforme a Figura 14. Rampas com  $i < 5\%$  não precisam ser sinalizadas.

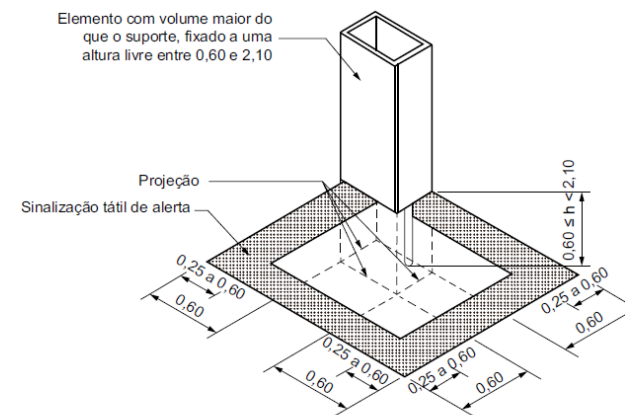


Figura 33 – Objeto autoportante

Figura 33- Objeto Autoportante





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

Eduardo Ronchetti  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

### 4.1.3. Rampa para área restrita



Fotos do local

#### O local está inadequado nos seguintes itens:

- A rampa está em desacordo a NBR9050:2020 itens: 6.6.2.1 e 6.6.2.2 e tabelas 4 e 5 .
- O patamar da Rampa está com menos que 1,20m de profundidade mínimo exigido pela NBR9050:2020 item 6.6.4
- Não há guia de balizamento conforme item 6.6.3 da NBR9050:2020
- Não há corrimãos conforme item 6.9.3.2 da NBR9050/20;
- Não há sinalização tátil no corrimão indicando pavimento conforme item 5.4.3 da NBR9050/20;
- Não há sinalização tátil no piso com piso tátil de alerta conforme item 6.4.4 da NBR16537/16;

#### Soluções recomendadas:

- reformatar a rampa para que atenda aos itens: 6.6.2.1 , 6.6.2.2 e 6.6.4, da NBR9050.

- Construir guia de balizamento de acordo com o item 6.6.3 da NBR9050:2020
- Instalar corrimãos metálicos com  $\varnothing$  40 mm em duas alturas fixados em pilaretes metálicos conforme itens 6.9.3.2 e 4.6.5 da NBR9050/20;
- Instalar piso tátil de alerta no início e no final da rampa conforme item 6.4.4 da NBR9050/20;
- Instalar placas com sinalização visual e tátil nos corrimãos indicando o pavimento;
- Caso não queira reformar e deixar a rampa de acordo com todas as normativas , tem a opção de não tem mais esta entrada e demolir a rampa

13





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

Eduardo Ronchetti  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

#### 4.1.4. Mastro das bandeiras



Foto do local

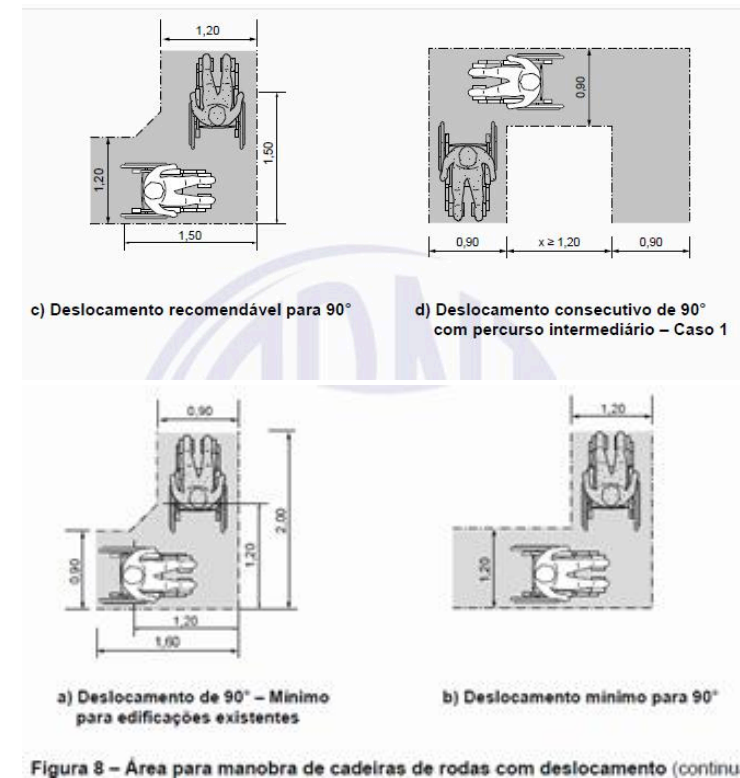
O local está inadequado nos seguintes itens:

- Não há acesso para o mastro das bandeiras, conforme os itens 6.1.1.1 e 6.11.2 da NBR9050:2020
- O revestimento do piso no local não está conforme item 6.3.2 da NBR9050/20;
- O piso do entorno está em desacordo com o item 7.3.8 da NBR9050:2020

Soluções recomendadas:

- Retirar uma parte da guia de balizamento, fazer um caminho seguro com piso em cimento rústico desempenado usinado com fck de 25 mpa até o mastro, de acordo a NBR9050:2020 itens 4.3.4, 4.3.5, 6.3.1, 6.3.2 e 6.3.3
- Executar piso em cimento rústico desempenado usinado com fck de 25 mpa afastado 65 cm do piso tátil conforme item 7.3.8 da NBR16537/16;

Referências Normativas:





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

Eduardo Ronchetti  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

#### 4.1.5. Rebaixo e sinalização tátil



Foto do local

O local está inadequado nos seguintes itens:

- As abas laterais do rebaixamento da calçada não atendem o item 6.12.7.3 da NBR9050/20;
- A sinalização com piso direcional não está de acordo com figura 62 e 63 da NBR16537/16;
- A distância entre a guia e o piso tátil de não atende a figura 22 da NBR16537/16;

Soluções Recomendadas:

- Reformar rebaixamento da calçada considerando a figura 94 da NBR9050/20;
- Sinalizar rebaixamento da calçada conforme NBR16537/16;

Referências Normativas:

NBR9050:2020 Item

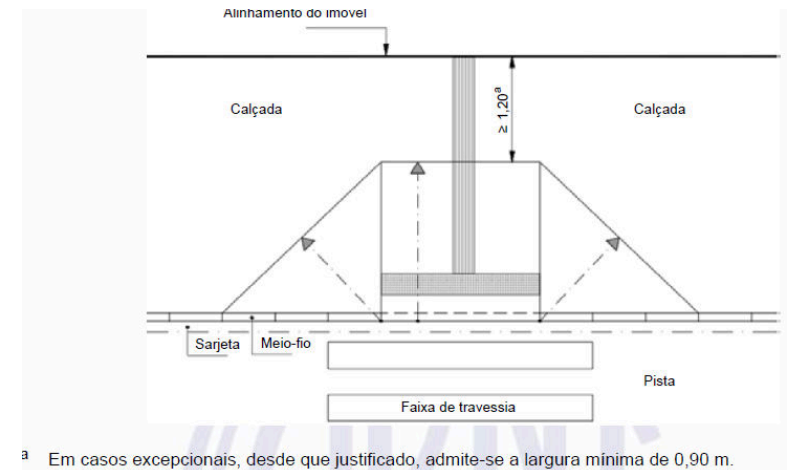


Figura 94 - Rebaixamento de calçada - Vista superior





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

Eduardo Ronchetti  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

#### 4.1.6. Piso tátil mudança de direção



Fotos do Local

#### O local está inadequado nos seguintes itens:

- A sinalização com piso tátil de alerta na mudança de direção não atende o item 7.4 da nbr16537/16

#### Soluções Recomendadas:

- Retirar a parte incorreta e fazer de acordo com a NBR9050:2020 e a Figura 46

#### Referencias Normativas

NBR16537:2016

7.4.2 Quando houver mudança de direção formando ângulo entre  $150^\circ$  e  $180^\circ$ , não é necessário

signalizar a mudança com sinalização tátil de alerta, conforme a Figura 46.

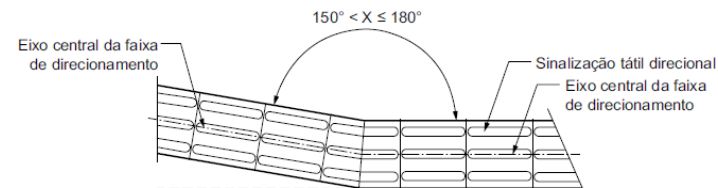


Figura 46 - Mudança de direção  $150^\circ < X \leq 180^\circ$

7.3.8 Quando o piso do entorno não for liso, é recomendada a largura L entre 0,25 m e 0,40 m, acrescida de faixas laterais lisas, com mínimo de 0,60 m de largura cada uma, para permitir a percepção do relevo da sinalização tátil no piso, conforme a Figura 45.







SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

Eduardo Ronchetti  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

## 4.2. Calçada - Praça Odilon Ribeiro Coutinho

### 4.2.1. Revestimento do piso



Fotos do Local

O local está inadequado nos seguintes itens:

- O revestimento do piso no local não é regular conforme item 6.3.2 da NBR9050/20;
- O piso do entorno não está em desacordo com o item 7.3.8 da NBR9050:2020

Soluções Recomendadas:

- Executar piso em cimento rústico desempenado usinado com fck de 25 mpa afastado 65 cm do piso tátil conforme item 7.3.8 da NBR16537/16;

## Referências Normativas

7.3.8 Quando o piso do entorno não for liso, é recomendada a largura L entre 0,25 m e 0,40 m, acrescida de faixas laterais lisas, com mínimo de 0,60 m de largura cada uma, para permitir a percepção do relevo da sinalização tátil no piso, conforme a Figura 45.

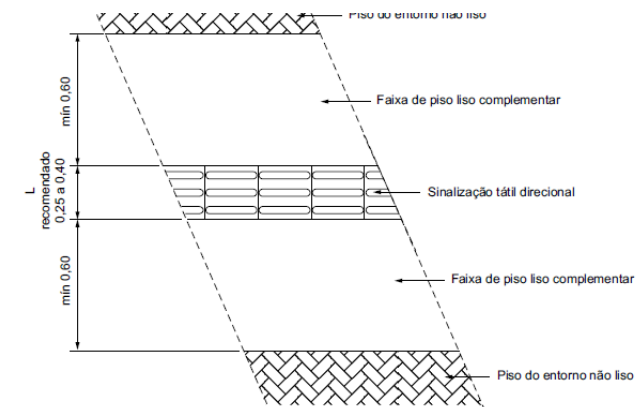


Figura 45 – Sinalização tátil direcional em piso com faixa lateral com piso liso complementa





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

Eduardo Ronchetti  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

#### 4.2.2. Tampa de inspeção



Foto do Local

O local está inadequado nos seguintes itens:

- A tampa está tomando espaço da faixa livre.

#### Soluções Recomendadas:

- Deslocar a tampa para a Faixa de serviço conforme item 6.12.3 da NBR9050:2020

#### Referencias Normativas

NBR9050:2020

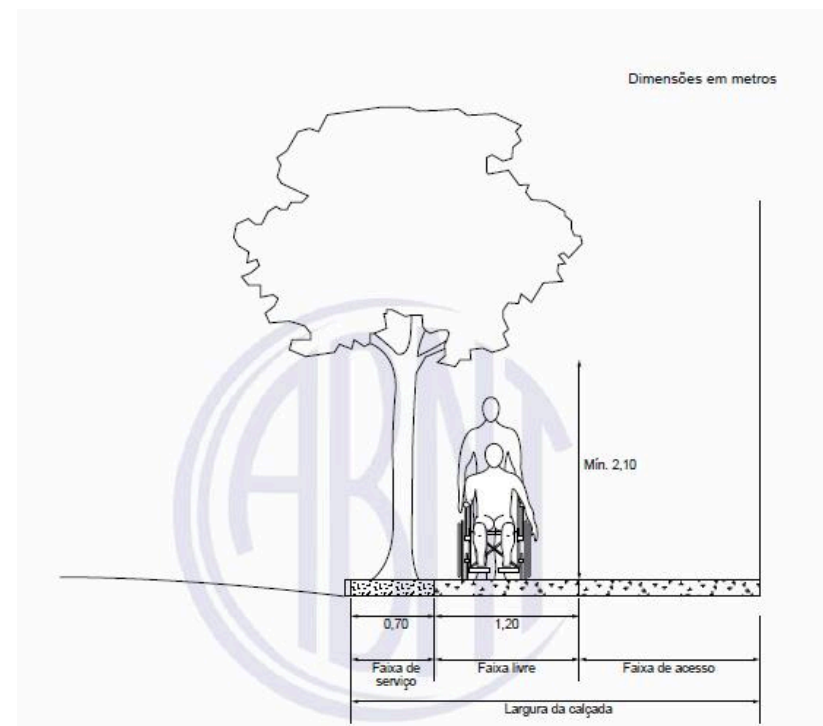


Figura 90- Faixas de uso da calçada- Corte





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

### 4.2.3. Lixeiras



Foto do Local

O local está inadequado nos seguintes itens:

- Lixeiras são objetos suspensos e devem ser sinalizadas conforme o exigido pela NBR16537 item 6.8.
- Identificação do tipo de resíduo deve ter placa em braille

Soluções Recomendadas:

- Se as lixeiras estiverem com a projeção da parte superior saindo da área ajardinada, ou sinaliza com piso tátil de alerta conforme NBR16537:2016 ou desloca um pouco mais para dentro

### Referências Normativas:

Itens da NBR16537:2016

6.4.4 A sinalização tátil de alerta deve medir entre 0,25 m e 0,60 m na base e no topo de rampas, com inclinação  $i > 5\%$ . Na base não pode haver afastamento entre a sinalização tátil e o início do

declive. No topo, a sinalização tátil pode afastar-se de 0,25 m a 0,32 m do início do declive, conforme a Figura 14. Rampas com  $i < 5\%$  não precisam ser sinalizadas.

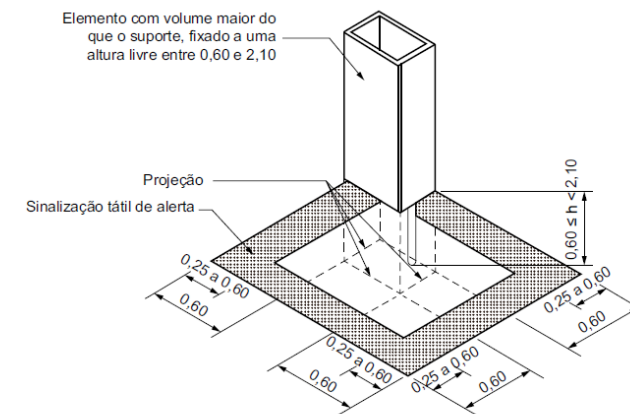


Figura 33 – Objeto autoportante

Figura33- Objeto autoportante





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

Eduardo Ronchetti  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

#### 4.2.4. Piso Tátil mudança de direção.



Foto do Local

O local está inadequado nos seguintes itens:

- A sinalização com piso tátil de alerta na mudança de direção não atende o item 7.4 da nbr16537/16

Soluções Recomendadas:

- Retirar a parte incorreta e fazer de acordo com a NBR9050:2020 e a Figura 46

- Executar piso em cimento rústico desempenado usinado com fck de 25 mpa afastado 65 cm do piso tátil conforme item 7.3.8 da NBR16537/16;

- Se as lixeiras estiverem com a projeção da parte superior saindo da

Área ajardinada, ou sinaliza com piso tátil de alerta conforme NBR16537:2016 ou desloca um pouco mais para dentro

#### Referências Normativas

NBR16537:2016

7.4.2 Quando houver mudança de direção formando ângulo entre  $150^\circ$  e  $180^\circ$ , não é necessário

sinalizar a mudança com sinalização tátil de alerta, conforme a Figura 46.

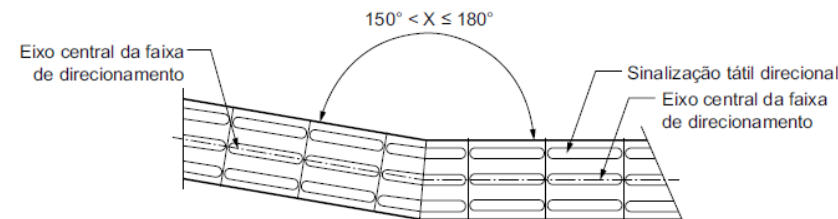


Figura 46 - Mudança de direção  $150^\circ < X \leq 180^\circ$





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

Eduardo Ronchetti  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

### 4.3. Calçada - Av. Coremas

#### 4.3.1. Piso revestimento



Foto do Local

O local está inadequado nos seguintes itens:

- O revestimento do piso no local não é regular conforme item 6.3.2 da NBR9050/20;
- O piso do entorno não é liso concorre com o piso tátil, confunde a pessoa com deficiência Visual está em desacordo com o item 7.3.8 da NBR9050:2020

Soluções Recomendadas:

- Executar piso em cimento rústico desempenado usinado com fck de 25 mpa afastado 65 cm do piso tátil conforme item 7.3.8 da NBR16537/16;

#### Referências Normativas

NBR16537:2016

7.3.8 Quando o piso do entorno não for liso, é recomendada a largura L entre 0,25 m e 0,40 m, acrescida de faixas laterais lisas, com mínimo de 0,60 m de largura cada uma, para permitir a percepção do relevo da sinalização tátil no piso, conforme a Figura 45

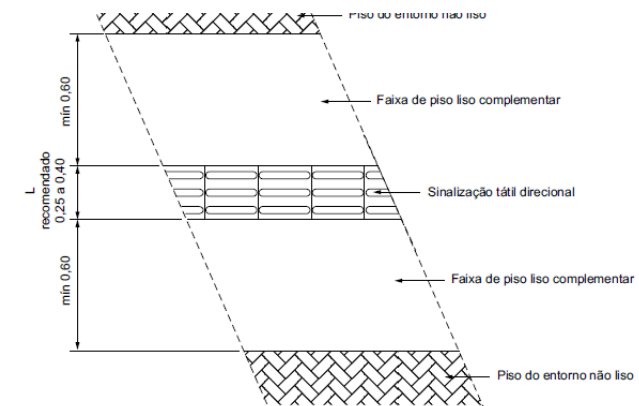


Figura 45 – Sinalização tátil direcional em piso com faixa lateral com piso liso complementa





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

Eduardo Ronchetti  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

### 4.3.2. Sinalização Tátil acesso a garagem



Fotos do local

O local está inadequado nos seguintes itens:

- O piso tátil de alerta não deve ser utilizado para indicar início e final de garagem, entrada e saída de veículos em desacordo com o item 7.8.1 da NBR16537

Soluções Recomendadas:

-Tirar o piso tátil de alerta no início e final de garagem, manter o piso tátil direcional contínuo

### Referencias Normativas

NBR16537:2016 item:

7.8.1 A sinalização tátil direcional deve ser utilizada contornando o limite de lotes não edificados onde exista descontinuidade da referência edificada, como postos de gasolina, acessos a garagens,

estacionamentos ou quando o edifício estiver recuado, conforme as Figuras 60 e 61.

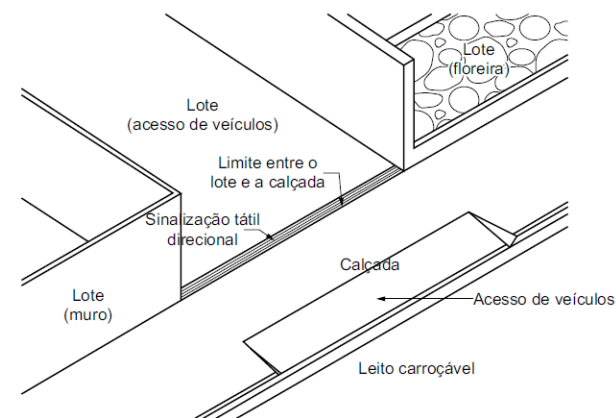


Figura 61 - Alinhamento de lote não edificado, entre outros lotes edificados





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

Eduardo Ronchetti  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

### 4.3.3. Grelhas



Fotos do Local

O local está inadequado nos seguintes itens:

- As grelhas devem estar fora da rota acessível e o espaçamento entre as aletas devem ser de no máximo 15mm está em desacordo com a NBR9050:2020 item 6.3.5

Soluções Recomendadas:

-Relocar as grelhas e verificar se os vãos entre as aletas da grelha estão espaçados a no máximo 15mm

### Referência Normativa

#### 6.3.5 Grelhas e juntas de dilatação

Em rotas acessíveis, as grelhas e juntas de dilatação devem estar fora do fluxo principal de circulação.

Quando não for possível tecnicamente, os vãos devem ter dimensão máxima de 15 mm, devem ser instalados perpendicularmente ao fluxo principal ou ter vãos de formato quadriculado/circular, quando houver fluxos em mais de um sentido de circulação





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

Eduardo Ronchetti  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

#### 4.3.4. Tampas de inspeção



Fotos do Local

O local está inadequado nos seguintes itens:

- A tampa na foto da esquerda está fora da faixa de serviço em desacordo com o item 6.12.3 da NBR9050:2020

- A tampa na foto da direita, não está nivelada conforme o item 6.3.6 da NBR9050:2020.

-O piso tátil direcional não está centralizado na faixa livre está em desacordo com o item 7.8.2 da NBR16537:2020

Soluções Recomendadas:

-Relocar a tampa da foto da esquerda para a faixa de serviço conforme o item 6.12.3 da NBR9050:2020

-Nivelar a tampa da foto da esquerda conforme item 6.3.6 da NBR9050:2020

-Reformar a calçada para que o piso tátil para que fique de acordo com o item 7.8.2 da NBR16537:2020

Referencias Normativas

NBR9050:2020

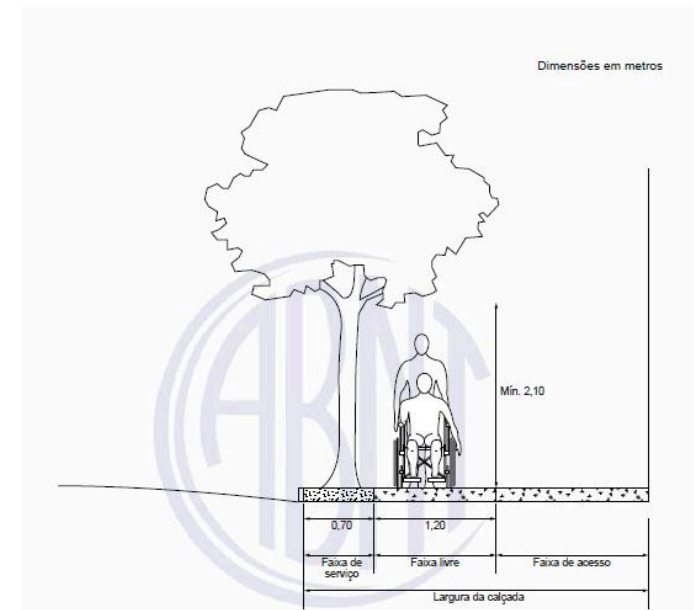


Figura 90- Faixas de uso da calçada- Corte







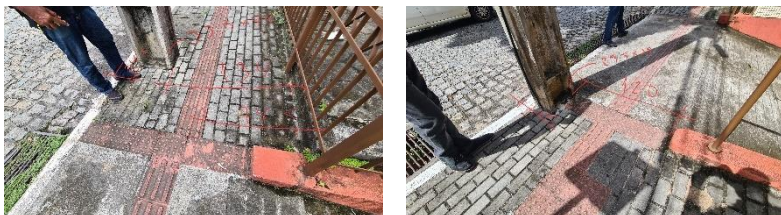
SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

Eduardo Ronchetti  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

#### 4.3.5. Piso Tátil direcional



Fotos do Local

O local está inadequado nos seguintes itens:

-O piso tátil direcional está em desacordo com o item 7.8.2 da NBR16537:2020

Soluções Recomendadas:

-Reformar a calçada para que o piso tátil para que fique de acordo com o item 7.8.2 da NBR16537:2020

#### Referencias Normativas

NBR16537 item

7.8.2 A sinalização tátil direcional deve estar no eixo da faixa livre da calçada. Em calçadas ou passeios localizados em parques ou áreas não edificadas, a sinalização tátil direcional deve ser posicionada de acordo com o fluxo de pedestres.

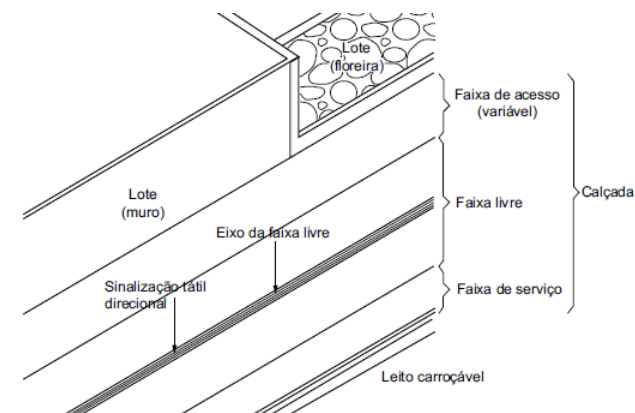


Figura 62 – Sinalização tátil direcional na faixa livre





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

### 4.3.6. Rebaixamento



Fotos do Local

O local está inadequado nos seguintes itens:

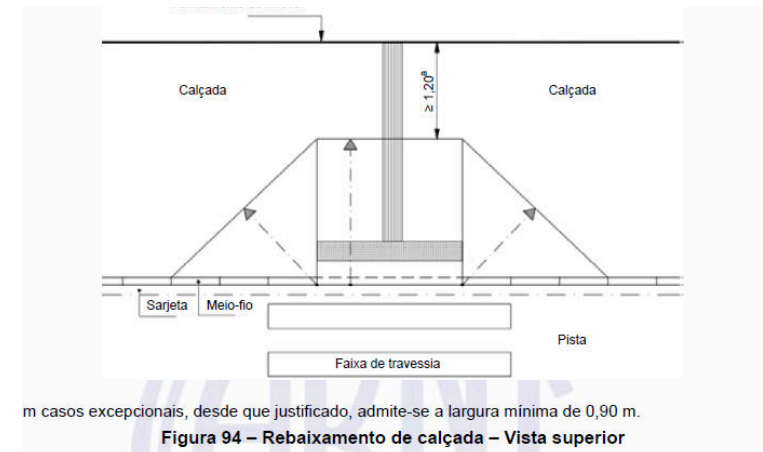
O rebaixamento da calçada não atende o item 6.12.7.3 da NBR9050/20;

Soluções Recomendadas:

- Reformar rebaixamento da calçada considerando a figura 94 da NBR9050/20;

### Referencias Normativas

NBR9050:2020





SEU IMÓVEL

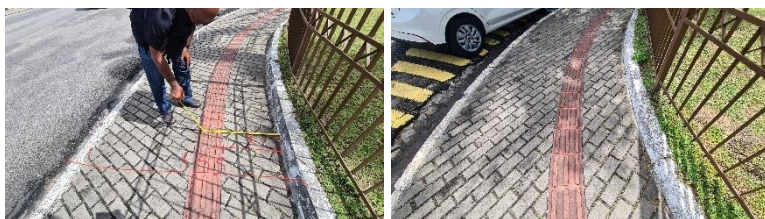
100% ACESSÍVEL

Eduardo Ronchetti  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

#### 4.4. Calçada Alm. Barroso

##### 4.4.1. Revestimentos e Sinalização tátil



Fotos do Local

#### O local está inadequado nos seguintes itens:

- O piso do entorno não é liso concorre com o piso tátil, confunde a pessoa com deficiência Visual está em desacordo com o item 7.3.8 da NBR9050:2020
- O piso tátil de alerta não deve ser utilizado para indicar início e final de garagem , entrada e saída de veículos

-O piso tátil não está centralizado na faixa livre, em desconformidade com o item 7.8.2 da NBR16537

#### Soluções Recomendadas:

- Executar piso em cimento rústico desempenado usinado com fck de 25 mpa afastado 65 cm do piso tátil conforme item 7.3.8 da NBR16537/16;
- Reformar a calçada para que o piso tátil para que fique de acordo com o item 7.8.2 da NBR16537:2020

#### Referencias Normativas

NBR16537:2016 itens

7.3.8 Quando o piso do entorno não for liso, é recomendada a largura L entre 0,25 m e 0,40 m, acrescida de faixas laterais lisas, com mínimo de 0,60 m de largura cada uma, para permitir a percepção do relevo da sinalização tátil no piso, conforme a Figura 45.

7.8.2 A sinalização tátil direcional deve estar no eixo da faixa livre da calçada. Em calçadões ou passeios localizados em parques ou áreas não edificadas, a sinalização tátil direcional deve ser posicionada de acordo com o fluxo de pedestres.





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

Eduardo Ronchetti  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

#### 4.4.2. Tampas de inspeção e piso tátil direcional



Fotos do Local

#### O local está inadequado nos seguintes itens:

-O piso tátil não está centralizado na faixa livre em desacordo com item 7.8.2 da NBR16537:2020, e há trecho em mal estado de conservação

-A tampa não está nivelada com o piso adjacente. Estão fora da faixa de serviço

#### Soluções Recomendadas:

-Reformar a calçada para que o piso tátil para que fique de acordo com o item 7.8.2 da NBR16537:2020

- Nivelar e Relocar as tampas para a faixa de serviço conforme o item 6.12.3 da NBR9050:2020

#### Referencias Normativas

NBR16537:2016 item

7.8.2 A sinalização tátil direcional deve estar no eixo da faixa livre da calçada. Em calçadas ou passeios localizados em parques ou áreas não edificadas, a sinalização tátil direcional deve ser posicionada de acordo com o fluxo de pedestres.





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

Eduardo Ronchetti  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

#### 4.4.3. Piso Tátil Mudança de direção



Fotos do Local

O local está inadequado nos seguintes itens:

A sinalização com piso tátil de alerta na mudança de direção não atende o item 7.4 da nbr16537/16

Soluções Recomendadas:

- Retirar a parte incorreta e fazer de acordo com a NBR9050:2020 e a Figura 46
- Executar piso em cimento rústico desempenado usinado com fck de 25 mpa afastado 65 cm do piso tátil conforme item 7.3.8 da NBR16537/16;
- Se as lixeiras estiverem com a projeção da parte superior saindo da Área ajardinada, ou sinaliza com piso tátil de alerta conforme NBR16537:2016 ou desloca um pouco mais para dentro

#### Referencias Normativas

NBR16537:2016 item

7.4.2 Quando houver mudança de direção formando ângulo entre  $150^\circ$  e  $180^\circ$ , não é necessário

signalizar a mudança com sinalização tátil de alerta, conforme a Figura 46.

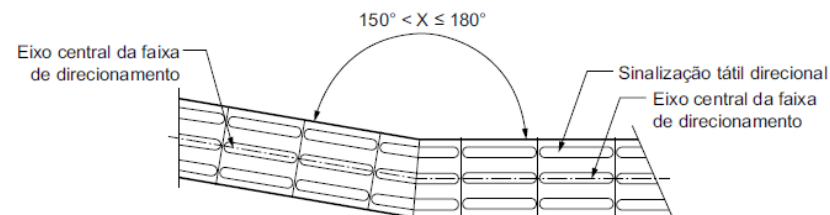


Figura 46 - Mudança de direção  $150^\circ < X \leq 180^\circ$





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

Eduardo Ronchetti  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

## 5. ESTACIONAMENTO

### 5.1. Estacionamento de Visitantes

#### 5.1.1. Rua Corálio Soares



Fotos do Local

PCD (>3%)	IDOSO (>5%)	COMUM	TOTAL
4 (66.67%)	0 (0,0%)	2	6

#### O local está inadequado nos seguintes itens:

- Tem mais que 2% de vagas reservada para pessoa com deficiência, porém não tem sinalização vertical e horizontal, de acordo com a Resolução 965 do CONTRAN

- Não há 5 % de vagas reservadas a pessoa idosas com sinalização horizontal e vertical conforme Lei Federal 10.741 (Estatuto do Idoso)
- Não há faixa de circulação de pedestre no estacionamento conforme item 6.14.2 da NBR9050/20;

#### Soluções recomendadas:

- Deve ser executada a sinalização horizontal das vagas reservadas para pessoas com deficiência conforme item 1 do anexo I da resolução 965/22 do CONTRAN
- Deve ser instalado nas vagas acessíveis a sinalização vertical com placas conforme item 2 do anexo I da resolução 965/22 do CONTRAN a 2,10 m do piso;
- Deve ser executada a sinalização horizontal das vagas reservadas para idosos conforme item 1 do anexo II da resolução 965/22 do CONTRAN;
- Deve ser instalado nas vagas acessíveis a sinalização vertical com placas conforme item 2 do anexo II da resolução 965/22 do CONTRAN a 2,10 m do piso;
- Deverá ser demarcado caminho seguro em toda faixa de circulação externa, para delimitar o caminho seguro de pedestres, com largura mínima de 1,20, com pintura epóxi no piso e faixa branca com largura de 10 cm nas extremidades;





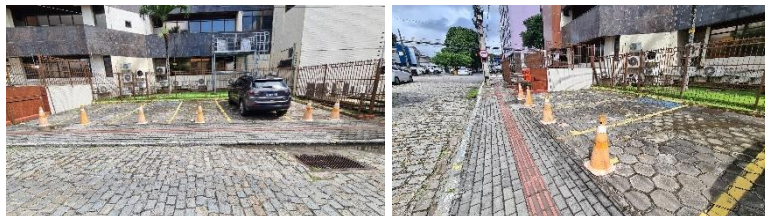
SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

Eduardo Ronchetti  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

### 5.1.1. Rua Coremas



PCD (>3%)	IDOSO (>5%)	COMUM	TOTAL
0 (0,0%)	0 (0,0%)	5	5

O local está inadequado nos seguintes itens:

- Não há 3 % de vagas com sinalização horizontal e vertical reservadas para pessoa com deficiência física conforme Art. 25 do decreto federal 5296/04 e Lei Municipal nº 16.642/17 Código de Obras de São Paulo;
- Não há 5 % de vagas reservadas a pessoa idosas com sinalização horizontal e vertical conforme Lei Federal 10.741 (Estatuto do Idoso)
- Não há faixa de circulação de pedestre no estacionamento conforme item 6.14.2 da NBR9050/20;

### Soluções recomendadas:

- Deve ser executada a sinalização horizontal das vagas reservadas para pessoas com deficiência conforme item 1 do anexo I da resolução 965/22 do CONTRAN
- Deve ser instalado nas vagas acessíveis a sinalização vertical com placas conforme item 2 do anexo I da resolução 965/22 do CONTRAN a 2,10 m do piso;
- Deve ser executada a sinalização horizontal das vagas reservadas para idosos conforme item 1 do anexo II da resolução 965/22 do CONTRAN;
- Deve ser instalado nas vagas acessíveis a sinalização vertical com placas conforme item 2 do anexo II da resolução 965/22 do CONTRAN a 2,10 m do piso;
- Deverá ser demarcado caminho seguro em toda faixa de circulação externa, para delimitar o caminho seguro de pedestres, com largura mínima de 1,20, com pintura epóxi no piso e faixa branca com largura de 10 cm nas extremidades;

OBRIGATÓRIO RECOMENDADO EMPATIA

ITEM EXECUTADO  
 DATA DA EXECUÇÃO \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_





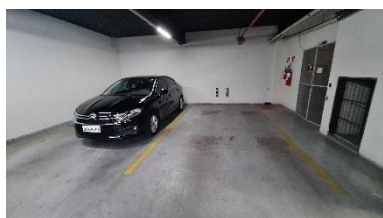
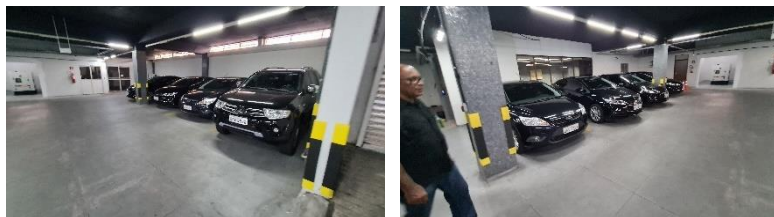
SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

Eduardo Ronchetti  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

## 5.2. Estacionamento Subsolo Bloco A



Fotos do Local

PCD (>3%)	IDOSO (>5%)	COMUM	TOTAL
0 (0,0%)	0 (0,0%)	12	12

local está inadequado nos seguintes itens:

Não há delimitação das vagas no piso mas pelas dimensões cabem aproximadamente 12 vagas.

- Não há 3 % de vagas com sinalização horizontal e vertical reservadas para pessoa com deficiência física conforme Art. 25 do decreto federal 5296/04 e Lei Brasileira da Inclusão Lei Federal 13.146/2015 Art. 47.
- Não há 5 % de vagas reservadas a pessoa idosas com sinalização horizontal e vertical conforme Lei Federal 10.741 (Estatuto do Idoso)
- Não há faixa de circulação de pedestre no estacionamento conforme item 6.14.2 da NBR9050/20;

### Soluções recomendadas:

- Executar a sinalização horizontal das vagas reservadas para pessoas com deficiência conforme item 1 do anexo I da resolução 965/22 do CONTRAN
- Instalar nas vagas acessíveis a sinalização vertical com placas conforme item 2 do anexo I da resolução 965/22 do CONTRAN a 2,10 m do piso;
- Executar a sinalização horizontal das vagas reservadas para idosos conforme item 1 do anexo II da resolução 965/22 do CONTRAN;
- Instalar nas vagas acessíveis a sinalização vertical com placas conforme item 2 do anexo II da resolução 965/22 do CONTRAN a 2,10 m do piso;
- Demarcar caminho seguro em toda faixa de circulação externa, para delimitar o caminho seguro de pedestres, com largura mínima de 1,20, com pintura epóxi no piso e faixa branca com largura de 10 cm nas extremidades;







SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

Eduardo Ronchetti  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

### 5.3. Estacionamento Subsolo Bloco C



Fotos do Local

PCD (>3%)	IDOSO (>5%)	COMUM	TOTAL
0 (0,0%)	0 (0,0%)	04	04

local está inadequado nos seguintes itens:

Não há delimitação das vagas no piso, mas pelas dimensões cabem aproximadamente 04 vagas.

- Não há 3 % de vagas com sinalização horizontal e vertical reservadas para pessoa com deficiência física conforme Art. 25 do decreto federal 5296/04 e Lei Brasileira da Inclusão Lei Federal 13.146/2015 Art. 47.
- Não há 5 % de vagas reservadas a pessoa idosas com sinalização horizontal e vertical conforme Lei Federal 10.741 (Estatuto do Idoso)
- Não há faixa de circulação de pedestre no estacionamento conforme item 6.14.2 da NBR9050/20;

#### Soluções recomendadas:

- Deve ser executada a sinalização horizontal das vagas reservadas para pessoas com deficiência conforme item 1 do anexo I da resolução 965/22 do CONTRAN
- Deve ser instalado nas vagas acessíveis a sinalização vertical com placas conforme item 2 do anexo I da resolução 965/22 do CONTRAN a 2,10 m do piso;
- Deve ser executada a sinalização horizontal das vagas reservadas para idosos conforme item 1 do anexo II da resolução 965/22 do CONTRAN;
- Deve ser instalado nas vagas acessíveis a sinalização vertical com placas conforme item 2 do anexo II da resolução 965/22 do CONTRAN a 2,10 m do piso;





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

Eduardo Ronchetti  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

## 6. ACESSO PRINCIPAL

O Acesso de pedestres se dá através desta entrada no Térreo.

### 6.1. Plano -inclinação Longitudinal



Foto do Local

O local está inadequado nos seguintes itens:

Não precisa de corrimão com duas alturas e sinalização com piso tátil de alerta no início e final, porque a inclinação é inferior a 5% de acordo com o item 6.3.3, não é considerado rampa.

Soluções recomendadas:

- Retirar corrimão e sinalização com piso tátil de alerta

### Referências Normativas

NBR9050:020 item

#### 6.3.3 Inclinação

A inclinação transversal da superfície deve ser de até 2 % para pisos internos e de até 3 % para pisos externos. A inclinação longitudinal da superfície deve ser inferior a 5 %. Inclinações iguais ou superiores a 5 % são consideradas rampas e, portanto, devem atender a 6.6.





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

Eduardo Ronchetti  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

## 6.2. Sinalização Tátil até a porta de vidro



Fotos do Local

O local está inadequado nos seguintes itens:

O Piso tátil não está cumprindo sua função, não está de acordo com o item 4.1 da nbr16537/16;

**Soluções recomendadas:**

- Alongar o caminho com o piso tátil direcional e colocar o piso tátil de alerta mais próximo a porta.

### Referências Normativas

NBR9050:020 item

4.1 A sinalização tátil no piso compreende a sinalização de alerta e a sinalização direcional, respectivamente, para atendimento a quatro funções principais:

- a) função identificação de perigos (sinalização tátil alerta): informar sobre a existência de desníveis ou outras situações de risco permanente;
- b) função condução (sinalização tátil direcional): orientar o sentido do deslocamento seguro;
- c) função mudança de direção (sinalização tátil alerta): informar as mudanças de direção ou opções de percursos;
- d) função marcação de atividade (sinalização tátil direcional ou alerta): orientar o posicionamento adequado para o uso de equipamentos ou serviços.





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

Eduardo Ronchetti  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

### 6.3. Porta de vidro



Foto do Local

O local está inadequado nos seguintes itens:

-A porta de vidro não está sinalizada conforme item 6.11.2.13 da NBR9050:2020

- Puxador em desacordo com itens 4.6.6 e 4.6.6.2 da NBR9050:2020

Soluções recomendadas:

- Sinalizar porta conforme item 6.11.2.13 da NBR9050:2020

- Instalar puxador em de acordo com itens 4.6.6 e 4.6.6.2 da NBR9050:2020

#### Referências Normativas

Itens da NBR9050:2020

6.11.2.5 O mecanismo de acionamento das portas deve requerer força humana direta igual ou inferior a 36 N.

4.6.6 Maçanetas, barras antipânico e puxadores

Os elementos de acionamento para abertura de portas devem possuir formato de fácil pega, não exigindo firmeza, precisão ou torção do pulso para o seu acionamento.





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

Eduardo Ronchetti  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

## 6.4. Detector de metal



Foto do Local

O local está inadequado nos seguintes itens:

O detector de metal tem menos de 0,80m de vão livre está em desacordo com o item 6.11.1.2 da NBR9050:2020

Soluções recomendadas:

Usar detector manual

### Referências Normativas

NBR9050:020 item

6.11.1.2 Para transposição de obstáculos, objetos e elementos com no máximo 0,40 m de extensão,

a largura mínima do corredor deve ser de 0,80 m, conforme 4.3.2. Acima de 0,40 m de extensão,

a largura mínima deve ser de 0,90 m.





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

Eduardo Ronchetti  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

## 6.5. Guichê de atendimento

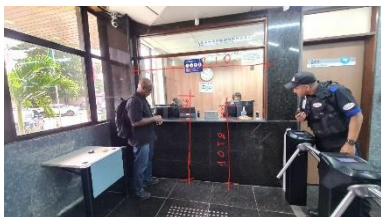


Foto do Local

### O local está inadequado nos seguintes itens:

- Balcão está com altura acima do permitido item 9.2.3.4 da NBR9050:2020
- Orifício para sair som está em desacordo com item 9.2.3.7 da NBR9050:2020
- Sinalização com piso tátil de alerta em desacordo com item 7.6.3 da NBR16537:2016
- Não tem organizador de fila em desacordo com item 9.2.3.6.

### Soluções recomendadas:

- Corrigir altura do Balcão de acordo o item 9.2.3.4 da NBR9050:2020
- Prever sistema de amplificação de voz

- Corrigir a sinalização de piso tátil
- Prever organizador de fila

### Referências Normativas

NBR9050:020 item

9.2.3.4 As bilheterias e os balcões de informação acessíveis devem possuir largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,90 m e 1,05 m do piso acabado.

9.2.3.6 Próximo às bilheterias devem ser disponibilizados dispositivos organizadores de fila, para que as filas de espera não interfiram no acesso de pessoas com mobilidade reduzida e P.C.R.

9.2.3.7 Em bilheterias e balcões de informação localizados em ambientes ruidosos, em locais de grande fluxo de pessoas (como rodoviárias e aeroportos) ou nos casos de separação do atendente com o usuário por uma divisória de segurança, deve ser previsto sistema de amplificação de voz.





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

Eduardo Ronchetti  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

## 6.6. Catraca

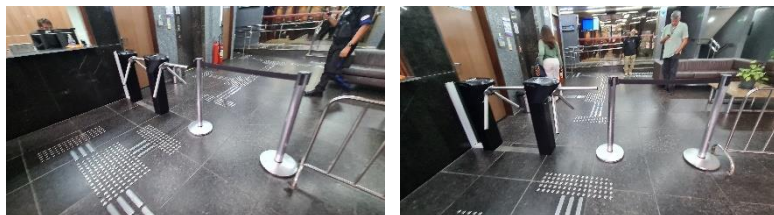


Foto do Local

O local está inadequado nos seguintes itens:

Não tem catraca acessível ou portão com o símbolo internacional de acesso, está em desconformidade com o item 9.4.1 da NBR9050:2020.

Soluções recomendadas:

Instalar catraca acessível ou portão conforme o item

item 9.4.1 da NBR9050:2020

### Referencias Normativas

NBR 9050 itens

9.4.1 Equipamentos de controle de acesso

9.4.1.1 Quando houver equipamentos de controle de acesso através de catracas ou outras formas

semelhantes de bloqueio, devem ser previstos dispositivos, passagens, portas ou portões com vão

livre mínimo de 0,80 m de largura e atender 4.3.2.

9.4.1.2 Essas passagens, portas ou portões devem estar localizados em rotas acessíveis e apresentar

circulação adjacente que permita giro de 180° .

9.4.1.3 Os dispositivos acessíveis devem ser sinalizados, assegurando a autonomia do usuário

6.2.5 Quando existirem dispositivos de segurança e para controle de acesso, do tipo catracas, cancelas, portas ou outros, pelo menos um deles em cada conjunto deve ser acessível, garantindo ao usuário o acesso, manobra, circulação e aproximação para o manuseio do equipamento com autonomia.

39





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

Eduardo Ronchetti  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

## 7. CIRCULAÇÃO HORIZONTAL

### 7.1. Circulação Horizontal Térreo

#### 7.1.1. Rampa de acesso a audiência



Fotos do Local

#### O local está inadequado nos seguintes itens:

- Os elementos táteis devem abranger toda a largura da rampa e da escada e a sinalização com piso tátil de alerta deve ser no início e no fim de rampa
- Não há guia de balizamento
- O piso em granito está em desacordo com o item 6.3.2 da NBR9050:2020
- Não há sinalização tátil no corrimão em desacordo com o item 5.4.3 da NBR9050:2020

#### Soluções recomendadas:

- Corrigir elementos táteis de acordo com os itens 6.4.1 e 6.5.1 da NBR16537:2016
- Construir guia de balizamento e instalar o corrimão em cima dela.
- Instalar outro piso de atenda ao item 6.3.2 da NBR9050:2020.
- Instalar sinalização nos degraus de acordo com o item 5.4.4.2 da NBR9050:2020
- Instalar sinalização nos degraus de acordo com o item 5.4.4.2 da NBR9050:2020

#### Referencias Normativas

NBR 9050 itens

#### 6.6.3 Guia de balizamento

A guia de balizamento pode ser de alvenaria ou de outro material alternativo, com a mesma finalidade, com altura mínima de 5 cm. Deve atender às especificações da Figura 72 e ser garantida em rampas e escadas.







SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

Eduardo Ronchetti  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

## 7.1.2. Escada de acesso a audiência



Fotos do Local

### O local está inadequado nos seguintes itens:

-Os elementos táteis devem abranger toda a largura da rampa e da escada e a sinalização com piso tátil de alerta deve ser no início e no fim de rampa, no início e fim de escada deve atender aos itens 6.4.1 e 6.5.1 da NBR16537:2016

-Não há guia de balizamento

-O piso em granito está em desacordo com o item 6.3.2 da NBR9050:2020

- Os degraus não estão sinalizados, está em desacordo com o item 5.4.4.2 da NBR9050:2020

-Não há sinalização tátil no corrimão em desacordo com o item 5.4.3 da NBR9050:2020

### Soluções recomendadas:

-Corrigir elementos táteis de acordo com os itens 6.4.1 e 6.5.1 da NBR16537:2016

Construir guia de balizamento e instalar o corrimão em cima dela.

-Instalar outro piso de atenda ao item 6.3.2 da NBR9050:2020.

-Instalar sinalização nos degraus de acordo com o item 5.4.4.2 da NBR9050:2020

### Referencias Normativas

NBR 9050 itens

#### 6.6.3 Guia de balizamento

A guia de balizamento pode ser de alvenaria ou de outro material alternativo, com a mesma finalidade, com altura mínima de 5 cm. Deve atender às especificações da Figura 72 e ser garantida em rampas e escadas.





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

Eduardo Ronchetti  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

### 7.1.3. Porta STP



Fotos do Local

O local está inadequado nos seguintes itens:

-Vão livre da Porta está com 0,70m em desacordo com a NBR9050:2020

Soluções recomendadas:

-Retirar a porta, abrir mais o vão e instalar porta com largura de vão livre adequada

-A porta não está sinalizada de acordo com a NBR9050:2020

#### Referencias Normativas

NBR 9050:2020 itens

6.11.2.4 As portas, quando abertas, devem ter um vão livre maior ou igual a 0,80 m de largura e 2,10 m de altura. Em portas de duas ou mais folhas, pelo menos uma delas deve ter o vão livre maior ou igual a 0,80 m. As portas dos elevadores devem atender ao estabelecido na ABNT NBR NM 313.

O vão livre maior ou igual a 0,80 m deve ser garantido também no caso de portas de correr e sanfonada, onde as maçanetas impeçam o seu recolhimento total, conforme a Figura 85. Quando instaladas em locais de prática esportiva, as portas devem ter um vão livre maior ou igual a 1,00 m.

Admite-se menos 20 mm nas dimensões dos vãos livres.





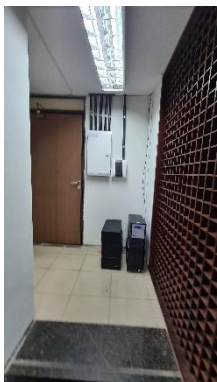
SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

*Eduardo Ronchetti*  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

#### 7.1.4. Escada acesso STP Audiência



O local está inadequado nos seguintes itens:

-Não tem sinalização tátil de alerta no início e fim de escada deve atender aos itens 6.4.1 e 6.5.1 da NBR16537:2016

-O piso em granito não está de acordo com o item 6.3.2 da NBR90505:2020

- Os degraus não estão sinalizados, está em desacordo com o item 5.4.4.2 da NBR9050:2020

-Não há corrimão duas alturas e sinalização tátil no corrimão está em desacordo com os itens 6.9.3 e 5.4.3 da NBR9050:2020

Soluções recomendadas:

-Instalar elementos táteis ou piso tátil de acordo com os itens 6.4.1 e 6.5.1 da NBR16537:2016

-Instalar outro piso de atenda ao item 6.3.2 da NBR90505:2020.

-Instalar sinalização nos degraus de acordo com o item 5.4.4.2 da NBR9050:2020

-Instalar corrimão duas alturas e colocar placas de sinalização tátil nos corrimãos

#### Referencias Normativas

NBR 9050 itens

#### 5.4.4.2 Degraus de escadas

A sinalização visual dos degraus de escada deve ser:

a) aplicada aos pisos e espelhos em suas bordas laterais e/ou nas projeções dos corrimãos, contrastante com o piso adjacente, preferencialmente fotoluminescente ou retroiluminada, conforme as opções demonstradas na Figura 65;

b) igual ou maior que a projeção dos corrimãos laterais, e com no mínimo 7 cm de comprimento e 3 cm de largura;

c) fotoluminescente ou retroiluminada, quando se tratar de saídas de emergência e/ou rota de fuga.





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

Eduardo Ronchetti  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

### 7.1.5. Acesso aos blocos B e C

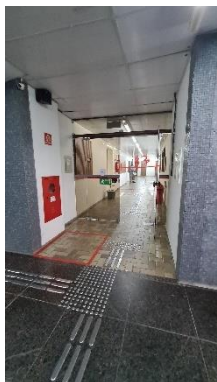


Foto do Local

#### O local está inadequado nos seguintes itens:

-A porta de vidro está em desacordo com o item 6.11.2.13 da NBR9060:2020

-O Piso tátil de alerta não está cumprindo sua função, está muito longe da porá de vidro, não está de acordo com a NBR16537:2016 item 4.1 e item 6.3

#### Soluções recomendadas:

-Sinalizar porta de vidro de acordo com item 6.11.2.13 da NBR9060:2020

-Arrumar o piso tátil , alongar o caminho do piso tátil direcional para que o piso tátil de alerta fique mais próximo a porta, para que cumpra sua função de acordo com a NBR16537:2016 item 4.1 e item 6.3

#### Referencias Normativas

NBR16537 itens

4.1 A sinalização tátil no piso compreende a sinalização de alerta e a sinalização direcional, respectivamente, para atendimento a quatro funções principais: a) função identificação de perigos (sinalização tátil alerta): informar sobre a existência de desníveis ou outras situações de risco permanente; b) função condução (sinalização tátil direcional): orientar o sentido do deslocamento seguro; c) função mudança de direção (sinalização tátil alerta): informar as mudanças de direção ou opções de percursos; d) função marcação de atividade (sinalização tátil direcional ou alerta): orientar o posicionamento





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

Eduardo Ronchetti  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

### 7.1.6. Rampa



Fotos do Local

O local está inadequado nos seguintes itens:

-O piso da Rampa não é antiderrapante, está em desacordo com o item 6.3.2 da NBR9050:2020.

-A Lixa da muita manutenção e troca

Soluções recomendadas:

-Trocar para piso antiderrapante

### Referências Normativas

NBR9050:2020 item

### 6.3.2 Revestimentos

Os materiais de revestimento e acabamento devem ter superfície regular, firme, estável e não trepidante

para dispositivos com rodas e antiderrapantes, sob qualquer condição (seco ou molhado).

Deve-se evitar a utilização de padronagem na superfície do piso que possa causar sensação de insegurança (por exemplo, estampas que, pelo contraste de desenho ou cor, possam causar a impressão de tridimensionalidade).





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

Eduardo Ronchetti  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

### 7.1.7. Pisos



Fotos do Local

#### O local está inadequado nos seguintes itens:

- As pedras do jardim podem sair da área do jardim e causar acidentes.
- Na foto da esquerda a tampa não está nivelada com o piso que as pedras saiam da delimitação do jardim e causem acidentes.

#### Soluções recomendadas:

- Nivelar a tampa com o piso

-Na área ajardinada construir guia de balizamento para evitar acidentes

#### Referências Normativas

NBR9050:2020 itens

#### 3.1.23 guia de balizamento

elemento edificado ou instalado junto aos limites laterais das superfícies de piso, destinado a definir

claramente os limites da área de circulação de pedestres

#### 6.3.6 Tampas de caixas de inspeção e de visita

A superfície das tampas deve estar nivelada com o piso adjacente, e eventuais frestas devem possuir

dimensão máxima de 15 mm. As tampas devem estar preferencialmente fora do fluxo principal de

circulação.

As tampas devem ser firmes, estáveis e antiderrapantes sob qualquer condição, e as suas eventuais





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

Eduardo Ronchetti  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

### 7.1.8. Portas



Fotos do Local

O local está inadequado nos seguintes itens:

-As portas estão sem sinalização estão em desacordo com o item 5.4.1 da NBR9050:2020

Soluções recomendadas:

-Sinalizar as portas de acordo com o item 5.4.1 da NBR9050:2020

-Se o vão livre das portas não estiverem atendendo ao item 6.11.2.4, o vão deverá ser aumentado e as portas substituídas

- Se a altura da Maçaneta não estiver de acordo com o item 4.6.6.1 da NBR9050:2020, a altura deverá ser corrigida.

#### Referências Normativas

NBR9050:2020 itens

6.11.2.4 As portas, quando abertas, devem ter um vão livre maior ou igual a 0,80 m de largura

e 2,10 m de altura. Em portas de duas ou mais folhas, pelo menos uma delas deve ter o vão

livre maior ou igual a 0,80 m. As portas dos elevadores devem atender ao estabelecido na





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

Eduardo Ronchetti  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

### 7.1.9. Porta STP



Foto do Local

O local está inadequado nos seguintes itens:

- Não há sinalização vertical visual e tátil nas portas e passagens orientando o deficiente visual.

Soluções sugeridas

- Instalar placas orientativas com informações em cor contrastante, alto-relevo e Braille dos principais lugares do Shopping, conforme item 5.2 da NBR9050/20;

### Referencias Normativas

Item da NBR9050/20:

#### 5.4.1 Sinalização de portas e passagens

Portas e passagens, quando sinalizadas, devem ter números e/ou letras e/ou pictogramas e sinais com texto em relevo, incluindo Braille. Todas as portas de sanitários, banheiros e vestiários devem ser sinalizadas.

Essa sinalização deve considerar os seguintes aspectos:

- a) a sinalização deve estar localizada na faixa de alcance entre 1,20 m e 1,60 m em plano vertical, conforme a Figura 62. Quando instalada entre 0,90 m e 1,20 m, deve estar na parede ao lado da maçaneta, em plano inclinado entre 15° e 30° da linha horizontal, e atender ao descrito em 5.4.6, quando exceder 0,10 m;
- b) a sinalização, quando instalada nas portas, deve ser centralizada e não pode conter informações táteis. Para complementar a informação instalada na porta, deve existir informação tátil ou sonora na parede adjacente a ela ou no batente, conforme a Figura 62;
- c) em portas duplas, com maçaneta central, instalar ao lado da porta direita;
- d) nas passagens a sinalização deve ser instalada na parede adjacente, conforme a Figura 62;







SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

Eduardo Ronchetti  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

### 7.1.10. Acesso a Privativo de Magistrados e MPT, Magistrados e ao NUSA Núcleo de Saúde.



Foto do Local

**O local está inadequado nos seguintes itens:**

A inclinação da soleira da porta está em desacordo com o item 6.3.4.4 da NBR9050:2020

**Soluções recomendadas:**

Aumentar a Rampa e corrigir a inclinação conforme item 6.3.4.4 da NBR9050:2020

### Referências Normativas

NBR9050 item

6.3.4.4 As soleiras das portas ou vãos de passagem que apresentem desníveis de até no máximo

um degrau deve ter parte de sua extensão substituída por rampa, com largura mínima de 0,90 m

e com inclinação em função do desnível apresentado, atendendo aos parâmetros estabelecidos

nas Tabelas 4 e 5. Parte do desnível deve ser vencida com rampa, e o restante da extensão pode

permanecer com degrau, desde que associado, no mínimo em um dos lados, a uma barra de apoio

horizontal ou vertical, com comprimento mínimo de 0,30 m e com o seu eixo posicionado a 0,75 m de

altura do piso, sem avançar sobre a área de circulação pública.





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

Eduardo Ronchetti  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

### 7.1.11. Porta Nusa \_ Núcleo de Saúde



Fotos do Local

O local está inadequado nos seguintes itens:

- Não há sinalização vertical visual e tátil nas portas e passagens orientando o deficiente visual.

**Soluções sugeridas**

- Instalar placas orientativas com informações em cor contrastante, alto-relevo e Braille .

- Se o vão livre da porta atende ao item 6.11.2.4, será necessário remover a porta, abrir o vão e instalar nova porta que atenda.

### Referencias Normativas

Item da NBR9050/20:

#### 5.4.1 Sinalização de portas e passagens

Portas e passagens, quando sinalizadas, devem ter números e/ou letras e/ou pictogramas e sinais com texto em relevo, incluindo Braille. Todas as portas de sanitários, banheiros e vestiários devem ser sinalizadas.

Essa sinalização deve considerar os seguintes aspectos:

- a) a sinalização deve estar localizada na faixa de alcance entre 1,20 m e 1,60 m em plano vertical, conforme a Figura 62. Quando instalada entre 0,90 m e 1,20 m, deve estar na parede ao lado da maçaneta, em plano inclinado entre 15° e 30° da linha horizontal, e atender ao descrito em 5.4.6, quando exceder 0,10 m;
- b) a sinalização, quando instalada nas portas, deve ser centralizada e não pode conter informações táteis. Para complementar a informação instalada na porta, deve existir informação tátil ou sonora na parede adjacente a ela ou no batente, conforme a Figura 62;
- c) em portas duplas, com maçaneta central, instalar ao lado da porta direita;
- d) nas passagens a sinalização deve ser instalada na parede adjacente, conforme a Figura 62;
- e) os elementos de sinalização devem ter formas que não agridam os usuários, evitando cantos vivos e arestas cortantes.

50





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

Eduardo Ronchetti  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

### 7.1.12. Porta Privativo de Magistrados e MPT

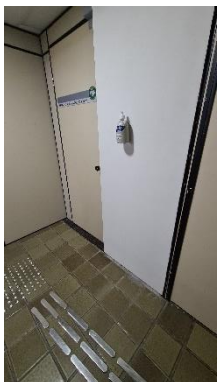


Foto do Local

O local está inadequado nos seguintes itens:

- Não há sinalização vertical visual e tátil nas portas e passagens orientando o deficiente visual.

Soluções sugeridas

- Instalar placas orientativas com informações em cor contrastante, alto-relevo e Braille.

#### Referencias Normativas

Item da NBR9050/20:

##### 5.4.1 Sinalização de portas e passagens

Portas e passagens, quando sinalizadas, devem ter números e/ou letras e/ou pictogramas e sinais com texto em relevo, incluindo Braille. Todas as portas de sanitários, banheiros e vestiários devem ser sinalizadas.

Essa sinalização deve considerar os seguintes aspectos:

- a) a sinalização deve estar localizada na faixa de alcance entre 1,20 m e 1,60 m em plano vertical, conforme a Figura 62. Quando instalada entre 0,90 m e 1,20 m, deve estar na parede ao lado da maçaneta, em plano inclinado entre 15° e 30° da linha horizontal, e atender ao descrito em 5.4.6, quando exceder 0,10 m;
- b) a sinalização, quando instalada nas portas, deve ser centralizada e não pode conter informações táteis. Para complementar a informação instalada na porta, deve existir informação tátil ou sonora na parede adjacente a ela ou no batente, conforme a Figura 62;
- c) em portas duplas, com maçaneta central, instalar ao lado da porta direita;
- d) nas passagens a sinalização deve ser instalada na parede adjacente, conforme a Figura 62;
- e) os elementos de sinalização devem ter formas que não agridam os usuários, evitando cantos vivos e arestas cortantes.

51





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

Eduardo Ronchetti  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

### 7.1.13. Portas de vidro sessão 1 e sessão 2



Fotos do Local

O local está inadequado nos seguintes itens:

- As portas de vidro não estão sinalizadas conforme item 6.11.2.13 da NBR9050:2020
- Puxador em desacordo com itens 4.6.6 e 4.6.6.2 da NBR9050:2020

Soluções recomendadas:

- Sinalizar porta conforme item 6.11.2.13 da NBR9050:2020
- Instalar puxador em de acordo com itens 4.6.6 e 4.6.6.2 da NBR9050:2020

### Referencias Normativas

#### 4.6.6 Maçanetas, barras antipânico e puxadores

Os elementos de acionamento para abertura de portas devem possuir formato de fácil pega, não exigindo firmeza, precisão ou torção do pulso para o seu acionamento.

4.6.6.1 As maçanetas devem, preferencialmente, ser do tipo alavanca, possuir pelo menos 100 mm de comprimento e acabamento sem arestas e recurvado na extremidade, apresentando uma distância mínima de 40 mm da superfície da porta. As maçanetas devem ser instaladas a uma altura que pode variar entre 0,80 m e 1,10 m do piso acabado, conforme a Figura 24.





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

Eduardo Ronchetti  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

### 7.1.14. Acesso espera sessão 1 e 2



Foto do Local

O local está inadequado nos seguintes itens:

A sinalização tátil de mudança de direção não está de acordo com a NBR1657 item 7.4.4.

Soluções recomendadas:

Corrigir a sinalização de acordo com a NBR16537 item 7.4.4

### Referências Normativas

NBR16537:2016 item

7.4.4 Quando houver o encontro de três faixas direcionais, deve haver sinalização tátil formando áreas de alerta com dimensão equivalente ao triplo da largura da sinalização tátil. A área de alerta deve ser posicionada mantendo-se pelo menos um dos lados em posição ortogonal a uma das faixas direcionais, conforme Figuras 48 a 50.

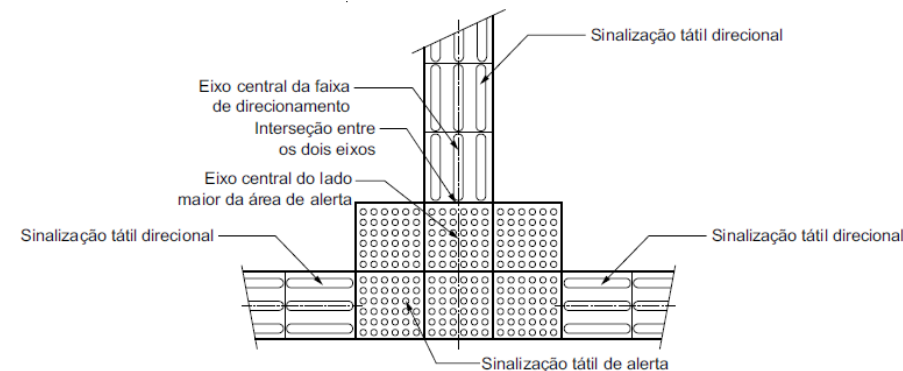


Figura 48 – Encontro de três faixas direcionais ortogonais





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

## 7.2. Circulação Horizontal Semi enterrado

### 7.2.1. Porta Conservação e Limpeza-CAEMA



Foto do Local

O local está inadequado nos seguintes itens:

- Maçaneta é redonda, não está de acordo com a NBR9050 itens 4.6.6 e 4.6.6.1
- Sinalização da porta não está de acordo com a NBR 9050 item 5.4.1

Eduardo Ronchetti  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

#### Soluções recomendadas:

- Trocar a maçaneta conforme com a NBR9050 itens 4.6.6 e 4.6.6.1
- Sinalizar a porta de acordo com a NBR 9050 item 5.4.1
- 

#### Referências Normativas

NBR9050 itens

4.6.6 Maçanetas, barras antipânico e puxadores

Os elementos de acionamento para abertura de portas devem possuir formato de fácil pega, não exigindo firmeza, precisão ou torção do pulso para o seu acionamento.

4.6.6.1 As maçanetas devem, preferencialmente, ser do tipo alavanca, possuir pelo menos 100 mm de comprimento e acabamento sem arestas e recurvado na extremidade, apresentando uma distância mínima de 40 mm da superfície da porta. As maçanetas devem ser instaladas a uma altura que pode variar entre 0,80 m e 1,10 m do piso acabado, conforme a Figura 24.





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

### 7.3. Circulação Horizontal Subsolo

#### 7.3.1. Subsolo Bloco A

##### 7.3.1.1. Grelha



Foto do Local

O local está inadequado nos seguintes itens:

- Grelha está em mal estado de conservação.
- Verificar a possibilidade de relocar a grelha no final da rampa na parte plana para melhor captação de água

Soluções recomendadas:

- Trocar e relocar a grelha. A grelha deverá atender a NBR9050:202m item 6.3.5

Eduardo Ronchetti  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

#### Referências Normativas

NBR9050 item

##### 6.3.5 Grelhas e juntas de dilatação

Em rotas acessíveis, as grelhas e juntas de dilatação devem estar fora do fluxo principal de circulação.

Quando não for possível tecnicamente, os vãos devem ter dimensão máxima de 15 mm, devem ser instalados perpendicularmente ao fluxo principal ou ter vãos de formato quadriculado/circular, quando houver fluxos em mais de um sentido de circulação.





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

*Eduardo Ronchetti*  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

### 7.3.1.2. Porta de vidro acesso escada

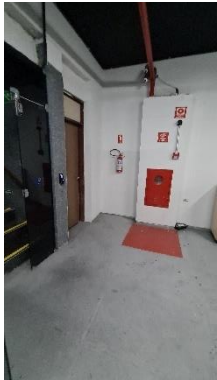


Foto do Local

O local está inadequado nos seguintes itens:

- A porta de vidro não está sinalizada conforme item 6.11.2.13 da NBR9050:2020
- Puxador em desacordo com itens 4.6.6 e 4.6.6.2 da NBR9050:2020
- Não tem sinalização de porta e passagem (ambiente)de acordo com o item 5.4.1 da NBR9050:2020

### Soluções recomendadas:

- Sinalizar porta conforme item 6.11.2.13 da NBR9050:2020
- Instalar puxador de acordo com itens 4.6.6 e 4.6.6.2 da NBR9050:2020
- Sinalizar portas e passagem (ambiente)de acordo com o item 5.4.1 da NBR9050:2020

### Referencias Normativas

Item da NBR9050:2020

#### 4.6.6 Maçanetas, barras antipânico e puxadores

Os elementos de acionamento para abertura de portas devem possuir formato de fácil pega, não exigindo firmeza, precisão ou torção do pulso para o seu acionamento.







SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

### 7.3.1.3. Porta de vidro acesso hall e espera Juízes



Foto do Local

O local está inadequado nos seguintes itens:

- A porta de vidro não está sinalizada conforme item 6.11.2.13 da NBR9050:2020
- Puxador em desacordo com itens 4.6.6 e 4.6.6.2 da NBR9050:2020
- Não tem sinalização de porta e passagem (ambiente)de acordo com o item 5.4.1 da NBR9050:2020

Eduardo Ronchetti  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

#### Soluções recomendadas:

- Sinalizar porta conforme item 6.11.2.13 da NBR9050:2020
- Instalar puxador de acordo com itens 4.6.6 e 4.6.6.2 da NBR9050:2020
- Sinalizar portas e passagem (ambiente)de acordo com o item 5.4.1 da NBR9050:2020

#### Referências Normativas

Item da NBR9050:2020

4.6.6.1 As maçanetas devem, preferencialmente, ser do tipo alavanca, possuir pelo menos 100 mm de comprimento e acabamento sem arestas e recurvado na extremidade, apresentando uma distância mínima de 40 mm da superfície da porta. As maçanetas devem ser instaladas a uma altura que pode variar entre 0,80 m e 1,10 m do piso acabado, conforme a Figura 24.





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

## 7.3.2. Subsolo Bloco C

### 7.3.2.1. Grelha



Fotos do Local

O local está inadequado nos seguintes itens:

-Verificar se os vão da grelha estão com dimensão máxima de 15mm de acordo com o item 6.3.5 da NBR9050:2020

Soluções recomendadas:

- Se os vão da grelha não estiverem de acordo com o item 6.3.5 da NBR9050, será necessário trocar

*Eduardo Ronchetti*  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

### Referencias Normativas

NBR9050 item

#### 6.3.5 Grelhas e juntas de dilatação

Em rotas acessíveis, as grelhas e juntas de dilatação devem estar fora do fluxo principal de circulação.

Quando não for possível tecnicamente, os vãos devem ter dimensão máxima de 15 mm, devem ser

instalados perpendicularmente ao fluxo principal ou ter vãos de formato quadriculado/circular, quando houver fluxos em mais de um sentido de circulação.





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

Eduardo Ronchetti  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

### 7.3.2.2. Portas



Foto do Local

O local está inadequado nos seguintes itens:

- Maçaneta em desacordo com itens 4.6.6 e 4.6.6.1 da NBR9050:2020
- Não tem sinalização de porta e passagem (ambiente)de acordo com o item 5.4.1 da NBR9050:2020

Soluções recomendadas:

Instalar maçaneta de acordo com itens 4.6.6 e 4.6.6.1 da NBR9050:2020

-Sinalizar portas e passagem (ambiente)de acordo com o item 5.4.1 da NBR9050:2020

### Referências Normativas

Itens da NBR9050:2020

#### 4.6.6 Maçanetas, barras antipânico e puxadores

Os elementos de acionamento para abertura de portas devem possuir formato de fácil pega, não exigindo firmeza, precisão ou torção do pulso para o seu acionamento.

4.6.6.1 As maçanetas devem, preferencialmente, ser do tipo alavanca, possuir pelo menos 100 mm de comprimento e acabamento sem arestas e recurvado na extremidade, apresentando uma distância mínima de 40 mm da superfície da porta. As maçanetas devem ser instaladas a uma altura que pode variar entre 0,80 m e 1,10 m do piso acabado, conforme a Figura 24.

4.6.6.2 Os puxadores verticais para portas devem ter diâmetro entre 25 mm e 35 mm, com afastamento de no mínimo 40 mm entre o puxador e a superfície da porta. O puxador vertical deve ter comprimento mínimo de 0,30 m, afastado 0,10 m do batente. Os puxadores devem ser instalados a uma altura medida da metade do puxador até o piso acabado de 0,80 m a 1,10 m, conforme a Figura 24.

59





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

Eduardo Ronchetti  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

### 7.3.2.3. Porta de acesso a casa de bombas



Foto do Local

#### local está inadequado nos seguintes itens:

- Maçaneta em desacordo com itens 4.6.6 e 4.6.6.1 da NBR9050:2020
- Não tem sinalização de porta e passagem (ambiente)de acordo com o item 5.4.1 da NBR9050:2020

#### Soluções recomendadas:

- Instalar maçaneta de acordo com itens 4.6.6 e 4.6.6.1 da NBR9050:2020
- Sinalizar portas e passagem (ambiente)de acordo com o item 5.4.1 da NBR9050:2020

#### Referências Normativas

Itens da NBR9050:2020

#### 4.6.6 Maçanetas, barras antipânico e puxadores

Os elementos de acionamento para abertura de portas devem possuir formato de fácil pega, não exigindo firmeza, precisão ou torção do pulso para o seu acionamento.

4.6.6.1 As maçanetas devem, preferencialmente, ser do tipo alavanca, possuir pelo menos 100 mm de comprimento e acabamento sem arestas e recurvado na extremidade, apresentando uma distância mínima de 40 mm da superfície da porta. As maçanetas devem ser instaladas a uma altura que pode variar entre 0,80 m e 1,10 m do piso acabado, conforme a Figura 24.

4.6.6.2 Os puxadores verticais para portas devem ter diâmetro entre 25 mm e 35 mm, com afastamento de no mínimo 40 mm entre o puxador e a superfície da porta. O puxador vertical deve ter comprimento mínimo de 0,30 m, afastado 0,10 m do batente. Os puxadores devem ser instalados a uma altura medida da metade do puxador até o piso acabado de 0,80 m a 1,10 m, conforme a Figura 24.

60





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

*Eduardo Ronchetti*  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

### 7.3.2.4. Capacho



Foto do Local

local está inadequado nos seguintes itens:

O Capacho está em desacordo com o item 6.3.7 da NBR9050:2020

Soluções recomendadas:

-Verificar se capacho está firmemente fixado no chão

### Referências Normativas

#### 6.3.7 Capachos, forrações, carpetes, tapetes e similares

Devem ser evitados em rotas acessíveis. Quando existentes, eles devem ser firmemente fixados ao piso, embutidos ou sobrepostos e nivelados de maneira que um eventual desnível não exceda 5 mm. As superfícies não podem ter enrugamento e as felpas ou forros não podem prejudicar o deslocamento das pessoas.





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

Eduardo Ronchetti  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

## 7.4. 1º Pavimento

### 7.4.1. Porta de vidro ao lado elevador acesso Bloco A

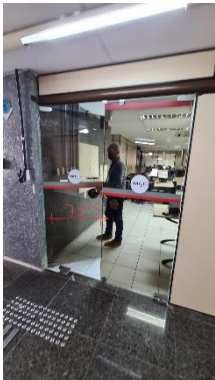


Foto do Local

**local está inadequado nos seguintes itens:**

- Não há sinalização da Porta envidraçada conforme item 6.11.2.13 da NBR9050/20;
- Este tipo de puxador não é acessível está em desacordo com a NBR9050:2020 itens 4.6.6.2 e 4.6.6.3
- O piso tátil não está correto, tem que deixar pronto para o uso da porta para acessar o puxador ou maçaneta está em desacordo com o item 4.1 da NBR16537:2016

#### Soluções recomendadas:

- Sinalizar a porta de acordo com o item 6.11.2.13 da NBR9050:2020
- Instalar outro tipo de puxador de acordo com a NBR9050:2020 itens 4.6.6.2 e 4.6.6.3
- O encontro entre o piso direcional e o piso tátil de alerta deve estar no mesmo lado do puxador ou maçaneta

#### Referências Normativas

NBR 9050:2020 itens

6.11.2.13 Portas e paredes envidraçadas, localizadas nas áreas de circulação, devem ser claramente identificadas com sinalização visual de forma contínua, para permitir a fácil identificação visual da barreira física. Para isto também devem ser consideradas as diferentes condições de iluminação de ambos os lados das paredes ou portas de vidro. Características da sinalização visual nas portas e paredes de vidro:  
a) a sinalização deve ser contínua, composta por uma faixa com no mínimo 50 mm de espessura, instalada a uma altura entre 0,90 m e 1,00 m em relação ao piso acabado. Esta faixa pode ser substituída por uma composta por elementos gráficos instalados de forma contínua, cobrindo no mínimo a superfície entre 0,90 m e 1,00 m em relação ao piso;(...)

62





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

Eduardo Ronchetti  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

## 7.4.2. Corredor ao lado escada Acesso aos banheiros



Foto do Local

**local está inadequado nos seguintes itens:**

- O corredor está em desconformidade com o item 6.11.1 da NBR9050:2020.

**Soluções recomendadas:**

Aumentar a largura do corredor quebrando a parede que não tem pilar e se necessário aumentar a largura em direção ao SETIC.

### Referências Normativas

#### 6.11.1 Corredores

Os corredores devem ser dimensionados de acordo com o fluxo de pessoas, assegurando uma faixa

livre de barreiras ou obstáculos, conforme 6.12.6. As larguras mínimas para corredores em edificações

e equipamentos urbanos são:

- a) 0,90 m para corredores de uso comum com extensão até 4,00 m;
- b) 1,20 m para corredores de uso comum com extensão até 10,00 m; e 1,50 m para corredores com extensão superior a 10,00 m;
- c) 1,50 m para corredores de uso público;
- d) maior que 1,50 m para grandes fluxos de pessoas, conforme aplicação da equação apresentada em 6.12.6.





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

Eduardo Ronchetti  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

### 7.4.3. Porta de acesso Copa



Foto do Local

#### local está inadequado nos seguintes itens:

- A porta não está sinalizada conforme o item 5.4.1 da NBR9050:2020.
- Esta maçaneta não é acessível está em inconformidade com o item 4.6.6.1 da NBR9050:2020

#### Soluções recomendadas:

- Sinalizar a porta conforme o item 5.4.1 da NBR9050:2020.
- Trocar por uma maçaneta de acordo com o item 4.6.6.1 da NBR9050:2020

#### Referências Normativas

4.6.6.1 As maçanetas devem, preferencialmente, ser do tipo alavanca, possuir pelo menos 100 mm de comprimento e acabamento sem arestas e recurvado na extremidade, apresentando uma distância mínima de 40 mm da superfície da porta. As maçanetas devem ser instaladas a uma altura que pode variar entre 0,80 m e 1,10 m do piso acabado, e a conforme a Figura 24.







SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

#### 7.4.4. Porta acesso SEGEPE-Secretaria de Gestão de Pessoas e Pagamento de pessoal



Foto do Local

##### local está inadequado nos seguintes itens:

- A porta não está sinalizada conforme o item 5.4.1 da NBR9050:2020.
- O encontro do piso tátil direcional com o piso tátil de alerta tem que ser do lado onde está a maçaneta

##### Soluções recomendadas:

- Sinalizar a porta conforme o item 5.4.1 da NBR9050:2020.
- Arrumar o caminho do piso tátil direcional e o encontro do direcional com o piso tátil de alerta

Eduardo Ronchetti  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

#### Referencias Normativas

Item da NBR9050/20:

##### 5.4.1 Sinalização de portas e passagens

Portas e passagens, quando sinalizadas, devem ter números e/ou letras e/ou pictogramas e sinais com texto em relevo, incluindo Braille. Todas as portas de sanitários, banheiros e vestiários devem ser sinalizadas.

Essa sinalização deve considerar os seguintes aspectos:

- a) a sinalização deve estar localizada na faixa de alcance entre 1,20 m e 1,60 m em plano vertical, conforme a Figura 62. Quando instalada entre 0,90 m e 1,20 m, deve estar na parede ao lado da maçaneta, em plano inclinado entre 15° e 30° da linha horizontal, e atender ao descrito em 5.4.6, quando exceder 0,10 m;
- b) a sinalização, quando instalada nas portas, deve ser centralizada e não pode conter informações táteis. Para complementar a informação instalada na porta, deve existir informação tátil ou sonora na parede adjacente a ela ou no batente, conforme a Figura 62;
- c) em portas duplas, com maçaneta central, instalar ao lado da porta direita;
- d) nas passagens a sinalização deve ser instalada na parede adjacente, conforme a Figura 62;
- e) os elementos de sinalização devem ter formas que não agridam os usuários, evitando cantos vivos e arestas cortantes.

65





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

Eduardo Ronchetti  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

#### 7.4.5. Porta de vidro Acesso aos Blocos B e C

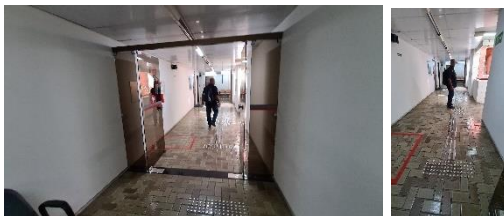


Foto do Local

local está inadequado nos seguintes itens:

-Porta de vidro não está sinalizada conforme exigido no item 6.11.2.13 da NBR 9050

-Este tipo de puxador não é acessível está em desacordo com a NBR9050:2020 itens 4.6.6.2 e 4.6.6.3

- O piso tátil não está correto, tem que deixar pronto para o uso da porta para acessar o puxador ou maçaneta está em desacordo com o item 4.1 da NBR16537:2016

-o piso tátil de alerta está muito afastado tanto do lado de dentro como do lado de fora da porta.

Soluções recomendadas:

-Sinalizar a porta de acordo com o item 6.11.2.13 da NBR9050:2020

-Instalar outro tipo de puxador de acordo com a NBR9050:2020 itens 4.6.6.2 e 4.6.6.3

- O encontro entre o piso direcional e o piso tátil de alerta deve estar no mesmo lado do puxador ou maçaneta.

- O piso tátil de alerta deve ficar mais próximo a porta

Referências Normativas

NBR 9050:2020 itens

4.6.6.2 Os puxadores verticais para portas devem ter diâmetro entre 25 mm e 35 mm, com afastamento de no mínimo 40 mm entre o puxador e a superfície da porta. O puxador vertical deve ter comprimento mínimo de 0,30 m, afastado 0,10 m do batente. Os puxadores devem ser instalados a uma altura medida da metade do puxador até o piso acabado de 0,80 m a 1,10 m, conforme a Figura 24.





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

### 7.4.6. Porta



Foto do Local

**local está inadequado nos seguintes itens:**

- A porta não está sinalizada conforme o item 5.4.1 da NBR9050:2020.

**Soluções recomendadas:**

- Sinalizar a porta conforme o item 5.4.1 da NBR9050:2020.

*Eduardo Ronchetti*  
ARQUITETURA

**ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE**  
"ajudando pessoas a viver melhor"

### Referências Normativas

Item da NBR9050/20:

#### 5.4.1 Sinalização de portas e passagens

Portas e passagens, quando sinalizadas, devem ter números e/ou letras e/ou pictogramas e sinais com texto em relevo, incluindo Braille. Todas as portas de sanitários, banheiros e vestiários devem ser sinalizadas.

Essa sinalização deve considerar os seguintes aspectos:

- a) a sinalização deve estar localizada na faixa de alcance entre 1,20 m e 1,60 m em plano vertical, conforme a Figura 62. Quando instalada entre 0,90 m e 1,20 m, deve estar na parede ao lado da maçaneta, em plano inclinado entre 15° e 30° da linha horizontal, e atender ao descrito em 5.4.6, quando exceder 0,10 m;
- b) a sinalização, quando instalada nas portas, deve ser centralizada e não pode conter informações táteis. Para complementar a informação instalada na porta, deve existir informação tátil ou sonora na parede adjacente a ela ou no batente, conforme a Figura 62;
- c) em portas duplas, com maçaneta central, instalar ao lado da porta direita;
- d) nas passagens a sinalização deve ser instalada na parede adjacente, conforme a Figura 62;
- e) os elementos de sinalização devem ter formas que não agridam os usuários, evitando cantos vivos e arestas cortantes.





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

Eduardo Ronchetti  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

### 7.4.7. Porta Green 4t

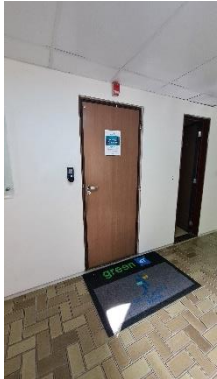


Foto do Local

#### local está inadequado nos seguintes itens:

- A porta não está sinalizada conforme o item 5.4.1 da NBR9050:2020.
- Verificar se capacho atende ao item 6.3.7.

#### Soluções recomendadas:

- Sinalizar a porta conforme o item 5.4.1 da NBR9050:2020.
- Verificar se capacho atende ao item 6.3.7, se não estiver atendendo, optar por uma solução que atenda, ou retirar

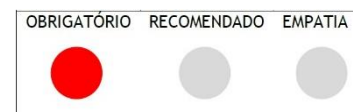
#### Referências Normativas

NBR9050:2020 item

#### 6.3.7 Capachos, forrações, carpetes, tapetes e similares

Devem ser evitados em rotas acessíveis.

Quando existentes, eles devem ser firmemente fixados ao piso, embutidos ou sobrepostos e nivelados de maneira que um eventual desnível não exceda 5 mm. As superfícies não podem ter enrugamento e as felpas ou forros não podem prejudicar o deslocamento das pessoas.



ITEM EXECUTADO  
DATA DA EXECUÇÃO \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

Eduardo Ronchetti  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

## 7.4.8. Guarda Corpo



Foto do Local

**local está inadequado nos seguintes itens:**

-A NBR9050:2020 fala em seu item 6.9.2 que os guarda-corpos devem atender às ABNT NBR 9077 e ABNT NBR 14718.

A altura do guarda corpo está abaixo do exigido por essas normas

**Soluções recomendadas:**

- Arrumar a altura do corrimão de acordo com a NBR1471 que é mais restritiva

**Referências Normativas**

NBR9077:2001

4.8.1 Guarda-corpos e balaustradas

4.8.1.1 Toda saída de emergência - corredores, balcões, terraços, mezaninos, galerias, patamares, escadas, rampas e outros - deve ser protegida de ambos os lados por paredes ou guardas (guarda-corpos) contínuas, sempre que houver qualquer desnível maior de 19 cm, para evitar quedas.

4.8.1.2 A altura das guardas, internamente, deve ser, no mínimo, de 1,05 m ao longo dos patamares, corredores, mezaninos e outros (ver Figura 15), podendo ser reduzida para até 92 cm nas escadas internas, quando medida verticalmente do topo da guarda a uma linha que una as pontas dos bocéis ou quinas dos degraus. 4.8.1.3 A altura das guardas em escadas externas, de seus patamares, de balcões e assemelhados, quando a mais de 12,00 m acima do solo adjacente, deve ser de, no mínimo, 1,30 m, medido como especificado em 4.8.1.2

4.8.1.3 A altura das guardas em escadas externas, de seus patamares, de balcões e assemelhados, quando a mais de 12,00 m acima do solo adjacente, deve ser de, no mínimo, 1,30 m, medido como especificado em 4.8.1.2.

NBR14718 :2001

4.3.1.2 A altura mínima do guarda-corpo, considerada entre o piso acabado e a parte superior do peitoril, deve ser de 1 100 mm, conforme a figura 1. Se a altura da mureta for menor ou igual a 200 mm ou maior que 800 mm, a altura total deve ser de no mínimo 1 100 mm (figuras 1a) a 1d)). Se a altura da mureta (figuras 1e) e 1f)) estiver entre 200 mm e 800 mm, a altura do guarda-corpo não deve ser inferior a 900 mm.





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

Eduardo Ronchetti  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

## 7.5. 2º Pavimento

### 7.5.1. corredor de acesso aos banheiros



Foto do Local

local está inadequado nos seguintes itens:

-Não atende ao item 6.11.1 da NBR9050:2020

Soluções recomendadas:

- Aumentar o corredor demolir a parede e se necessário aumentar o sanitário em direção ao Bloco A Recepção

### Referências Normativas

NBR9050:2020item

6.11.1 Corredores

Os corredores devem ser dimensionados de acordo com o fluxo de pessoas, assegurando uma faixa

livre de barreiras ou obstáculos, conforme 6.12.6. As larguras mínimas para corredores em edificações

e equipamentos urbanos são:

a) 0,90 m para corredores de uso comum com extensão até 4,00 m;

b) 1,20 m para corredores de uso comum com extensão até 10,00 m; e

1,50 m para corredores

com extensão superior a 10,00 m;

c) 1,50 m para corredores de uso público;

d) maior que 1,50 m para grandes fluxos de pessoas, conforme aplicação

da equação apresentada

em 6.12.6.

70





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

Eduardo Ronchetti  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

## 7.5.2. Porta Copa

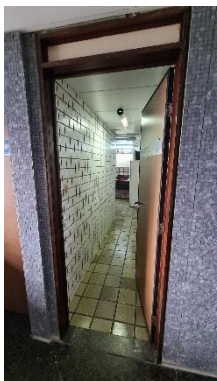


Foto do Local

**local está inadequado nos seguintes itens:**

- A porta não está sinalizada conforme o item 5.4.1 da NBR9050:2020.

**Soluções recomendadas:**

Sinalizar porta conforme o item 5.4.1 da NBR9050:2020.

### Referências Normativas

NBR9050 item

#### 5.4.1 Sinalização de portas e passagens

Portas e passagens, quando sinalizadas, devem ter números e/ou letras e/ou pictogramas e sinais com texto em relevo, incluindo Braille. Todas as portas de sanitários, banheiros e vestiários devem ser sinalizadas.

Essa sinalização deve considerar os seguintes aspectos:

- a) a sinalização deve estar localizada na faixa de alcance entre 1,20 m e 1,60 m em plano vertical, conforme a Figura 62. Quando instalada entre 0,90 m e 1,20 m, deve estar na parede ao lado da maçaneta, em plano inclinado entre 15° e 30° da linha horizontal, e atender ao descrito em 5.4.6, quando exceder 0,10 m;
- b) a sinalização, quando instalada nas portas, deve ser centralizada e não pode conter informações táteis. Para complementar a informação instalada na porta, deve existir informação tátil ou sonora na parede adjacente a ela ou no batente, conforme a Figura 62;
- c) em portas duplas, com maçaneta central, instalar ao lado da porta direita;
- d) nas passagens a sinalização deve ser instalada na parede adjacente, conforme a Figura 62;
- e) os elementos de sinalização devem ter formas que não agridam os usuários, evitando cantos vivos e arestas cortantes.





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

### 7.5.3. Porta AJP



Foto do Local

**local está inadequado nos seguintes itens:**

.- A porta não está sinalizada conforme o item 5.4.1 da NBR9050:2020.

**Soluções recomendadas:**

- Sinalizar a porta conforme o item 5.4.1 da NBR9050:2020.

*Eduardo Ronchetti*  
ARQUITETURA

**ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE**  
"ajudando pessoas a viver melhor"

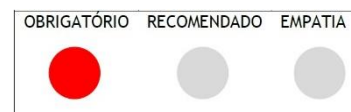
#### Referências Normativas

NBR9050:2020 item

6.11.2.4 As portas, quando abertas, devem ter um vão livre maior ou igual a 0,80 m de largura e 2,10 m de altura. Em portas de duas ou mais folhas, pelo menos uma delas deve ter o vão livre maior ou igual a 0,80 m. As portas dos elevadores devem atender ao estabelecido na ABNT NBR NM 313.

O vão livre maior ou igual a 0,80 m deve ser garantido também no caso de portas de correr e sanfonada, onde as maçanetas impeçam o seu recolhimento total, conforme a Figura 85. Quando instaladas em locais de prática esportiva, as portas devem ter um vão livre maior ou igual a 1,00 m.

Admite-se menos 20 mm nas dimensões dos vãos livres.



ITEM EXECUTADO  
DATA DA EXECUÇÃO \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_







SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

#### 7.5.4. Porta de vidro acesso aos Bloco B e C



Foto do Local

#### local está inadequado nos seguintes itens:

- Porta de vidro não está sinalizada conforme exigido no item 6.11.2.13 da NBR 9050
- Este tipo de puxador não é acessível está em desacordo com a NBR9050:2020 itens 4.6.6.2 e 4.6.6.3
- O piso tátil não está correto, tem que deixar pronto para o uso da porta para acessar o puxador ou maçaneta está em desacordo com o item 4.1 da NBR16537:2016, Não tem o direcional levando até a porta

Eduardo Ronchetti  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

#### Soluções recomendadas:

- Sinalizar a porta de acordo com o item 6.11.2.13 da NBR9050:2020
- Instalar outro tipo de puxador de acordo com a NBR9050:2020 itens 4.6.6.2 e 4.6.6.3
- Levar direcional até a porta em frente a porta colocar piso tátil de alerta encontro entre o piso direcional e o piso tátil de alerta deve estar no mesmo lado do puxador ou maçaneta

#### Referências Normativas

NBR 9050:2020 itens

4.6.6.2 Os puxadores verticais para portas devem ter diâmetro entre 25 mm e 35 mm, com afastamento de no mínimo 40 mm entre o puxador e a superfície da porta. O puxador vertical deve ter comprimento mínimo de 0,30 m, afastado 0,10 m do batente. Os puxadores devem ser instalados a uma altura medida da metade do puxador até o piso acabado de 0,80 m a 1,10 m, conforme a Figura 24.

4.6.6.3 Os puxadores horizontais para portas devem ter diâmetro entre 25 mm e 35 mm, com afastamento de no mínimo 40 mm entre o puxador e a superfície da porta. O puxador horizontal deve ter comprimento mínimo de 0,40 m, afastado 0,10 m do batente (do lado das dobradiças), conforme a Figura 24. Os puxadores devem ser instalados na altura da maçaneta e, na sua inexistência, a uma altura entre 0,80 m a 1,10 m, medida do eixo do puxador ao piso acabado. Em caso de porta de sanitários, devem atender aos requisitos de 6.11.2.7.

73





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

### 7.5.5. Porta de Acesso SPF



Foto do Local

local está inadequado nos seguintes itens:

- A porta não está sinalizada conforme o item 5.4.1 da NBR9050:2020.

Soluções recomendadas:

- Sinalizar a porta conforme o item 5.4.1 da NBR9050:2020.

Eduardo Ronchetti  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

### Referências Normativas

NBR9050:2020 item

6.11.2.4 As portas, quando abertas, devem ter um vão livre maior ou igual a 0,80 m de largura e 2,10 m de altura. Em portas de duas ou mais folhas, pelo menos uma delas deve ter o vão livre maior ou igual a 0,80 m. As portas dos elevadores devem atender ao estabelecido na ABNT NBR NM 313.

O vão livre maior ou igual a 0,80 m deve ser garantido também no caso de portas de correr e sanfonada, onde as maçanetas impeçam o seu recolhimento total, conforme a Figura 85. Quando instaladas em locais de prática esportiva, as portas devem ter um vão livre maior ou igual a 1,00 m.

Admite-se menos 20 mm nas dimensões dos vãos livres.





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

### 7.5.6. Corredor de Acesso Corredor de Acesso reuniões e Sanitários Coletivos

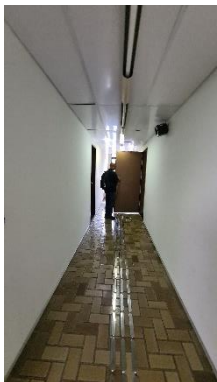


Foto do Local

#### local está inadequado nos seguintes itens:

- Largura do corredor insuficiente para Pessoa em cadeira de rodas fazer aproximação frontal e abrir a porta
- Os elementos táteis não contrastam com o piso adjacente.

#### Soluções recomendadas:

- Aumentar Largura conforme o item 6.11.2.2 da NBR9050:2020.
- Escolher outra cor de elemento tátil ou piso tátil

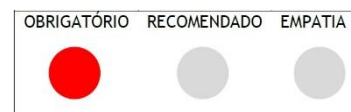
Eduardo Ronchetti  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

#### Referências Normativas

NBR9050:2020 item

6.11.2.2 No deslocamento frontal, quando as portas abrirem no sentido do deslocamento do usuário, deve existir um espaço livre de 0,30 m entre a parede e a porta, e quando abrirem no sentido oposto ao deslocamento do usuário, deve existir um espaço livre de 0,60 m, contíguo à maçaneta, conforme a Figura 83. Na impraticabilidade da existência destes espaços livres, deve-se garantir equipamento de automação da abertura e fechamento das portas através de botoeira ou sensor, conforme 6.11.2.9 e 6.11.2.10.



ITEM EXECUTADO  
DATA DA EXECUÇÃO \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

*Eduardo Ronchetti*  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

## 7.6. 3 ° Pavimento

### 7.6.1. Piso



Foto do Local

local está inadequado nos seguintes itens:

- Piso de granito não é antiderrapante está desacordo com o item 6.3.2 da NBR9050:2020

Soluções recomendadas:

- Trocar o piso

### Referências Normativas

NBR9050:2020 item

Os materiais de revestimento e acabamento devem ter superfície regular, firme, estável e não trepidante para dispositivos com rodas e antiderrapantes, sob qualquer condição (seco ou molhado). Deve-se evitar a utilização de padronagem na superfície do piso que possa causar sensação de insegurança (por exemplo, estampas que, pelo contraste de desenho ou cor, possam causar a impressão de tridimensionalidade).





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

Eduardo Ronchetti  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

## 7.6.2. Porta SCR

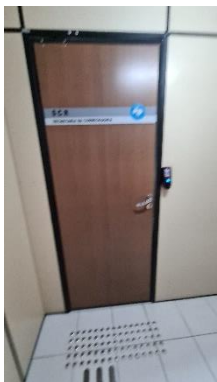


Foto do Local

**local está inadequado nos seguintes itens:**

- A porta não está sinalizada conforme o item 5.4.1 da NBR9050:2020.

**Soluções recomendadas:**

- Sinalizar conforme o item 5.4.1 da NBR9050:2020.

### Referências Normativas

NBR9050:2020 item

#### 5.4.1 Sinalização de portas e passagens

Portas e passagens, quando sinalizadas, devem ter números e/ou letras e/ou pictogramas e sinais com texto em relevo, incluindo Braille. Todas as portas de sanitários, banheiros e vestiários devem ser sinalizadas.

Essa sinalização deve considerar os seguintes aspectos:

- a) a sinalização deve estar localizada na faixa de alcance entre 1,20 m e 1,60 m em plano vertical, conforme a Figura 62. Quando instalada entre 0,90 m e 1,20 m, deve estar na parede ao lado da maçaneta, em plano inclinado entre 15° e 30° da linha horizontal, e atender ao descrito em 5.4.6, quando exceder 0,10 m;
- b) a sinalização, quando instalada nas portas, deve ser centralizada e não pode conter informações táteis. Para complementar a informação instalada na porta, deve existir informação tátil ou sonora na parede adjacente a ela ou no batente, conforme a Figura 62;
- c) em portas duplas, com maçaneta central, instalar ao lado da porta direita;
- d) nas passagens a sinalização deve ser instalada na parede adjacente, conforme a Figura 62;
- e) os elementos de sinalização devem ter formas que não agridam os usuários, evitando cantos vivos e arestas cortantes.



ITEM EXECUTADO  
DATA DA EXECUÇÃO \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

Eduardo Ronchetti  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

### 7.6.3. PORTA GVP



Foto do Local

**local está inadequado nos seguintes itens:**

- A porta não está sinalizada conforme o item 5.4.1 da NBR9050:2020.

**Soluções recomendadas:**

- Sinalizar a porta conforme o item 5.4.1 da NBR9050:2020.

#### Referências Normativas

NBR9050:2020 item

##### 5.4.1 Sinalização de portas e passagens

Portas e passagens, quando sinalizadas, devem ter números e/ou letras e/ou pictogramas e sinais com texto em relevo, incluindo Braille. Todas as portas de sanitários, banheiros e vestiários devem ser sinalizadas.

Essa sinalização deve considerar os seguintes aspectos:

- a) a sinalização deve estar localizada na faixa de alcance entre 1,20 m e 1,60 m em plano vertical, conforme a Figura 62. Quando instalada entre 0,90 m e 1,20 m, deve estar na parede ao lado da maçaneta, em plano inclinado entre 15° e 30° da linha horizontal, e atender ao descrito em 5.4.6, quando exceder 0,10 m;
- b) a sinalização, quando instalada nas portas, deve ser centralizada e não pode conter informações táteis. Para complementar a informação instalada na porta, deve existir informação tátil ou sonora na parede adjacente a ela ou no batente, conforme a Figura 62;
- c) em portas duplas, com maçaneta central, instalar ao lado da porta direita;
- d) nas passagens a sinalização deve ser instalada na parede adjacente, conforme a Figura 62;
- e) os elementos de sinalização devem ter formas que não agridam os usuários, evitando cantos vivos e arestas cortantes.





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

Eduardo Ronchetti  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

#### 7.6.4. Corredor de acesso aos sanitários coletivos



Foto do Local

**local está inadequado nos seguintes itens:**

O corredor está em inconformidade com o item 6.11.1 da NBR9050:2020.

**Soluções recomendadas:**

- Aumentar o corredor demolir a parede e se necessário aumentar o sanitário em direção ao Bloco A Recepção

#### Referências Normativas

NBR9050:2020 item

##### 6.11.1 Corredores

Os corredores devem ser dimensionados de acordo com o fluxo de pessoas, assegurando uma faixa

livre de barreiras ou obstáculos, conforme 6.12.6. As larguras mínimas para corredores em edificações

e equipamentos urbanos são:

- a) 0,90 m para corredores de uso comum com extensão até 4,00 m;
- b) 1,20 m para corredores de uso comum com extensão até 10,00 m; e 1,50 m para corredores com extensão superior a 10,00 m;
- c) 1,50 m para corredores de uso público;
- d) maior que 1,50 m para grandes fluxos de pessoas, conforme aplicação da equação apresentada em 6.12.6.





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

Eduardo Ronchetti  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

## 7.6.5. Porta Labor



Foto do Local

**local está inadequado nos seguintes itens:**

- A porta não está sinalizada conforme o item 5.4.1 da NBR9050:2020.

**Soluções recomendadas:**

- Sinalizar a porta conforme o item 5.4.1 da NBR9050:2020.

### Referências Normativas

NBR9050:2020 item

NBR9050:2020 item 5.4.1 Sinalização de portas e passagens  
Portas e passagens, quando sinalizadas, devem ter números e/ou letras e/ou pictogramas e sinais com texto em relevo, incluindo Braille. Todas as portas de sanitários, banheiros e vestiários devem ser sinalizadas.

Essa sinalização deve considerar os seguintes aspectos:

- a) a sinalização deve estar localizada na faixa de alcance entre 1,20 m e 1,60 m em plano vertical, conforme a Figura 62. Quando instalada entre 0,90 m e 1,20 m, deve estar na parede ao lado da maçaneta, em plano inclinado entre 15° e 30° da linha horizontal, e atender ao descrito em 5.4.6, quando exceder 0,10 m;
- b) a sinalização, quando instalada nas portas, deve ser centralizada e não pode conter informações táteis. Para complementar a informação instalada na porta, deve existir informação tátil ou sonora na parede adjacente a ela ou no batente, conforme a Figura 62;
- c) em portas duplas, com maçaneta central, instalar ao lado da porta direita;
- d) nas passagens a sinalização deve ser instalada na parede adjacente, conforme a Figura 62;
- e) os elementos de sinalização devem ter formas que não agridam os usuários, evitando cantos vivos e arestas cortantes.







SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

## 7.7. 4 ° Pavimento

### 7.7.1. Porta GDAC



Foto do Local

**local está inadequado nos seguintes itens:**

- A porta não está sinalizada conforme o item 5.4.1 da NBR9050:2020.

**Soluções recomendadas:**

- Sinalizar a porta conforme o item 5.4.1 da NBR9050:2020.

Eduardo Ronchetti  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

### Referências Normativas

NBR9050:2020 item

#### 5.4.1 Sinalização de portas e passagens

Portas e passagens, quando sinalizadas, devem ter números e/ou letras e/ou pictogramas e sinais com texto em relevo, incluindo Braille. Todas as portas de sanitários, banheiros e vestiários devem ser sinalizadas.

Essa sinalização deve considerar os seguintes aspectos:

- a) a sinalização deve estar localizada na faixa de alcance entre 1,20 m e 1,60 m em plano vertical, conforme a Figura 62. Quando instalada entre 0,90 m e 1,20 m, deve estar na parede ao lado da maçaneta, em plano inclinado entre 15° e 30° da linha horizontal, e atender ao descrito em 5.4.6, quando exceder 0,10 m;
- b) a sinalização, quando instalada nas portas, deve ser centralizada e não pode conter informações táteis. Para complementar a informação instalada na porta, deve existir informação tátil ou sonora na parede adjacente a ela ou no batente, conforme a Figura 62;
- c) em portas duplas, com maçaneta central, instalar ao lado da porta direita;
- d) nas passagens a sinalização deve ser instalada na parede adjacente, conforme a Figura 62;
- e) os elementos de sinalização devem ter formas que não agridam os usuários, evitando cantos vivos e arestas cortantes.





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

Eduardo Ronchetti  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

### 7.7.2. Corredor sinalização tátil



Foto do Local

Local está inadequado nos seguintes itens:

- A sinalização com os elementos táteis está incorreta está em desacordo com a NBR16537 item 7.4
- Os elementos táteis devem contrastar com as duas cores de piso, preta e marrom nbr 16537 item 5.6.1

**Soluções recomendadas:**

- Retirar os pisos táteis, para arrumar a mudança de direção e escolher uma cor que contraste com as duas cores existentes no local

### Referências Normativas

NBR9050:2020 item

7.4.3 Quando houver mudança de direção com ângulo entre 90° e 150°, deve haver sinalização tátil de alerta, formando áreas de alerta com dimensão equivalente ao dobro da largura da sinalização tátil direcional, conforme a Figura 47.

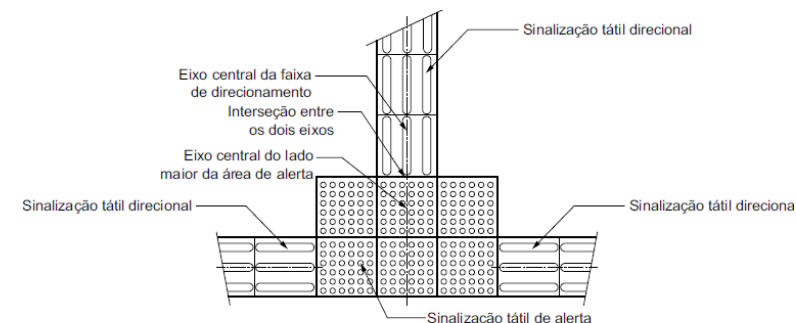


Figura 48 – Encontro de três faixas direcionais ortogonais

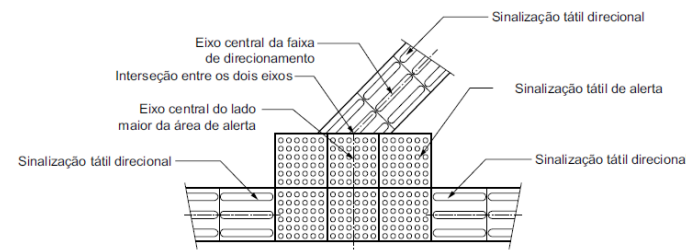


Figura 49 – Encontro de faixa direcional angular com faixa ortogonal





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

Eduardo Ronchetti  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

## 7.8. 5º PAVIMENTO

### 7.8.1. Porta de Vidro



Foto do Local

local está inadequado nos seguintes itens:

- Porta de vidro não está sinalizada conforme item 6.11.2.13 da NBR 9050
- Este puxador está conforme a NBR9050:2020 itens 4.6.6.2 e 4.6.6.3.

Soluções recomendadas:

- Sinalizar a porta de acordo com o item 6.11.2.13 da NBR9050:2020

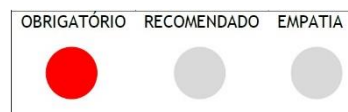
- Instalar puxador de acordo com a NBR9050:2020 itens 4.6.6.2 e 4.6.6.3

#### Referências Normativas

NBR9050:2020 itens

4.6.6.2 Os puxadores verticais para portas devem ter diâmetro entre 25 mm e 35 mm, com afastamento de no mínimo 40 mm entre o puxador e a superfície da porta. O puxador vertical deve ter comprimento mínimo de 0,30 m, afastado 0,10 m do batente. Os puxadores devem ser instalados a uma altura medida da metade do puxador até o piso acabado de 0,80 m a 1,10 m, conforme a Figura 24.

4.6.6.3 Os puxadores horizontais para portas devem ter diâmetro entre 25 mm e 35 mm, com afastamento de no mínimo 40 mm entre o puxador e a superfície da porta. O puxador horizontal deve ter comprimento mínimo de 0,40 m, afastado 0,10 m do batente (do lado das dobradiças), conforme a Figura 24. Os puxadores devem ser instalados na altura da maçaneta e, na sua inexistência, a uma altura entre 0,80 m a 1,10 m, medida do eixo do puxador ao piso acabado. Em caso de porta de sanitários, devem atender aos requisitos de 6.11.2.7.



ITEM EXECUTADO  
DATA DA EXECUÇÃO \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

## 7.8.2. Porta acesso CAEMA

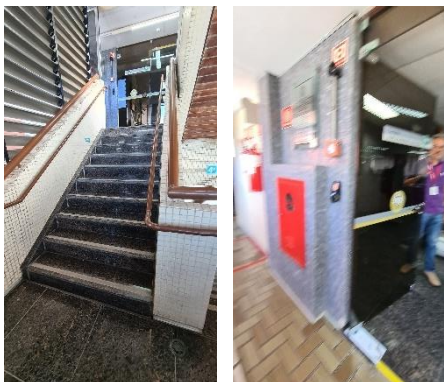


Foto do Local

**local está inadequado nos seguintes itens:**

-Porta de vidro não está sinalizada conforme exigido no item 6.11.2.13 da NBR 9050

-Este tipo de puxador não é acessível está em desacordo com a NBR9050:2020 itens 4.6.6.2 e 4.6.6.3

**Soluções recomendadas:**

-Sinalizar a porta conforme item 6.11.2.13 da NBR9050:2020

*Eduardo Ronchetti*  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

-Instalar puxador de acordo com a NBR9050:2020 itens 4.6.6.2 e 4.6.6.3

### Referências Normativas

NBR9050:2020 item

6.11.2.13 Portas e paredes envidraçadas, localizadas nas áreas de circulação, devem ser claramente identificadas com sinalização visual de forma contínua, para permitir a fácil identificação visual da barreira física. Para isto também devem ser consideradas as diferentes condições de iluminação de ambos os lados das paredes ou portas de vidro.

Características da sinalização visual nas portas e paredes de vidro:

a) a sinalização deve ser contínua, composta por uma faixa com no mínimo 50 mm de espessura, instalada a uma altura entre 0,90 m e 1,00 m em relação ao piso acabado. Esta faixa pode ser substituída por uma composta por elementos gráficos instalados de forma contínua, cobrindo no mínimo a superfície entre 0,90 m e 1,00 m em relação ao piso;

b) nas portas das paredes envidraçadas que façam parte de rotas acessíveis, deve haver uma faixa de sinalização visual emoldurando-as, com dimensão mínima de 50 mm de largura, conforme a Figura 88, ou outra forma de evidenciar o local de passagem;

c) recomenda-se que a faixa tenha duas cores, com o mínimo de 30 pontos de contraste de LRV entre elas;

d) recomenda-se a aplicação de mais duas faixas contínuas com no mínimo 50 mm de altura, uma a ser instalada entre 1,30 m e 1,40 m, e a outra entre 0,10 m e 0,30 m, em relação ao piso acabado, conforme a Figura 88.

84





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

Eduardo Ronchetti  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

### 7.8.3. Acesso aos sanitários



Foto do Local

local está inadequado nos seguintes itens:

O espaço entre a parede do banheiro e a parede da antecâmara e a parede do banheiro forma um corredor de 0,80m está em desacordo com a NBR9050:2020 item 6.11.1

Soluções recomendadas:

-Demolir a parede da antecâmara e aumentar o corredor

#### Referências Normativas

NBR9050:2020 itens

##### 6.11.1 Corredores

Os corredores devem ser dimensionados de acordo com o fluxo de pessoas, assegurando uma faixa livre de barreiras ou obstáculos, conforme 6.12.6. As larguras mínimas para corredores em edificações e equipamentos urbanos são:

- a) 0,90 m para corredores de uso comum com extensão até 4,00 m;
- b) 1,20 m para corredores de uso comum com extensão até 10,00 m; e 1,50 m para corredores com extensão superior a 10,00 m;
- c) 1,50 m para corredores de uso público;
- d) maior que 1,50 m para grandes fluxos de pessoas, conforme aplicação da equação apresentada em 6.12.6.





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

Eduardo Ronchetti  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

#### 7.8.4. Vão livre acesso Copa



Foto do Local

local está inadequado nos seguintes itens:

- O vão livre não atende o item 6.11.2.4 da NBR9020:2020.
- Passagem não está sinalizada conforme o item 5.4.1 da NBR9050:2020.

Soluções recomendadas:

aumentar o vão e instalar uma porta que atenda item 6.11.2.4 da NBR9020:2020.

- Sinalizar Passagem conforme o item 5.4.1 da NBR9050:2020.

#### Referências Normativas

NBR9050:2020 itens

##### 5.4.1 Sinalização de portas e passagens

Portas e passagens, quando sinalizadas, devem ter números e/ou letras e/ou pictogramas e sinais com texto em relevo, incluindo Braille. Todas as portas de sanitários, banheiros e vestiários devem ser sinalizadas.

Essa sinalização deve considerar os seguintes aspectos:

- a) a sinalização deve estar localizada na faixa de alcance entre 1,20 m e 1,60 m em plano vertical, conforme a Figura 62. Quando instalada entre 0,90 m e 1,20 m, deve estar na parede ao lado da maçaneta, em plano inclinado entre 15° e 30° da linha horizontal, e atender ao descrito em 5.4.6, quando exceder 0,10 m;
- b) a sinalização, quando instalada nas portas, deve ser centralizada e não pode conter informações táteis. Para complementar a informação instalada na porta, deve existir informação tátil ou sonora na parede adjacente a ela ou no batente, conforme a Figura 62;
- c) em portas duplas, com maçaneta central, instalar ao lado da porta direita;
- d) nas passagens a sinalização deve ser instalada na parede adjacente, conforme a Figura 62;
- e) os elementos de sinalização devem ter formas que não agridam os usuários, evitando cantos vivos e arestas cortantes.





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

Eduardo Ronchetti  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

## 8. CIRCULAÇÃO VERTICAL

### 8.1. Localização de escadas e elevadores.

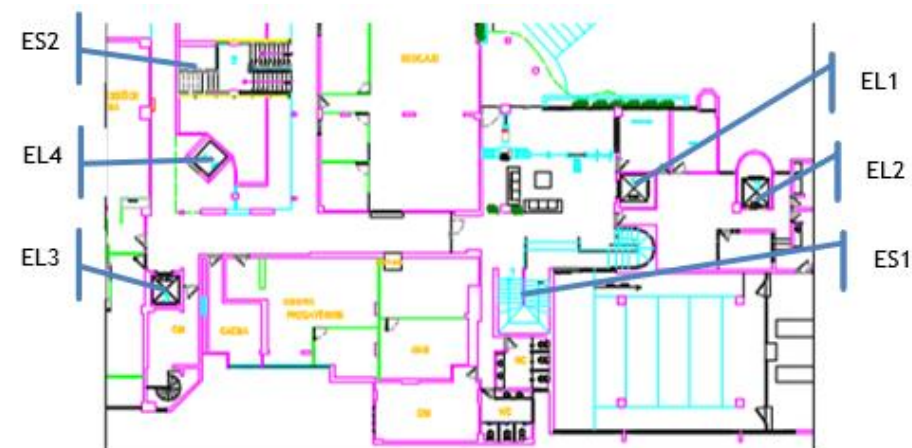
A imagem a seguir é uma planta de Situação dos Elevadores e Escadas, com a numeração

A escada ES 1 atende Bloco A do Subsolo ao 4º Pavimento.

A Escada ES 2 atendem Blocos B e C do Subsolo ao 5º Pavimento

Os elevadores EL 1 e EL2 atendem o Bloco A. O elevador EL1 atende do térreo . O elevador EL 2 atende do Subsolo ao 4º Pavimento

Os Elevadores EL3 e EL4 atendem os Blocos B e C. O elevador EL 3 atende do subsolo ao 5º Pavimento . O elevador EL 4 Atende do térreo ao 5º Pavimento



Situação sem escala





SEU IMÓVEL

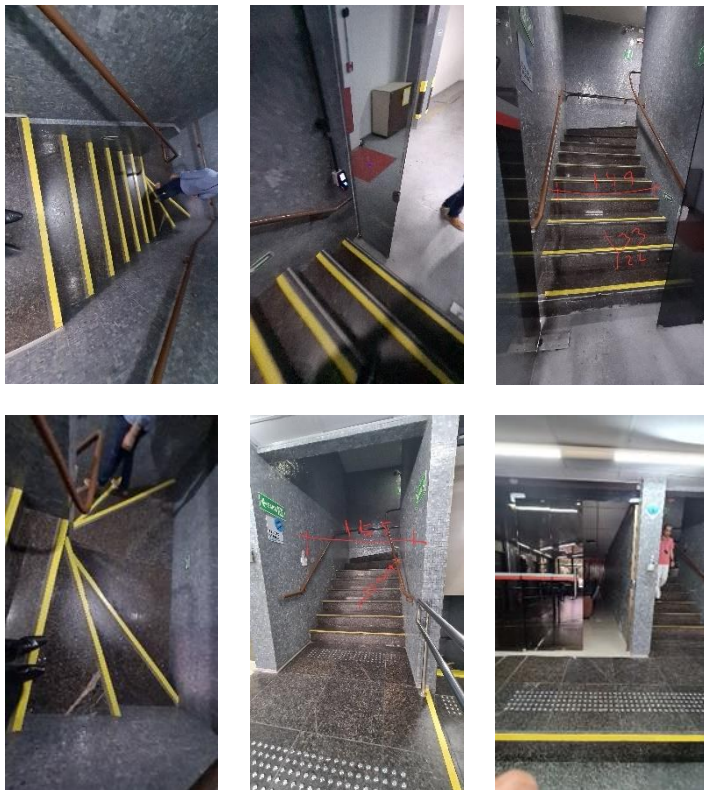
100% ACESSÍVEL

Eduardo Ronchetti  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

## 8.1. ESCADAS

### 8.1.1. Escada ES1 Emergência Bloco A



Fotos do Local

local está inadequado nos seguintes itens:

- Dimensões de espelho e piso estão em desacordo com item 6.8.2 da NBR9050:2020
- Não possui corrimão duas alturas com a placa de sinalização dos andares em desacordo com os itens 5.4.3 e 6.9.3.2 da NBR9050:2020
- Não possui a sinalização de andar na parede em desacordo com o item 5.4.3 da NBR9050:2020
- Os degraus não estão sinalizados conforme item 5.4.4.2 da NBR9050:2020
- Não tem piso tátil de alerta no início e final da escada está em inconformidade com o item 6.4.1 da NBR16537:2016

Soluções recomendadas:

- Corrigir os degraus. Se não for possível, deverá ser justificado tecnicamente.
- Instalar corrimão duas alturas conforme item 6.9.3.2 da NBR 9050:2020 e instalar sinalizações nos corrimãos e nas paredes de andares de acordo com item 5.4.3 da NBR9050:2020
- Sinalizar os degraus de acordo com o item 5.4.4.2 da NBR9050:2020.
- Instalar piso tátil de alerta no início e final da escada de acordo com o item 6.4.1 da NBR16537:2016







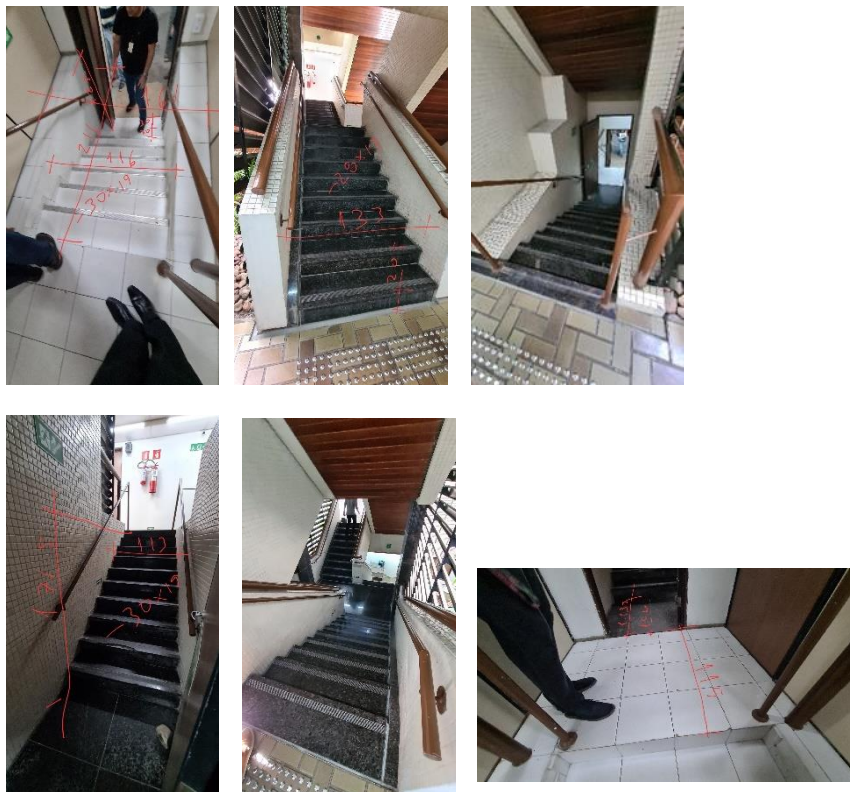
SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

Eduardo Ronchetti  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

## 8.1.2. Escada ES2 Emergência Blocos B e C



Fotos do Local

local está inadequado nos seguintes itens:

- Dimensões espelho e piso em desacordo com item 6.8.2 da NBR9050:2020
- Largura da escada em desacordo com item 6.8.3 da NBR 9050:2020
- Sem corrimão duas alturas com placas de sinalização de andares conforme itens 5.4.3 e 6.9.3.2 da NBR9050:2020
- Sem sinalização de andar na parede conforme item 5.4.3 da NBR9050:2020
- Degraus não sinalizados conforme item 5.4.4.2 da NBR9050:2020
- Sem piso tátil de alerta no início e final da escada conforme item 6.4.1 da NBR16537:2016

Soluções recomendadas:

- Corrigir os degraus e alargar a escada. Se não for possível, deverá ser justificado tecnicamente.
- Instalar corrimão duas alturas conforme item 6.9.3.2 da NBR 9050:2020 e instalar placas com sinalização de andares conforme item 5.4.3 da NBR9050:2020
- Instalar sinalização de andar na parede conforme item 5.4.3 da NBR9050:2020.
- Sinalizar os degraus conforme item 5.4.4.2 da NBR9050:2020. Instalar piso tátil de alerta no início e final da escada conforme item 6.4.1 da NBR16537:2016

89





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

Eduardo Ronchetti  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

## 8.2. ELEVADORES

### 8.2.1. Elevador EL1 Bloco A



Fotos do Local

**local está inadequado nos seguintes itens:**

-A porta do elevador está com menos de 80cm de vão livre (por dentro dos batentes de granito)

-O botão mais alto está com altura acima do permitido pela NBR9050:2020

- A sinalização com piso tátil direcional e de alerta indicando a posição de embarque não atende aos itens 6.9.1 e 7.6.2 da NBR16357:2016 e ao item 6.10.2.2 b) da NBR9050/20

- Não há indicação sonora por voz conforme item 5.4.4.2 da NM313/07;

**Soluções recomendadas:**

Atendimento a todas as normas técnica existente inclusive os requisitos da NM313/07 e a NBR16858-3/22;

**Referências Normativas**

Atendimento a todas as normas técnica existente inclusive os requisitos da NM313/07 e a NBR16858-3/22;

Itens da NBR9050/20:

6.10.2 Elevador vertical ou inclinado

6.10.2.1 O elevador vertical deve atender à ABNT NBR NM 313.

6.10.2.2 Externa e internamente nos elevadores verticais ou inclinados, deve haver sinalização tátil e visual conforme estabelecido na Seção 5, informando:

- a) instrução de uso, fixada próximo à botoeira;
- b) indicação da posição para embarque e desembarque;
- c) indicação dos pavimentos atendidos nas botoeiras e batentes;
- d) dispositivo de chamada dentro do alcance manual.

90





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

Eduardo Ronchetti  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

## 8.2.2. Elevador EL2 Bloco A



Foto do Local

### O local está inadequado nos seguintes itens:

- Não há instrução de uso próximo a botoeira conforme estabelecido na Seção 5 da 6.10.2.2 a) da NBR9050/20;
- Não há a sinalização com piso tátil direcional e de alerta indicando a posição de embarque conforme indicado no item 6.10.2.2 b) da NBR9050/20 e item 7.6.2 da NBR16537/16;
- Não há indicação sonora por voz conforme item 5.4.4.2 da NM313/07;

### Recomendações junto ao fornecedor do equipamento;

Atendimento a todas as normas técnica existente inclusive os requisitos da NM313/07 e a NBR16858-3/22;

### Referencias Normativas

Itens da NBR9050/20:

6.10.2 Elevador vertical ou inclinado

6.10.2.1 O elevador vertical deve atender à ABNT NBR NM 313.

6.10.2.2 Externa e internamente nos elevadores verticais ou inclinados, deve haver sinalização tátil e visual conforme estabelecido na Seção 5, informando:

- instrução de uso, fixada próximo à botoeira;
- indicação da posição para embarque e desembarque;
- indicação dos pavimentos atendidos nas botoeiras e batentes;
- dispositivo de chamada dentro do alcance manual.





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

Eduardo Ronchetti  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

### 8.2.3. Elevador 3 EL Blocos B e C



Fotos do Local

O local está inadequado nos seguintes itens:

- Não há instrução de uso próximo a botoeira conforme estabelecido na Seção 5 da 6.10.2.2 a) da NBR9050/20;
- Não há a sinalização com piso tátil direcional e de alerta indicando a posição de embarque conforme indicado no item 6.10.2.2 b) da NBR9050/20 e item 7.6.2 da NBR16537/16;
- Não há indicação sonora por voz conforme item 5.4.4.2 da NM313/07;

Recomendações junto ao fornecedor do equipamento;

Atendimento a todas as normas técnica existente inclusive os requisitos da NM313/07 e a NBR16858-3/22;

### Referencias Normativas

Itens da NBR16537/16:

A sinalização tátil direcional junto aos elevadores e plataformas de elevação vertical pode levar para um ou mais equipamentos, devendo ser garantida a continuidade ou padronização da sinalização nos demais pavimentos. A sinalização tátil direcional deve encontrar a sinalização tátil de alerta do elevador ou da plataforma de elevação vertical, conforme 6.7, sendo posicionada no lado onde se encontra a botoeira, conforme a Figura 54.

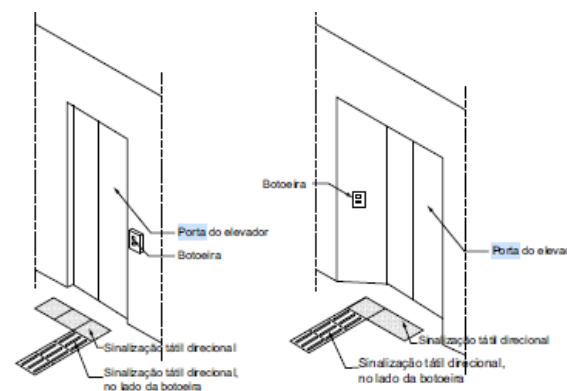


Figura 54 – Elevador – Exemplos





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

Eduardo Ronchetti  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

## 8.2.4. Elevador 4 EL Blocos B e C



Fotos do Local

### O local está inadequado nos seguintes itens:

- Não há instrução de uso próximo a botoeira conforme estabelecido na Seção 5 da 6.10.2.2 a) da NBR9050/20;
- Não há a sinalização com piso tátil direcional e de alerta indicando a posição de embarque conforme indicado no item 6.10.2.2 b) da NBR9050/20 e item 7.6.2 da NBR16537/16;
- Não há indicação sonora por voz conforme item 5.4.4.2 da NM313/07;
- Botão do elevador está acima do permitido pela NBR9050:2020

### Recomendações junto ao fornecedor do equipamento;

Atendimento a todas as normas técnicas existentes inclusive os requisitos da NM313/07 e a NBR16858-3/22;

### Referências Normativas

Itens da NBR9050/20:

6.10.2 Elevador vertical ou inclinado

6.10.2.1 O elevador vertical deve atender à ABNT NBR NM 313.

6.10.2.2 Externa e internamente nos elevadores verticais ou inclinados, deve haver sinalização tátil e visual conforme estabelecido na Seção 5, informando:

- instrução de uso, fixada próximo à botoeira;
- indicação da posição para embarque e desembarque;
- indicação dos pavimentos atendidos nas botoeiras e batentes;
- dispositivo de chamada dentro do alcance manual.

93





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

Eduardo Ronchetti  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

## 9. SUBSOLO

### 9.1. HALL DO ELEVADOR E ESPERA JUIZES



Fotos do Local

**local está inadequado nos seguintes itens:**

- O elevador não tem sinalização com piso tátil direcional e de alerta indicando a posição de embarque, não atende aos itens 6.9.1 e 7.6.2 da NBR16357:2016 e ao item 6.10.2.2 b) da NBR9050/20 estão com altura acima do permitido pela NBR9050:2020
- Botão do elevador está acima do permitido pela NBR9050:2020
- Placa com Instrução de uso, fixada próximo à botoeira;

- Em elevadores verticais ou inclinados, deve haver dispositivo de comunicação para solicitação de auxílio nos pavimentos e no equipamento;
- Não tem pintura do espaço reservado para pessoa em cadeira de rodas ao lado do sofá
- Não tem assento para pessoa obesa

**Soluções recomendadas:**

- Fazer sinalização com piso tátil direcional e de alerta indicando a posição de embarque conforme itens 6.9.1 e 7.6.2 da NBR16357:2016 e ao item 6.10.2.2 b) da NBR9050/20 estão com altura acima do permitido pela NBR9050:2020
- Arrumar altura do botão do elevador para que fique com 1,20m do piso acabado pela NBR9050:2020
- Instalar placa com Instrução de uso, fixada próximo à botoeira;
- Instalar dispositivo de comunicação para solicitação de auxílio nos pavimentos e no equipamento;
- Fazer pintura do espaço reservado para pessoa em cadeira de rodas ao lado do sofá
- Prever assento para pessoa obesa





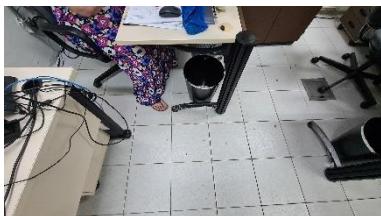
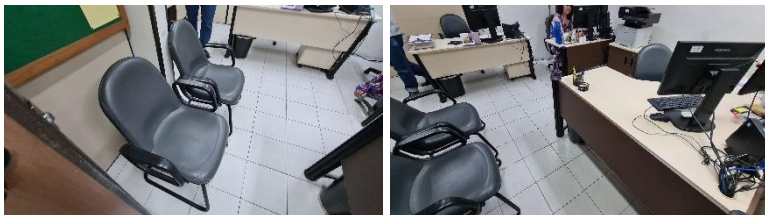
SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

## 9.2. SEMIENTERRADO

Não tem elevador ou plataforma para acessar o Semienterrado

### 9.2.1. CAEMA



Fotos do Local

**local está inadequado nos seguintes itens:**

- Não tem elevador ou plataforma para acessar
- Verificar se as mesas de trabalho atendem a NBR 9050:2020 item 9.3.1 e seus subitens

*Eduardo Ronchetti*  
ARQUITETURA

**ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE**  
"ajudando pessoas a viver melhor"

- Não tem assento para pessoa obesa
- Não tem espaço demarcado para pessoa em cadeira de rodas

#### Soluções recomendadas:

Transferir esta sala para um andar que tenha elevador porque tem permanência humana, então é obrigatório ser acessível.

No novo Local deverá ser previsto assento para pessoa obesa, espaço e demarcação no piso para pessoa em cadeira de rodas.

As mesas deverão atender a NBR 9050:2020 item 9.3.1 e seus subitens

A circulação deverá atender aos itens 4.3.4, 4.3.5 e 6.11.1

#### Referências Normativas

NBR9050:2020

4.3.4 Área para manobra de cadeiras de rodas sem deslocamento  
As medidas necessárias para a manobra de cadeira de rodas sem deslocamento, conforme

a Figura 7, são:

- a) para rotação de  $90^\circ = 1,20 \text{ m} \times 1,20 \text{ m}$ ;
- b) para rotação de  $180^\circ = 1,50 \text{ m} \times 1,20 \text{ m}$ ;
- c) para rotação de  $360^\circ = \text{círculo com diâmetro de } 1,50 \text{ m}$ .





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

Eduardo Ronchetti  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

### 9.3. TÉRREO

#### 9.3.1. Hall de elevadores e espera Audiência



Fotos do Local

#### local está inadequado nos seguintes itens:

-Não tem espaço e demarcação no piso para pessoa em cadeira de rodas ao lado dos sofás

#### Soluções recomendadas:

-Prever espaço e demarcação no piso para pessoa em cadeira de rodas ao lado dos sofás.

#### Referências Normativas

NBR 9050:2020 item

10.19.3 Quando houver local de espera com assentos, estes devem:

- a) atender ao descrito em 8.9;
- b) garantir 5 % de assentos para P.O, com no mínimo um (ver 4.7);
- c) garantir 5 % de espaços para P.C.R., com no mínimo um, e ser sinalizados conforme 5.5.2.2.



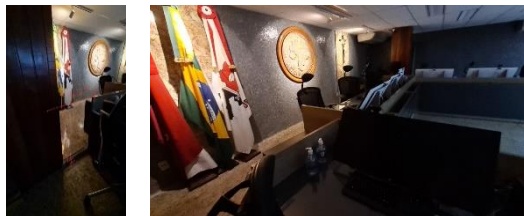




SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

### 9.3.2. Audiência



Fotos do Local

**local está inadequado nos seguintes itens:**

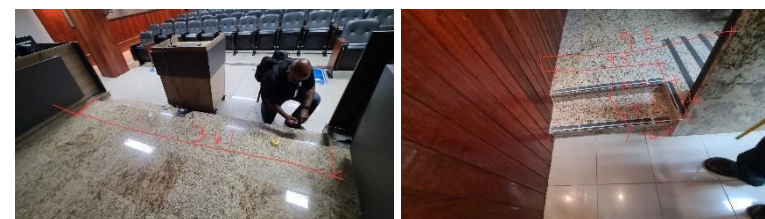
-Circulação muito estreita 47,5 cm em desacordo com o item 4.3.2 da NBR9050:2020

**Soluções recomendadas:**

-Aumentar circulação para 0,80cm conforme item 4.3.2 da NBR9050:2020

Eduardo Ronchetti  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"



Fotos do Local

**local está inadequado nos seguintes itens:**

-As dimensões do degrau isolado não estão de acordo com o item 6.8.2 da NBR9050:2020

-Os degraus não estão sinalizados de acordo com a NBR9050:2020 item 5.4.4.1

-Não tem corrimão em desacordo com o item 6.9.4





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

### Soluções recomendadas:

- Arrumar as dimensões conforme NBR 9050:2020 item 6.8.2
- Sinalizar de acordo com item 5.4.4.1 da NBR9050:2020
- Instalar corrimão conforme item 6.9.4.



Fotos do Local

### local está inadequado nos seguintes itens:

- Este móvel funciona como uma mesa um balcão de atendimento, não está acessível, se a pessoa que for discursar for pessoa em cadeira de rodas.

Eduardo Ronchetti  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

### Soluções recomendadas:

- Prever um móvel acessível para que pessoa em cadeira de rodas consigam discursar. Pensar num móvel que tenha as dimensões de um balcão de atendimento ou mesa de trabalho itens 9.2.1.4 ,9.2.1.5



Fotos do Local

### local está inadequado nos seguintes itens:

- A distância onde está locado o assento da pessoa obesa e o assento da fileira atrás está em desacordo com a NBR9050:2020 item

### Soluções recomendadas:

- Arrumar esta distância sem que as outras distâncias entre os assentos fiquem em desacordo com a NBR9050:2020





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

Eduardo Ronchetti  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

### 9.3.3. STP Audiência



Fotos do Local

**local está inadequado nos seguintes itens:**

-A mesa está em desacordo com a NBR9050:2020 item 9.3.1 e seus subitens.

**Soluções recomendadas:**

- Podem ser colocados pezinhos na mesa para que fique de acordo com a NBR9050:2020 item 9.3.1 e seus subitens.

- Pode ser comprada outra mesa de acordo com a NBR9050:2020 item 9.3.1 e seus subitens

### Referências Normativas

NBR 9050:2020 itens

#### 9.3.1 Mesas ou superfícies de trabalho

9.3.1.1 As mesas ou superfícies de trabalho acessíveis devem ser facilmente identificadas e

localizadas dentro de uma rota acessível.

9.3.1.2 As mesas ou superfícies de trabalho acessíveis devem garantir um M.R. posicionado para a aproximação frontal. Deve ser garantida ainda circulação adjacente que permita giro de 180° à P.C.R.

9.3.1.3 As mesas ou superfícies de trabalho acessíveis devem possuir tampo com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,75 m e 0,85 m do piso acabado, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m, conforme a Figura 135.

9.3.1.4 Deve ser assegurada altura livre sob o tampo de no mínimo 0,73 m, com profundidade livre mínima de 0,50 m, de modo que a P.C.R. tenha a possibilidade de avançar sob a mesa ou superfície, conforme a Figura 135.

9.3.1.5 Sempre que as mesas ou superfícies de trabalho acessíveis forem utilizadas por uma única pessoa, elas podem ser adequadas conforme as necessidades específicas do usuário, objetivando a melhoria das condições de conforto e autonomia.





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

Eduardo Ronchetti  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

### 9.3.4. Espera privativo de Magistrados , MPT Magistrados e NUSA

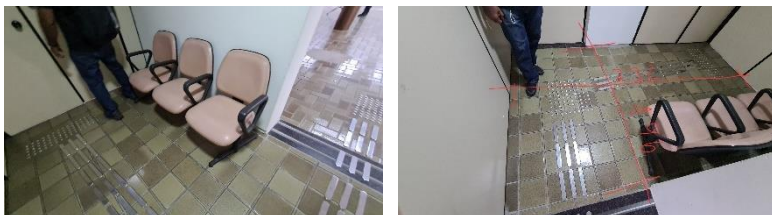


Foto do Local

#### O local está inadequado nos seguintes itens:

-Não tem assento reservado para obeso e para idoso, não tem espaço para pessoa em cadeira de rodas.

-O conjunto de assentos não permitem que uma pessoa em cadeira de rodas faça aproximação frontal e consiga abrir a porta. O espaço é pequeno e não permite outra disposição dos assentos.

#### Soluções recomendadas:

Tentar aumentar o espaço da espera ou retirar os assentos e relocar

No Hall onde era o autoatendimento bancário, que o espaço é maior e colocar um painel com chamada de senha

#### Referências Normativas

NBR9050 itens

10.19.3 Quando houver local de espera com assentos, estes devem:

- atender ao descrito em 8.9;
- garantir 5 % de assentos para P.O, com no mínimo um (ver 4.7);
- garantir 5 % de espaços para P.C.R., com no mínimo um, e ser sinalizados conforme 5.5.2.2.

6.11.2.2 No deslocamento frontal, quando as portas abrirem no sentido do deslocamento do usuário, deve existir um espaço livre de 0,30 m entre a parede e a porta, e quando abrirem no sentido oposto ao deslocamento do usuário, deve existir um espaço livre de 0,60 m, contíguo à maçaneta, conforme a Figura 83. Na impraticabilidade da existência destes espaços livres, deve-se garantir equipamento de automação da abertura e fechamento das portas através de botoeira ou sensor, conforme 6.11.2.9 e 6.11.2.10.

100





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

Eduardo Ronchetti  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

### 9.3.5. Sessão1

Não tivemos acesso a esta sala

### 9.3.6. Ante Sala Sessão 2



Fotos do Local

local está inadequado nos seguintes itens:

Circulações estreitas em desacordo com o itens 4.3.4, 4.3.5 e 6.11.1 da NBR9050:2020.

Soluções recomendadas:

- Rever Layout, e possibilidade de aumentar o espaço interno do ambiente.

### Referências Normativas

NBR9050:2020

4.3.4 Área para manobra de cadeiras de rodas sem deslocamento  
As medidas necessárias para a manobra de cadeira de rodas sem deslocamento, conforme

a Figura 7, são:

- a) para rotação de  $90^\circ = 1,20 \text{ m} \times 1,20 \text{ m}$ ;
- b) para rotação de  $180^\circ = 1,50 \text{ m} \times 1,20 \text{ m}$ ;
- c) para rotação de  $360^\circ = \text{círculo com diâmetro de } 1,50 \text{ m}$ .

### 6.11.1 Corredores

Os corredores devem ser dimensionados de acordo com o fluxo de pessoas, assegurando uma faixa

livre de barreiras ou obstáculos, conforme 6.12.6. As larguras mínimas para corredores em edificações e equipamentos urbanos são:

- a) 0,90 m para corredores de uso comum com extensão até 4,00 m;
- b) 1,20 m para corredores de uso comum com extensão até 10,00 m; e 1,50 m para corredores com extensão superior a 10,00 m;
- c) 1,50 m para corredores de uso público;
- d) maior que 1,50 m para grandes fluxos de pessoas, conforme aplicação da equação apresentada em 6.12.6.

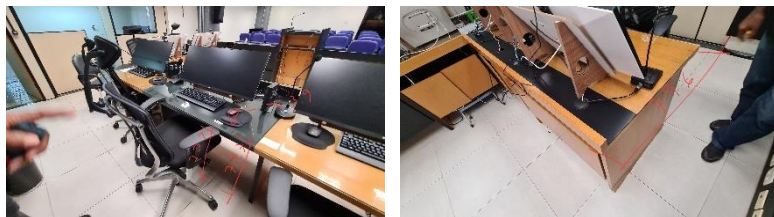




SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

### 9.3.7. Sessão2



Fotos do Local

O local está inadequado nos seguintes itens:

-As mesas estão com altura inferior livre e altura do tampo em desacordo com a NBR9050:2020 item 9.3.1 e seus subitens

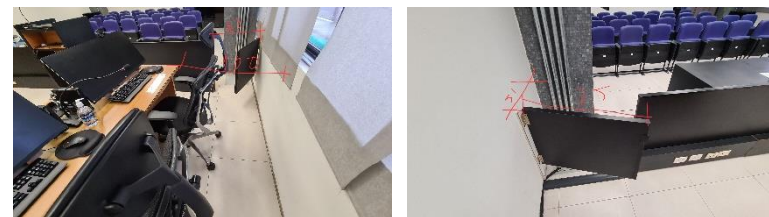
Soluções recomendadas:

-Colocar pezinhos para que as alturas fiquem de acordo a NBR9050:2020 item 9.3.1 e seus subitens

-Comprar mesa que tenham dimensões de acordo com a NBR9050:2020 item 9.3.1 e seus subitens

Eduardo Ronchetti  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"



Fotos do Local

O local está inadequado nos seguintes itens:

As portas têm vão livre menor que 80cm de largura estão em inconformidade com NBR9050 item 6.11.2.4

Soluções recomendadas:

-Retirar as portas aumentar o vão e instalar novas portas para que o vão livre fique de acordo com NBR9050 item 6.11.2.4

-Comprar mesa que tenham dimensões de acordo com a NBR9050:2020 item 9.3.1 e seus subitens





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL



Foto do Local

O local está inadequado nos seguintes itens:

Circulação estreita abaixo do permitido está em desacordo com o item 6.11.1 da NBR9050:2020

Soluções recomendadas:

-Rever Layout para aumentar a circulação

Eduardo Ronchetti  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"



Foto do Local

O local está inadequado nos seguintes itens:

A impressora está muita alta.

Soluções recomendadas:

O botão da impressora deve estar com altura de acordo com o item 4.6.9 da NBR9050:2020





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

Eduardo Ronchetti  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"



Foto do Local

O local está inadequado nos seguintes itens:

Vão livre com largura menor de 80cm em desacordo com o item 6.11.2.4 da NBR9050:2020

Soluções recomendadas:

Aumentar o vão pra que fique de acordo com o item 6.11.2.4 da NBR9050:2020

## Referências normativas

NBR9050:2020 itens

9.3.1 Mesas ou superfícies de trabalho

9.3.1.1 As mesas ou superfícies de trabalho acessíveis devem ser facilmente identificadas e localizadas dentro de uma rota acessível.

9.3.1.2 As mesas ou superfícies de trabalho acessíveis devem garantir um M.R. posicionado para a aproximação frontal. Deve ser garantida ainda circulação adjacente que permita giro de 180° à P.C.R.

9.3.1.3 As mesas ou superfícies de trabalho acessíveis devem possuir tampo com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,75 m e 0,85 m do piso acabado, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m, conforme a Figura 135.

9.3.1.4 Deve ser assegurada altura livre sob o tampo de no mínimo 0,73 m, com profundidade livre mínima de 0,50 m, de modo que a P.C.R. tenha a possibilidade de avançar sob a mesa ou superfície, conforme a Figura 135.

9.3.1.5 Sempre que as mesas ou superfícies de trabalho acessíveis forem utilizadas por uma única pessoa, elas podem ser adequadas conforme as necessidades específicas do usuário, objetivando a melhoria das condições de conforto e autonomia.







SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

Eduardo Ronchetti  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

### 9.3.8. Espera Sessão 1 e sessão 2



Foto do Local

O local está inadequado nos seguintes itens:

-Não tem assento reservado para obeso. Não tem espaço e demarcação do espaço para pessoas em cadeira de rodas

Soluções recomendadas:

-Colocar assento para pessoa obesa

-Sinalizar o espaço para pessoa em cadeira de rodas conforme NBR9050 item 5.5.2.2.

### Referências Normativas

NBR9050 item

10.19.3 Quando houver local de espera com assentos, estes devem:

- atender ao descrito em 8.9;
- garantir 5 % de assentos para P.O, com no mínimo um (ver 4.7);
- garantir 5 % de espaços para P.C.R., com no mínimo um, e ser sinalizados conforme 5.5.2.2.

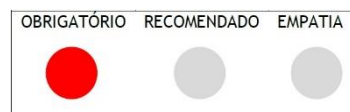
10.19.3 Quando houver local de espera com assentos, estes devem:

- atender ao descrito em 8.9;
- garantir 5 % de assentos para P.O, com no mínimo um (ver 4.7);
- garantir 5 % de espaços para P.C.R., com no mínimo um, e ser sinalizados conforme 5.5.2.2.

5.5.2.2 Sinalização de espaço reservado para P.C.R.

O espaço reservado para P.C.R. (M.R.) deve ser demarcado em local que não interfira na área de circulação e deve atender ao disposto em 10.19.3. Deve ser sinalizado com o SIA, com dimensões mínimas de 15 x 15 cm, conforme a Figura 66.

105



ITEM EXECUTADO  
DATA DA EXECUÇÃO \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

Eduardo Ronchetti  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

### 9.3.9. Hall auto atendimento Bancário

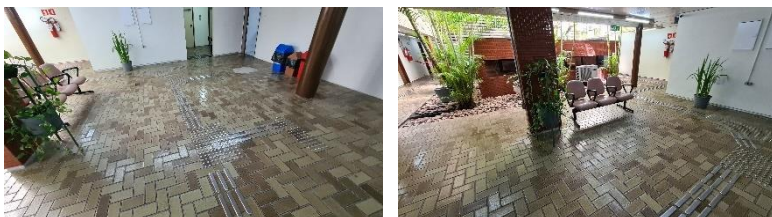


Foto do Local

O local está inadequado nos seguintes itens:

- Não tem assento reservado para obeso.
- Há espaço para pessoa em cadeira de rodas, porém não há demarcação

Soluções recomendadas:

- Colocar assento para pessoa obesa
- Sinalizar o espaço para pessoa em cadeira de rodas conforme NBR9050 item 5.5.2.2.

### Referências Normativas

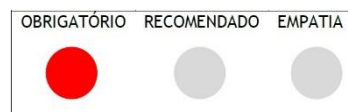
NBR9050 itens

10.19.3 Quando houver local de espera com assentos, estes devem:

- atender ao descrito em 8.9;
- garantir 5 % de assentos para P.O, com no mínimo um (ver 4.7);
- garantir 5 % de espaços para P.C.R., com no mínimo um, e ser sinalizados conforme 5.5.2.2.

5.5.2.2 Sinalização de espaço reservado para P.C.R.

O espaço reservado para P.C.R. (M.R.) deve ser demarcado em local que não interfira na área de circulação e deve atender ao disposto em 10.19.3. Deve ser sinalizado com o SIA, com dimensões mínimas de 15 x 15 cm, conforme a Figura 66.



ITEM EXECUTADO  
DATA DA EXECUÇÃO \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

Eduardo Ronchetti  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

### 9.3.10. CAPELA



Foto do Local

O local está inadequado nos seguintes itens:

A sinalização está em desconformidade com o item 5.4.1 da NBR9050:2020

Soluções recomendadas:

-Arrumar para que as alturas fiquem de acordo com o item 5.4.1 da NBR9050:2020



Foto do Local

O local está inadequado nos seguintes itens:

Porta não está de acordo com o item 6.11.2.4 da NBR9050:2020

Soluções recomendadas

-Retirar porta aumentar o vão e instalar porta cujo vão livre fique de acordo com o item 6.11.2.4 da NBR9050:2020





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL



Foto do Local

O local está inadequado nos seguintes itens:

O vão livre para a passagem atrás do altar está em desacordo com a NBR 9050:2020 item 6.11.2.4

Soluções recomendadas

Aumentar o vão livre

Eduardo Ronchetti  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

## Referências Normativas

NBR9050:2020 item

### 5.4.1 Sinalização de portas e passagens

Portas e passagens, quando sinalizadas, devem ter números e/ou letras e/ou pictogramas e sinais com texto em relevo, incluindo Braille. Todas as portas de sanitários, banheiros e vestiários devem ser sinalizadas.

Essa sinalização deve considerar os seguintes aspectos:

- a) a sinalização deve estar localizada na faixa de alcance entre 1,20 m e 1,60 m em plano vertical, conforme a Figura 62. Quando instalada entre 0,90 m e 1,20 m, deve estar na parede ao lado da maçaneta, em plano inclinado entre 15° e 30° da linha horizontal, e atender ao descrito em 5.4.6, quando exceder 0,10 m;
- b) a sinalização, quando instalada nas portas, deve ser centralizada e não pode conter informações táteis. Para complementar a informação instalada na porta, deve existir informação tátil ou sonora na parede adjacente a ela ou no batente, conforme a Figura 62;
- c) em portas duplas, com maçaneta central, instalar ao lado da porta direita;
- d) nas passagens a sinalização deve ser instalada na parede adjacente, conforme a Figura 62;

108





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

Eduardo Ronchetti  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

## 9.4. 1º PAVIMENTO

### 9.4.1. Hall do Elevador EL1

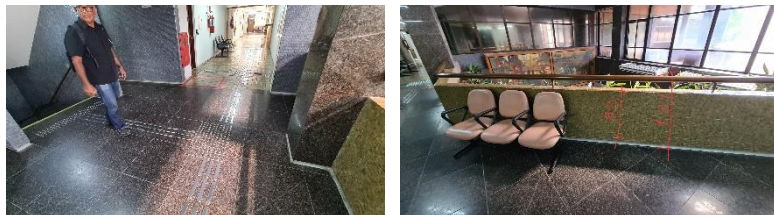


Foto do Local

O local está inadequado nos seguintes itens:

Não tem assento para obeso e demarcação no piso do espaço para pessoa em cadeira de rodas em desacordo com o item 10.19.3 da NBR9050:2020

#### Soluções recomendadas

Prever assento de obeso e pintura para pessoa em cadeira de rodas para que fique de acordo com o item 10.19.3 da NBR9050:2020

#### Referências Normativas

NBR9050:2020 item

10.19.3 Quando houver local de espera com assentos, estes devem:

- a) atender ao descrito em 8.9;
- b) garantir 5 % de assentos para P.O, com no mínimo um (ver 4.7);
- c) garantir 5 % de espaços para P.C.R., com no mínimo um, e ser sinalizados conforme 5.5.2.2.





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

Eduardo Ronchetti  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

## 9.4.2. Espera ACS SEGEPE



Foto do Local

O local está inadequado nos seguintes itens:

Não tem assento para obeso e demarcação no piso do espaço para pessoa em cadeira de rodas em desacordo com o item 10.19.3 da NBR9050:2020

### Soluções recomendadas

Prever assento de obeso e pintura para pessoa em cadeira de rodas para que fique de acordo com o item 10.19.3 da NBR9050:2020

### Referências Normativas

NBR9050:2020 item

10.19.3 Quando houver local de espera com assentos, estes devem:

- a) atender ao descrito em 8.9;
- b) garantir 5 % de assentos para P.O, com no mínimo um (ver 4.7);
- c) garantir 5 % de espaços para P.C.R., com no mínimo um, e ser sinalizados conforme 5.5.2.2.





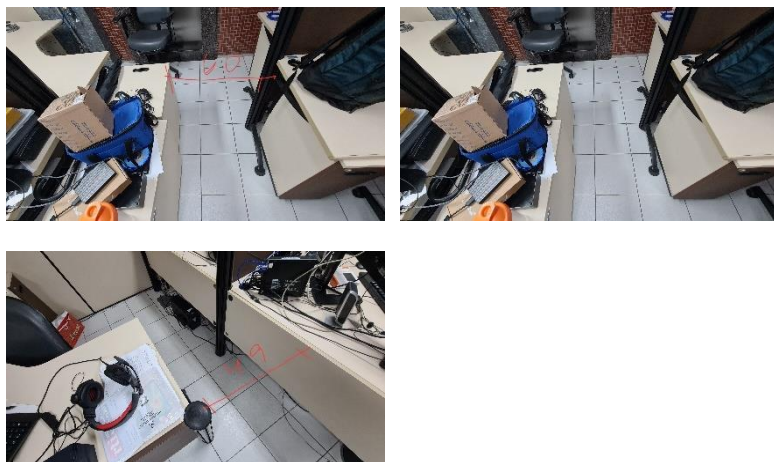
SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

Eduardo Ronchetti  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

### 9.4.3. Layout SETIC



Fotos do Local

O local está inadequado nos seguintes itens:

Circulação entre mesas muito estreita, tem que ter 0,80m de largura.

Está em desacordo com itens 4.3.4, 4.3.5 e 6.11.1

### Soluções recomendadas

Rever Layout

### Referências Normativas

NBR9050:2020 item

4.3.4 Área para manobra de cadeiras de rodas sem deslocamento  
As medidas necessárias para a manobra de cadeira de rodas sem deslocamento, conforme

a Figura 7, são:

- a) para rotação de  $90^\circ$  = 1,20 m  $\times$  1,20 m;
- b) para rotação de  $180^\circ$  = 1,50 m  $\times$  1,20 m;
- c) para rotação de  $360^\circ$  = círculo com diâmetro de 1,50 m.

### 6.11.1 Corredores

Os corredores devem ser dimensionados de acordo com o fluxo de pessoas, assegurando uma faixa livre de barreiras ou obstáculos, conforme 6.12.6. As larguras mínimas para corredores em edificações e equipamentos urbanos são:

- a) 0,90 m para corredores de uso comum com extensão até 4,00 m;
- b) 1,20 m para corredores de uso comum com extensão até 10,00 m; e 1,50 m para corredores com extensão superior a 10,00 m;
- c) 1,50 m para corredores de uso público;
- d) maior que 1,50 m para grandes fluxos de pessoas, conforme aplicação da equação apresentada em 6.12.6.

111





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

## 9.5. 2º PAVIMENTO

### 9.5.1. Hall do elevador EL1



Fotos do Local

O local está inadequado nos seguintes itens:

Não tem assento para obeso e demarcação no piso do espaço para pessoa em cadeira de rodas em desacordo com o item 10.19.3 da NBR9050:2020

#### Soluções recomendadas

Prever assento de obeso e pintura para pessoa em cadeira de rodas para que fique de acordo com o item 10.19.3 da NBR9050:2020

#### Referências Normativas

NBR9050:2020 item

10.19.3 Quando houver local de espera com assentos, estes devem:

- a) atender ao descrito em 8.9;
- b) garantir 5 % de assentos para P.O, com no mínimo um (ver 4.7);
- c) garantir 5 % de espaços para P.C.R., com no mínimo um, e ser sinalizados conforme 5.5.2.2.







SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

Eduardo Ronchetti  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

## 9.5.2. Porta do Gabinete da Presidência



Foto do Local

O local está inadequado nos seguintes itens:

Vão da porta com menos de 80cm de vão livre

### Soluções recomendadas

Aumentar o vão da porta para que fique de acordo com a NBR9050:2020

### Referências Normativas

NBR9050:2020 item

6.11.2.4 As portas, quando abertas, devem ter um vão livre maior ou igual a 0,80 m de largura e 2,10 m de altura. Em portas de duas ou mais folhas, pelo menos uma delas deve ter o vão livre maior ou igual a 0,80 m. As portas dos elevadores devem atender ao estabelecido na ABNT NBR NM 313.

O vão livre maior ou igual a 0,80 m deve ser garantido também no caso de portas de correr e sanfonada, onde as maçanetas impeçam o seu recolhimento total, conforme a Figura 85. Quando instaladas em locais de prática esportiva, as portas devem ter um vão livre maior ou igual a 1,00 m.

Admite-se menos 20 mm nas dimensões dos vãos livres.





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

Eduardo Ronchetti  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

## 9.6. 3º PAVIMENTO

### 9.6.1. Layout da Secretaria da corregedoria SCR



Fotos do Local

O local está inadequado nos seguintes itens:

Circulações em desacordo com a NBR9050:2020 está em desacordo com itens 4.3.4, 4.3.5 e 6.11.1

### Soluções recomendadas

Rever Layout

### Referências Normativas

NBR9050:2020 item

4.3.4 Área para manobra de cadeiras de rodas sem deslocamento  
As medidas necessárias para a manobra de cadeira de rodas sem deslocamento, conforme

a Figura 7, são:

- a) para rotação de 90° = 1,20 m × 1,20 m;
- b) para rotação de 180° = 1,50 m × 1,20 m;
- c) para rotação de 360° = círculo com diâmetro de 1,50 m.

### 6.11.1 Corredores

Os corredores devem ser dimensionados de acordo com o fluxo de pessoas, assegurando uma faixa

livre de barreiras ou obstáculos, conforme 6.12.6. As larguras mínimas para corredores em edificações

e equipamentos urbanos são:

- a) 0,90 m para corredores de uso comum com extensão até 4,00 m;
- b) 1,20 m para corredores de uso comum com extensão até 10,00 m; e 1,50 m para corredores com extensão superior a 10,00 m;
- c) 1,50 m para corredores de uso público;
- d) maior que 1,50 m para grandes fluxos de pessoas, conforme aplicação da equação apresentada em 6.12.6.





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

Eduardo Ronchetti  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

### 9.6.2. LABOR Lousa

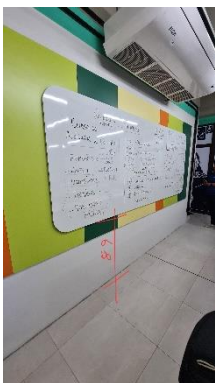


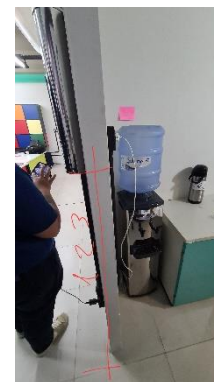
Foto do Local

O local está inadequado nos seguintes itens:

A altura da lousa está abaixo do exigido pela NBr9050:2020 10.15.7

Soluções recomendadas

Corrigir altura



Fotos do Local

O local está inadequado nos seguintes itens:

Dispensar de copos está com altura 1,23 m do piso acabado acima da altura permitida pela NBR9050:2020 em desacordo com item 4.6.9

Soluções recomendadas

Corrigir altura





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL



Fotos do Local

### O local está inadequado nos seguintes itens:

-As mesas estão com altura inferior livre e altura do tampo em desacordo com a NBR9050:2020 item 9.3.1 e seus subitens

### Soluções recomendadas:

-Colocar pezinhos para que as alturas fiquem de acordo a NBR9050:2020 item 9.3.1 e seus subitens

-Comprar mesa que tenham dimensões de acordo com a NBR9050:2020 item 9.3.1 e seus subitens

Eduardo Ronchetti  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

### Referências Normativas

NBR9050:2020 item

#### 9.3.1 Mesas ou superfícies de trabalho

9.3.1.1 As mesas ou superfícies de trabalho acessíveis devem ser facilmente identificadas e localizadas dentro de uma rota acessível.

9.3.1.2 As mesas ou superfícies de trabalho acessíveis devem garantir um M.R. posicionado para a aproximação frontal. Deve ser garantida ainda circulação adjacente que permita giro de 180° à P.C.R.

9.3.1.3 As mesas ou superfícies de trabalho acessíveis devem possuir tampo com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,75 m e 0,85 m do piso acabado, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m, conforme a Figura 135.

9.3.1.4 Deve ser assegurada altura livre sob o tampo de no mínimo 0,73 m, com profundidade livre mínima de 0,50 m, de modo que a P.C.R. tenha a possibilidade de avançar sob a mesa ou superfície, conforme a Figura 135.

9.3.1.5 Sempre que as mesas ou superfícies de trabalho acessíveis forem utilizadas por uma única pessoa, elas podem ser adequadas conforme as necessidades específicas do usuário, objetivando a melhoria das condições de conforto e autonomia.

116





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

## 9.7. 5º PAVIMENTO

### 9.7.1. Hall do Elevador EL3



Foto do Local

#### O local está inadequado nos seguintes itens:

Não tem assento para obeso e demarcação no piso do espaço para pessoa em cadeira de rodas em desacordo com o item 10.19.3 da NBR9050:2020

#### Soluções recomendadas

Prever assento de obeso e pintura para pessoa em cadeira de rodas para que fique de acordo com o item 10.19.3 da NBR9050:2020

#### Referências Normativas

NBR9050:2020 item

10.19.3 Quando houver local de espera com assentos, estes devem:

- a) atender ao descrito em 8.9;
- b) garantir 5 % de assentos para P.O, com no mínimo um (ver 4.7);
- c) garantir 5 % de espaços para P.C.R., com no mínimo um, e ser sinalizados conforme 5.5.2.2





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

Eduardo Ronchetti  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

## 9.7.2. Layout CAEMA

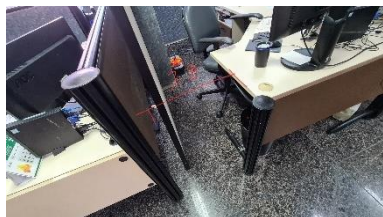


Foto do Local

O local está inadequado nos seguintes itens:

Circulações em desacordo com a NBR9050:2020 está em desacordo com itens 4.3.4, 4.3.5 e 6.11.1

Soluções recomendadas

Rever Layout

## Referências Normativas

NBR9050:2020 item

4.3.4 Área para manobra de cadeiras de rodas sem deslocamento  
As medidas necessárias para a manobra de cadeira de rodas sem deslocamento, conforme a Figura 7, são:  
a) para rotação de  $90^\circ$  = 1,20 m  $\times$  1,20 m;  
b) para rotação de  $180^\circ$  = 1,50 m  $\times$  1,20 m;  
c) para rotação de  $360^\circ$  = círculo com diâmetro de 1,50 m.

### 6.11.1 Corredores

Os corredores devem ser dimensionados de acordo com o fluxo de pessoas, assegurando uma faixa livre de barreiras ou obstáculos, conforme 6.12.6. As larguras mínimas para corredores em edificações e equipamentos urbanos são:  
a) 0,90 m para corredores de uso comum com extensão até 4,00 m;  
b) 1,20 m para corredores de uso comum com extensão até 10,00 m; e 1,50 m para corredores com extensão superior a 10,00 m;  
c) 1,50 m para corredores de uso público;  
d) maior que 1,50 m para grandes fluxos de pessoas, conforme aplicação da equação apresentada em 6.12.6.





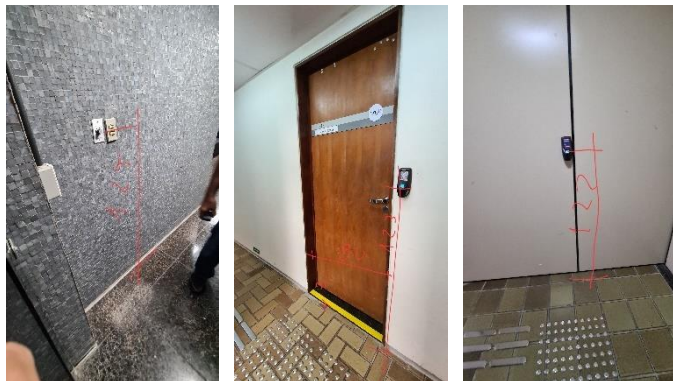
SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

Eduardo Ronchetti  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

## 10. CONTROLES E COMANDOS



Fotos do Local



Fotos do Local

O local está inadequado nos seguintes itens:

Esses os comandos estão com altura acima do que permite a NBR9050:2020 item 4.6.9

Soluções recomendadas

Corrigir altura





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

Eduardo Ronchetti  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

## 11. ELEMENTOS SUSPENSOS



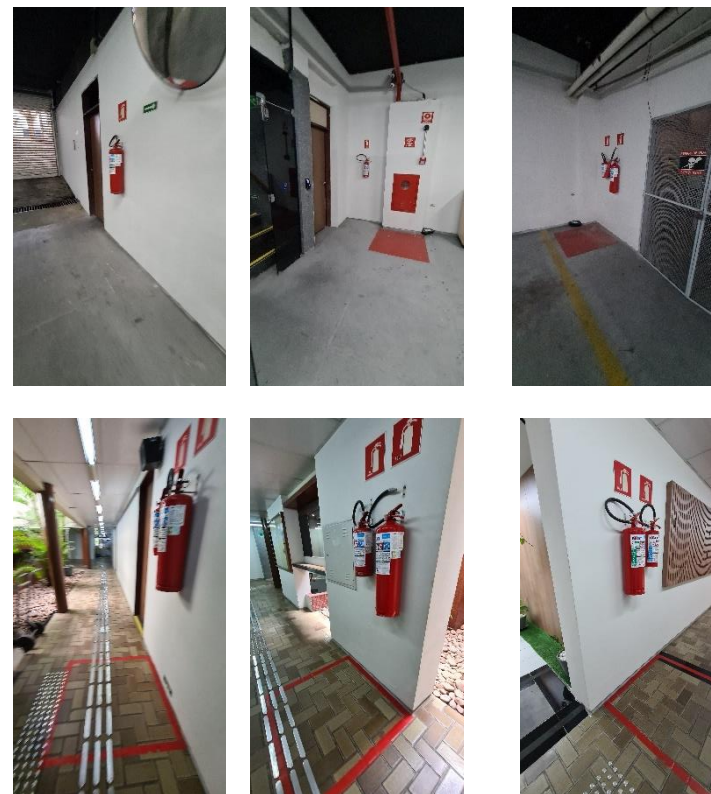
Foto do Local

O local está inadequado nos seguintes itens:

Televisor é elemento suspenso e não está sinalizado de acordo com item 6.8 da NBR16537:2016

Soluções recomendadas

Sinalizar Televisor de acordo com item 6.8 da NBR16537:2016



Fotos do Local





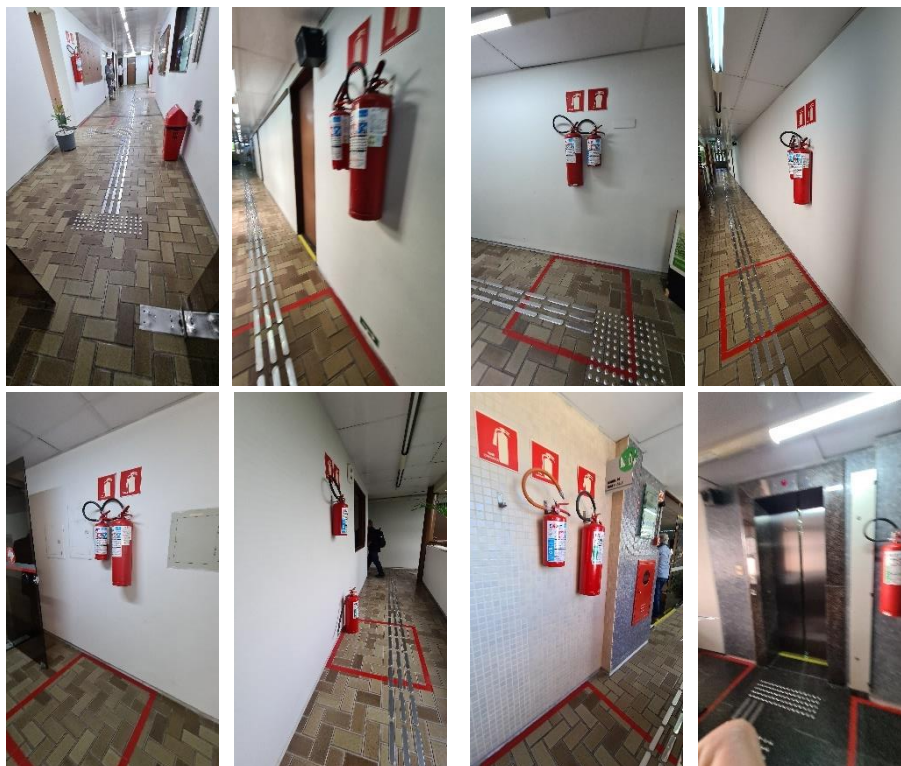


SEU IMÓVEL

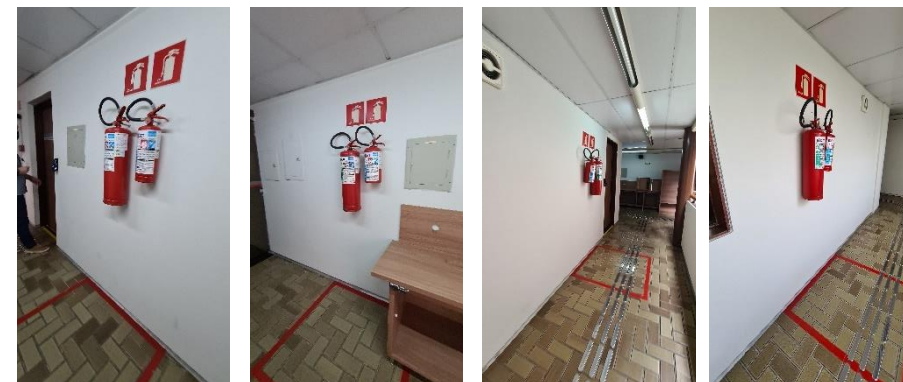
100% ACESSÍVEL

Eduardo Ronchetti  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"



Fotos do Local



Fotos do Local

O local está inadequado nos seguintes itens:

- Os extintores estão instalados a mais de 60 cm do piso, ficando classificados como elementos suspensos;

Soluções recomendadas:

- Os extintores devem ser colocados em bases no piso para evitar a instalação de piso tátil de alerta para sinalização de elementos suspensos; ou sinalizados com piso tátil de alerta de acordo com NBR16537:2016 item 6.8.





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

Eduardo Ronchetti  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

## 12. MAPAS TÁTEIS

### 12.1. Subsolo

O local está inadequado nos seguintes itens:

Não há mapa tátil no subsolo

Soluções recomendadas:

Providenciar mapa tátil para subsolo

Referências Normativas

#### B.4 Localização da informação

A sinalização de identificação deve estar localizada junto às portas de entrada da edificação. Planos

ou mapas acessíveis de orientação devem ser instalados, sempre que necessário, imediatamente

após a entrada principal das edificações.

Sinalização adequada deve ser prevista ao longo do percurso, considerando os pontos de tomada

de decisão.

#### 5.4.2 Planos e mapas acessíveis

5.4.2.1 Os planos e mapas acessíveis são representações visuais, táteis e/ou sonoras que servem

para orientação e localização de lugares, rotas, fenômenos geográficos, cartográficos e espaciais.

5.4.2.2 As informações aplicadas devem contemplar o disposto na Tabela 1.

5.4.2.3 Estes planos e mapas devem ser construídos de forma a permitir acesso, alcance visual

e manual, atendendo à Seção 4 e 5.4.1-a).

122





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

Eduardo Ronchetti  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

## 12.2. Térreo



Fotos do Local

O local está inadequado nos seguintes itens:

O mapa tátil não está sinalizado com piso tátil no piso NBR 16537 item 6.8.

Soluções recomendadas:

Sinalizar o mapa tátil para que atenda ao item NBR 16537 item 6.8

### Referências Normativas

#### B.4 Localização da informação

A sinalização de identificação deve estar localizada junto às portas de entrada da edificação. Planos ou mapas acessíveis de orientação devem ser instalados, sempre que necessário, imediatamente após a entrada principal das edificações.

Sinalização adequada deve ser prevista ao longo do percurso, considerando os pontos de tomada de decisão.

#### 5.4.2 Planos e mapas acessíveis

5.4.2.1 Os planos e mapas acessíveis são representações visuais, táteis e/ou sonoras que servem para orientação e localização de lugares, rotas, fenômenos geográficos, cartográficos e espaciais.

5.4.2.2 As informações aplicadas devem contemplar o disposto na Tabela 1.

5.4.2.3 Estes planos e mapas devem ser construídos de forma a permitir acesso, alcance visual e manual, atendendo à Seção 4 e 5.4.1-a).





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

### 12.3. 1º Pavimento



Fotos do Local

#### O local está inadequado nos seguintes itens:

- O mapa tátil não está sinalizado com piso tátil no piso NBR 16537 item 6.8.
- A circulação entre o mapa tátil e a parede do elevador está muito estreita 58cm. Não cabe um módulo de referência com aproximação frontal.

#### Soluções recomendadas:

Relocar o Mapa tátil deixando espaço de um módulo de referência 0,80x1,20, de frente para o mapa tátil

Eduardo Ronchetti  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

#### Referências Normativas

##### B.4 Localização da informação

A sinalização de identificação deve estar localizada junto às portas de entrada da edificação. Planos ou mapas acessíveis de orientação devem ser instalados, sempre que necessário, imediatamente após a entrada principal das edificações.

Sinalização adequada deve ser prevista ao longo do percurso, considerando os pontos de tomada de decisão.

##### 5.4.2 Planos e mapas acessíveis

5.4.2.1 Os planos e mapas acessíveis são representações visuais, táteis e/ou sonoras que servem para orientação e localização de lugares, rotas, fenômenos geográficos, cartográficos e espaciais.

5.4.2.2 As informações aplicadas devem contemplar o disposto na Tabela 1.

5.4.2.3 Estes planos e mapas devem ser construídos de forma a permitir acesso, alcance visual e manual, atendendo à Seção 4 e 5.4.1-a).





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

## 12.4. 2º Pavimento

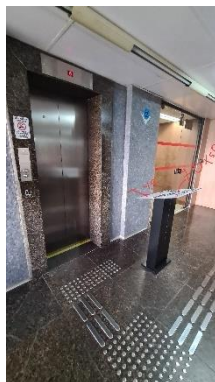
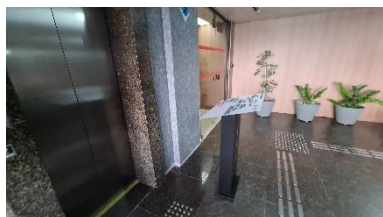


Foto do Local

### O local está inadequado nos seguintes itens:

- O mapa tátil não está sinalizado com piso tátil no piso NBR 16537 item 6.8.
- A circulação entre o mapa tátil e a parede do elevador está muito estreita 49cm.

Uma mesma pessoa pode ser deficiente visual e deficiente físico e para fazer o uso do Mapa tátil a deficiente físico e deficiente aproximação é frontal.

Eduardo Ronchetti  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

### Soluções recomendadas:

Relocar o Mapa tátil deixando espaço de um módulo de referência 0,80x1,20, de frente para o mapa tátil

### Referências Normativas

#### B.4 Localização da informação

A sinalização de identificação deve estar localizada junto às portas de entrada da edificação. Planos ou mapas acessíveis de orientação devem ser instalados, sempre que necessário, imediatamente após a entrada principal das edificações.

Sinalização adequada deve ser prevista ao longo do percurso, considerando os pontos de tomada de decisão.

#### 5.4.2 Planos e mapas acessíveis

5.4.2.1 Os planos e mapas acessíveis são representações visuais, táteis e/ou sonoras que servem para orientação e localização de lugares, rotas, fenômenos geográficos, cartográficos e espaciais.

5.4.2.2 As informações aplicadas devem contemplar o disposto na Tabela 1.

5.4.2.3 Estes planos e mapas devem ser construídos de forma a permitir acesso, alcance visual e manual, atendendo à Seção 4 e 5.4.1-a).





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

Eduardo Ronchetti  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

## 12.5. 3º Pavimento



Fotos do Local

### O local está inadequado nos seguintes itens:

-O mapa tátil não está sinalizado com piso tátil no piso NBR 16537 item 6.8.

A posição do Mapa Tátil atrapalha quem vai sair do elevador e também atrapalha no corredor.

### Soluções recomendadas:

Relocar o Mapa tátil deixando espaço de um módulo de referência 0,80x1,20, com aproximação frontal.

### Referências Normativas

#### B.4 Localização da informação

A sinalização de identificação deve estar localizada junto às portas de entrada da edificação. Planos ou mapas acessíveis de orientação devem ser instalados, sempre que necessário, imediatamente após a entrada principal das edificações.

Sinalização adequada deve ser prevista ao longo do percurso, considerando os pontos de tomada de decisão.

#### 5.4.2 Planos e mapas acessíveis

5.4.2.1 Os planos e mapas acessíveis são representações visuais, táteis e/ou sonoras que servem para orientação e localização de lugares, rotas, fenômenos geográficos, cartográficos e espaciais.

5.4.2.2 As informações aplicadas devem contemplar o disposto na Tabela 1.

5.4.2.3 Estes planos e mapas devem ser construídos de forma a permitir acesso, alcance visual e manual, atendendo à Seção 4 e 5.4.1-a).





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

## 12.6. 4º Pavimento



Fotos do Local

### O local está inadequado nos seguintes itens:

-O mapa tátil não está sinalizado com piso tátil no piso NBR 16537 item 6.8.

A posição do Mapa Tátil atrapalha quem vai sair do elevador ,e atrapalha no corredor.

### Soluções recomendadas:

Relocar o Mapa tátil deixando espaço de um módulo de referência 0,80x1,20, de frente para o mapa tátil

### Referências Normativas

#### B.4 Localização da informação

A sinalização de identificação deve estar localizada junto às portas de entrada da edificação. Planos ou mapas acessíveis de orientação devem ser instalados, sempre que necessário, imediatamente após a entrada principal das edificações.

Sinalização adequada deve ser prevista ao longo do percurso, considerando os pontos de tomada de decisão.

#### 5.4.2 Planos e mapas acessíveis

5.4.2.1 Os planos e mapas acessíveis são representações visuais, táteis e/ou sonoras que servem para orientação e localização de lugares, rotas, fenômenos geográficos, cartográficos e espaciais.

5.4.2.2 As informações aplicadas devem contemplar o disposto na Tabela 1.

5.4.2.3 Estes planos e mapas devem ser construídos de forma a permitir acesso, alcance visual e manual, atendendo à Seção 4 e 5.4.1-a).





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

## 12.7. 5º Pavimento

Não há piso tátil no 5º pavimento

**O local está inadequado nos seguintes itens:**

Não há piso tátil no 5º pavimento

**Soluções recomendadas:**

Providenciar mapa tátil para o 5º pavimento

*Eduardo Ronchetti*  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

### Referências Normativas

NBR9050:2020 item

#### B.4 Localização da informação

A sinalização de identificação deve estar localizada junto às portas de entrada da edificação. Planos ou mapas acessíveis de orientação devem ser instalados, sempre que necessário, imediatamente após a entrada principal das edificações.

Sinalização adequada deve ser prevista ao longo do percurso, considerando os pontos de tomada de decisão.

#### 5.4.2 Planos e mapas acessíveis

5.4.2.1 Os planos e mapas acessíveis são representações visuais, táteis e/ou sonoras que servem para orientação e localização de lugares, rotas, fenômenos geográficos, cartográficos e espaciais.

5.4.2.2 As informações aplicadas devem contemplar o disposto na Tabela 1.

5.4.2.3 Estes planos e mapas devem ser construídos de forma a permitir acesso, alcance visual e manual, atendendo à Seção 4 e 5.4.1-a).

128



ITEM EXECUTADO  
DATA DA EXECUÇÃO \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_







SEU IMÓVEL

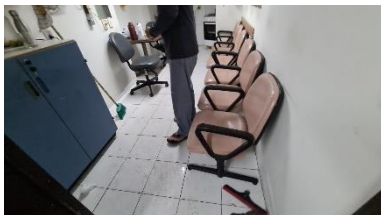
100% ACESSÍVEL

Eduardo Ronchetti  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

## 13. COPAS

### 13.1. Subsolo C



Fotos do Local

**local está inadequado nos seguintes itens:**

Não tem espaço para manobra e circulação,

Não tem assento reservado para pessoa obesa

Não tem espaço delimitado e demarcado para pessoa em cadeira de rodas

A circulação deverá atender aos itens 4.3.4, 4.3.5 e 6.11.1

#### Soluções recomendadas:

-O espaço é muito estreito, aumentaria a copa, para que pudesse ter

A circulação deverá atender aos itens 4.3.4, 4.3.5 e 6.11.1, ter espaço para assentos, prevendo o assento de obeso e o espaço delimitado e demarcado para pessoa em cadeira de rodas ao lado dos assentos.

Se necessário também mesa seguindo o item 9.3.2 e seus subitens

#### Referências Normativas

NBR9050:2020 item

#### 4.3.4 Área para manobra de cadeiras de rodas sem deslocamento

As medidas necessárias para a manobra de cadeira de rodas sem deslocamento, conforme

a Figura 7, são:

a) para rotação de  $90^\circ = 1,20 \text{ m} \times 1,20 \text{ m}$ ;

b) para rotação de  $180^\circ = 1,50 \text{ m} \times 1,20 \text{ m}$ ;

c) para rotação de  $360^\circ = \text{círculo com diâmetro de } 1,50 \text{ m}$ .





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

## 13.2. Térreo audiência



Foto do Local

**local está inadequado nos seguintes itens:**

A saia da pia não permite a aproximação de pessoas em cadeira de rodas em desacordo com o item 10.9.7 da NBR9050:2020

**Soluções recomendadas:**

Tampo deve estar de acordo com item 10.9.7 da NBR9050:2020

*Eduardo Ronchetti*  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

### Referências Normativas

NBR9050:2020 item

10.9.7 (...) cozinhas ou similares, deve ser garantida a condição de circulação, aproximação e alcance dos utensílios, conforme a Seção 4. As pias devem possuir altura de no máximo 0,85 m, com altura livre inferior de no mínimo 0,73 m, conforme a Figura 148.





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

### 13.3. Térreo



Fotos do Local

**local está inadequado nos seguintes itens:**

Altura da pia está em inconformidade com o item 10.9.7 da NBR9050:2020.

**Soluções recomendadas:**

Tampo deve estar de acordo com item 10.9.7 da NBR9050:2020

**Soluções recomendadas:**

Tampo deve estar de acordo com item 10.9.7 da NBR9050:2020

*Eduardo Ronchetti*  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

#### Referências Normativas

NBR9050:2020 itens

10.9.7 (...) cozinhas ou similares, deve ser garantida a condição de circulação, aproximação e alcance dos utensílios, conforme a Seção 4. As pias devem possuir altura de no máximo 0,85 m, com altura livre inferior de no mínimo 0,73 m, conforme a Figura 148

#### 9.3.1 Mesas ou superfícies de trabalho

9.3.1.1 As mesas ou superfícies de trabalho acessíveis devem ser facilmente identificadas e localizadas dentro de uma rota acessível.

9.3.1.2 As mesas ou superfícies de trabalho acessíveis devem garantir um M.R. posicionado para a aproximação frontal. Deve ser garantida ainda circulação adjacente que permita giro de 180° à P.C.R.

9.3.1.3 As mesas ou superfícies de trabalho acessíveis devem possuir tampo com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,75 m e 0,85 m do piso acabado, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m, conforme a Figura 135.

9.3.1.4 Deve ser assegurada altura livre sob o tampo de no mínimo 0,73 m, com profundidade livre mínima de 0,50 m, de modo que a P.C.R. tenha a possibilidade de avançar sob a mesa ou superfície, conforme a Figura 135.

9.3.1.5 Sempre que as mesas ou superfícies de trabalho acessíveis forem utilizadas por uma única pessoa, elas podem ser adequadas conforme as necessidades específicas do usuário, objetivando a melhoria das condições de conforto e autonomia.





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

## 13.4. 1º Pavimento



Foto do Local

### local está inadequado nos seguintes itens:

A altura inferior livre está em inconformidade com o item 9.3.2 da NBR9050:2020.

### Soluções recomendadas:

Colocar pezinhos para que a mesa fique com alturas do item 9.3.2 da NBR9050:2020, ou trocar por uma mesa que atenda a este item.

Eduardo Ronchetti  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

### Referências Normativas

NBR9050:2020 item

#### 9.3.1 Mesas ou superfícies de trabalho

9.3.1.1 As mesas ou superfícies de trabalho acessíveis devem ser facilmente identificadas e localizadas dentro de uma rota acessível.

9.3.1.2 As mesas ou superfícies de trabalho acessíveis devem garantir um M.R. posicionado para a aproximação frontal. Deve ser garantida ainda circulação adjacente que permita giro de 180° à P.C.R.

9.3.1.3 As mesas ou superfícies de trabalho acessíveis devem possuir tampo com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,75 m e 0,85 m do piso acabado, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m, conforme a Figura 135.

9.3.1.4 Deve ser assegurada altura livre sob o tampo de no mínimo 0,73 m, com profundidade livre mínima de 0,50 m, de modo que a P.C.R. tenha a possibilidade de avançar sob a mesa ou superfície, conforme a Figura 135.

9.3.1.5 Sempre que as mesas ou superfícies de trabalho acessíveis forem utilizadas por uma única pessoa, elas podem ser adequadas conforme as necessidades específicas do usuário, objetivando a melhoria das condições de conforto e autonomia.





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

## 13.5. 2º pavimento

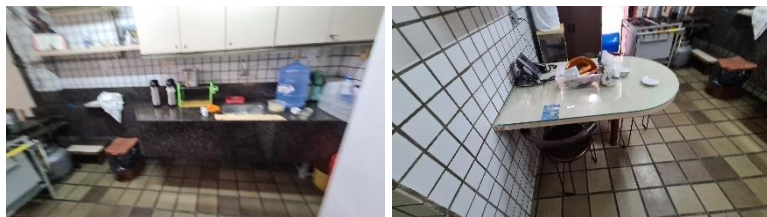


Foto do Local

**local está inadequado nos seguintes itens:**

A saia da pia não permite a aproximação de pessoas em cadeira de rodas em desacordo com o item 10.9.7 da NBR9050:2020

**Soluções recomendadas:**

Tampo deve estar de acordo com item 10.9.7 da NBR9050:2020

Eduardo Ronchetti  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

### Referências Normativas

NBR9050:2020 itens

10.9.7 (...) cozinhas ou similares, deve ser garantida a condição de circulação, aproximação e alcance dos utensílios, conforme a Seção 4. As pias devem possuir altura de no máximo 0,85 m, com altura livre inferior de no mínimo 0,73 m, conforme a Figura 148.

.3.1 Mesas ou superfícies de trabalho

9.3.1.1 As mesas ou superfícies de trabalho acessíveis devem ser facilmente identificadas e localizadas dentro de uma rota acessível.

9.3.1.2 As mesas ou superfícies de trabalho acessíveis devem garantir um M.R. posicionado para a aproximação frontal. Deve ser garantida ainda circulação adjacente que permita giro de 180° à P.C.R.

9.3.1.3 As mesas ou superfícies de trabalho acessíveis devem possuir tampo com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,75 m e 0,85 m do piso acabado, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m, conforme a Figura 135.

9.3.1.4 Deve ser assegurada altura livre sob o tampo de no mínimo 0,73 m, com profundidade livre mínima de 0,50 m, de modo que a P.C.R. tenha a possibilidade de avançar sob a mesa ou superfície, conforme a Figura 135.

9.3.1.5 Sempre que as mesas ou superfícies de trabalho acessíveis forem utilizadas por uma única pessoa, elas podem ser adequadas conforme as necessidades específicas do usuário, objetivando a melhoria das condições de conforto e autonomia.





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

Eduardo Ronchetti  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

## 13.6. 3º pavimento



Foto do Local

**local está inadequado nos seguintes itens:**

A altura inferior livre e a altura do tampo estão em desconformidade com a NBR9050:2020 item 9.3.2

**Soluções recomendadas:**

Colocar pezinhos para ficar com altura correta conforme NBR 9050:2020 9.3.2

### Referências Normativas

NBR9050:2020 item

#### .3.1 Mesas ou superfícies de trabalho

9.3.1.1 As mesas ou superfícies de trabalho acessíveis devem ser facilmente identificadas e localizadas dentro de uma rota acessível.

9.3.1.2 As mesas ou superfícies de trabalho acessíveis devem garantir um M.R. posicionado para a aproximação frontal. Deve ser garantida ainda circulação adjacente que permita giro de 180° à P.C.R.

9.3.1.3 As mesas ou superfícies de trabalho acessíveis devem possuir tampo com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,75 m e 0,85 m do piso acabado, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m, conforme a Figura 135.

9.3.1.4 Deve ser assegurada altura livre sob o tampo de no mínimo 0,73 m, com profundidade livre mínima de 0,50 m, de modo que a P.C.R. tenha a possibilidade de avançar sob a mesa ou superfície, conforme a Figura 135.

9.3.1.5 Sempre que as mesas ou superfícies de trabalho acessíveis forem utilizadas por uma única pessoa, elas podem ser adequadas conforme as necessidades específicas do usuário, objetivando a melhoria das condições de conforto e autonomia.





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

### 13.7. 4º Pavimento

Não tivemos acesso a copa

### 13.8. 5º Pavimento



Fotos do Local

local está inadequado nos seguintes itens:

- Verificar se a altura do tampo de granito atende ao item 9.3.2 e seus subitens da NBR9050:2020
- Verificar se a mesa atende a NBR90505 item 9.3.2 e seus subitens.
- Se for instalar pia deverá atender ao item 10.9.7 da NBR9050:2020

#### Soluções recomendadas:

- Tampo de granito deve atender item 9.3.2 e seus subitens da NBR9050:2020
- A mesa deve atender a NBR90505 item 9.3.2 e seus subitens

#### Referências Normativas

NBR9050:2020 item

10.9.7 (...) cozinhas ou similares, deve ser garantida a condição de circulação, aproximação e alcance dos utensílios, conforme a Seção 4. As pias devem possuir altura de no máximo 0,85 m, com altura livre inferior de no mínimo 0,73 m, conforme a Figura 148

#### 9.3.2 Mesas ou superfícies de refeição

- 9.3.2.1 As mesas ou superfícies de refeição acessíveis devem ser facilmente identificadas e localizadas dentro de uma rota acessível e estar distribuídas por todo o espaço.
- 9.3.2.2 As mesas ou superfícies de refeição acessíveis devem garantir um M.R. posicionado para a aproximação frontal. Deve ser garantida ainda circulação adjacente que permita giro de 180° à P.C.R.
- 9.3.2.3 As mesas ou superfícies de refeição acessíveis devem ter altura de tampo entre 0,75 m e 0,85 m do piso acabado.
- 9.3.2.4 Devem ser asseguradas sob o tampo a largura livre mínima de 0,80 m, altura livre mínima de 0,73 m e profundidade livre mínima de 0,50 m, para possibilitar que as P.C.R. avancem sob as mesas ou superfícies de refeição acessíveis.





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

Eduardo Ronchetti  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

## 14. SANITÁRIOS E VESTIÁRIOS

### 14.1. SANITÁRIOS COLETIVOS BLOCO A

#### 14.1.1. Térreo

##### 14.1.1.1. Sanitário Juizes



Fotos do Local

#### Local está inadequado nos seguintes itens:

- Não há ao menos um sanitário acessível com entrada independente no local conforme tabela 7 da NBR9050/20;
- Não há ao menos um lavatório conforme itens 7.8.1 e 7.10.3 da NBR9050/20;
- Não há uma área de giro de 60 cm dentro dos boxes das bacias, conforme item 7.10.1 e figuras 115 e 116 da NBR9050/20;
- As vão livre das portas dos boxes são inferiores a 60 cm conforme item 7.10.1 da NBR9050/20;

#### Soluções recomendadas:

- Recomendamos a instalação de uma bacia infantil no interior do sanitário coletivo para pessoa de baixa estatura conforme item 7.4.4 da NBR9050/20;
- Deve ser executado ao menos um sanitário acessível no pavimento com entrada independente;
- Deve ser executado lavatório acessível com torneira de pressão ou alavanca, espelho e utensílios conforme NBR9050/20;
- Ampliar e Inverter abertura das portas dos boxes;
- Instalar placas de sinalização tátil e visual em acrílico conforme item 5.4.1 da NBR9050/20;

136







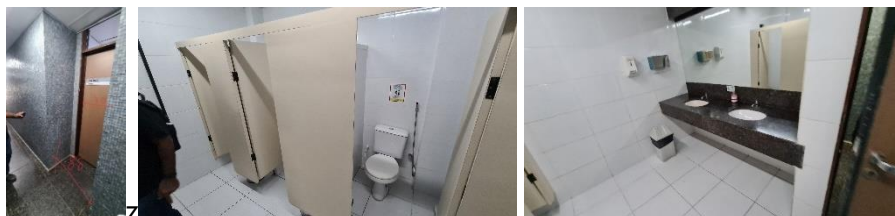
SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

Eduardo Ronchetti  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

### 14.1.1.2. Sanitário Coletivo feminino



Fotos do Local

**local está inadequado nos seguintes itens:**

- Não há ao menos um sanitário acessível com entrada independente no local conforme tabela 7 da NBR9050/20;
- Não há ao menos um lavatório conforme itens 7.8.1 e 7.10.3 da NBR9050/20;
- Não há uma área de giro de 60 cm dentro dos boxes das bacias, conforme item 7.10.1 e figuras 115 e 116 da NBR9050/20;
- As vão livre das portas dos boxes são inferiores a 60 cm conforme item 7.10.1 da NBR9050/20;

**Soluções recomendadas:**

- Recomendamos a instalação de uma bacia infantil no interior do sanitário coletivo para pessoa de baixa estatura conforme item 7.4.4 da NBR9050/20;
- Deve ser executado ao menos um sanitário acessível no pavimento com entrada independente;
- Deve ser executado lavatório acessível com torneira de pressão ou alavanca, espelho e utensílios conforme NBR9050/20;
- Ampliar e Inverter abertura das portas dos boxes;
- Instalar placas de sinalização tátil e visual em acrílico conforme item 5.4.1 da NBR9050/20;

**Referencias Normativas**

Itens da NBR9050/20:

7.4.4 Recomenda-se que, nos conjuntos de sanitários, seja instalada uma bacia infantil para uso por pessoas com baixa estatura e crianças





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

Eduardo Ronchetti  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

### 14.1.1.3. Sanitário Coletivo masculino



Fotos do Local

local está inadequado nos seguintes itens:

- Não há ao menos um sanitário acessível com entrada independente no local conforme tabela 7 da NBR9050/20;

- Não há ao menos um lavatório conforme itens 7.8.1 e 7.10.3 da NBR9050/20;
- Não há uma área de giro de 60 cm dentro dos boxes das bacias, conforme item 7.10.1 e figuras 115 e 116 da NBR9050/20;
- As vão livre das portas dos boxes são inferiores a 60 cm conforme item 7.10.1 da NBR9050/20;

#### Soluções recomendadas:

- Recomendamos a instalação de uma bacia infantil no interior do sanitário coletivo para pessoa de baixa estatura conforme item 7.4.4 da NBR9050/20;
- Deve ser executado ao menos um sanitário acessível no pavimento com entrada independente;
- Deve ser executado lavatório acessível com torneira de pressão ou alavanca, espelho e utensílios conforme NBR9050/20;
- Ampliar e Inverter abertura das portas dos boxes;
- Instalar placas de sinalização tátil e visual em acrílico conforme item 5.4.1 da NBR9050/20;

138





SEU IMÓVEL

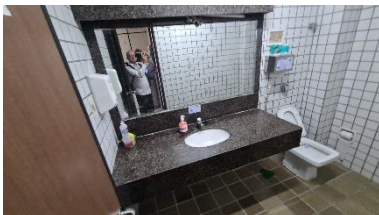
100% ACESSÍVEL

Eduardo Ronchetti  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

## 14.1.2. Sanitários 1º Andar

### 14.1.2.1. Sanitário SETIC Feminino e Masculino



Fotos do Local

#### local está inadequado nos seguintes itens:

- Não há ao menos um sanitário acessível com entrada independente no local conforme tabela 7 da NBR9050/20;
- Não há ao menos um lavatório conforme itens 7.8.1 e 7.10.3 da NBR9050/20;
- Não há uma área de giro de 60 cm dentro dos boxes das bacias, conforme item 7.10.1 e figuras 115 e 116 da NBR9050/20;
- As vão livre das portas dos boxes são inferiores a 60 cm conforme item 7.10.1 da NBR9050/20;

#### Soluções recomendadas:

- Recomendamos a instalação de uma bacia infantil no interior do sanitário coletivo para pessoa de baixa estatura conforme item 7.4.4 da NBR9050/20;
- Deve ser executado ao menos um sanitário acessível no pavimento com entrada independente;
- Deve ser executado lavatório acessível com torneira de pressão ou alavanca, espelho e utensílios conforme NBR9050/20;
- Ampliar e Inverter abertura das portas dos boxes;
- Instalar placas de sinalização tátil e visual em acrílico conforme item 5.4.1 da NBR9050/20;

139





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

Eduardo Ronchetti  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

### 14.1.2.2. Sanitário Coletivo Feminino



Fotos do Local

#### local está inadequado nos seguintes itens:

- Não há ao menos um sanitário acessível com entrada independente no local conforme tabela 7 da NBR9050/20;
- Não há ao menos um lavatório conforme itens 7.8.1 e 7.10.3 da NBR9050/20;
- Não há uma área de giro de 60 cm dentro dos boxes das bacias, conforme item 7.10.1 e figuras 115 e 116 da NBR9050/20;
- As vão livre das portas dos boxes são inferiores a 60 cm conforme item 7.10.1 da NBR9050/20;

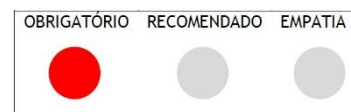
#### Soluções recomendadas:

- Recomendamos a instalação de uma bacia infantil no interior do sanitário coletivo para pessoa de baixa estatura conforme item 7.4.4 da NBR9050/20;
- Deve ser executado ao menos um sanitário acessível no pavimento com entrada independente;
- Deve ser executado lavatório acessível com torneira de pressão ou alavanca, espelho e utensílios conforme NBR9050/20;
- Ampliar e Inverter abertura das portas dos boxes;
- Instalar placas de sinalização tátil e visual em acrílico conforme item 5.4.1 da NBR9050/20;

#### Referencias Normativas

Itens da NBR9050/20:

7.4.4 Recomenda-se que, nos conjuntos de sanitários, seja instalada uma bacia infantil para uso por pessoas com baixa estatura e crianças



ITEM EXECUTADO  
DATA DA EXECUÇÃO \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

Eduardo Ronchetti  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

### 14.1.2.3. Sanitário Coletivo Masculino



Fotos do Local

**local está inadequado nos seguintes itens:**

- Não há ao menos um sanitário acessível com entrada independente no local conforme tabela 7 da NBR9050/20;

- Não há ao menos um lavatório conforme itens 7.8.1 e 7.10.3 da NBR9050/20;

- Não há uma área de giro de 60 cm dentro dos boxes das bacias, conforme item 7.10.1 e figuras 115 e 116 da NBR9050/20;

- As vão livre das portas dos boxes são inferiores a 60 cm conforme item 7.10.1 da NBR9050/20;

**Soluções recomendadas:**

- Recomendamos a instalação de uma bacia infantil no interior do sanitário coletivo para pessoa de baixa estatura conforme item 7.4.4 da NBR9050/20;

- Deve ser executado ao menos um sanitário acessível no pavimento com entrada independente;

- Deve ser executado lavatório acessível com torneira de pressão ou alavanca, espelho e utensílios conforme NBR9050/20;

- Ampliar e Inverter abertura das portas dos boxes;

- Instalar placas de sinalização tátil e visual em acrílico conforme item 5.4.1 da NBR9050/20;

141





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

Eduardo Ronchetti  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

### 14.1.3. Sanitários 2º Andar

#### 14.1.3.1. Sanitário Gabinete Feminino

Sanitário Não tivemos acesso

#### 14.1.3.2. Gabinete Masculino

Não tivemos acesso

#### 14.1.3.3. Sanitário Masculino Coletivo



Fotos do Local

#### O local está inadequado nos seguintes itens:

- Não há ao menos um sanitário acessível com entrada independente no local conforme tabela 7 da NBR9050/20;
- Não há ao menos um lavatório conforme itens 7.8.1 e 7.10.3 da NBR9050/20;
- Não há uma área de giro de 60 cm dentro dos boxes das bacias, conforme item 7.10.1 e figuras 115 e 116 da NBR9050/20;
- As vão livre das portas dos boxes são inferiores a 60 cm conforme item 7.10.1 da NBR9050/20;

#### Soluções recomendadas:

- Recomendamos a instalação de uma bacia infantil no interior do sanitário coletivo para pessoa de baixa estatura conforme item 7.4.4 da NBR9050/20;
- Deve ser executado ao menos um sanitário acessível no pavimento com entrada independente;
- Deve ser executado lavatório acessível com torneira de pressão ou alavanca, espelho e utensílios conforme NBR9050/20;
- Ampliar e Inverter abertura das portas dos boxes;
- Instalar placas de sinalização tátil e visual em acrílico conforme item 5.4.1 da NBR9050/20;

142





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

Eduardo Ronchetti  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

#### 14.1.3.4. Sanitário Feminino Coletivo



Fotos do Local

#### O local está inadequado nos seguintes itens:

- Não há ao menos um sanitário acessível com entrada independente no local conforme tabela 7 da NBR9050/20;
- Não há ao menos um lavatório conforme itens 7.8.1 e 7.10.3 da NBR9050/20;
- Não há uma área de giro de 60 cm dentro dos boxes das bacias, conforme item 7.10.1 e figuras 115 e 116 da NBR9050/20;
- As vão livre das portas dos boxes são inferiores a 60 cm conforme item 7.10.1 da NBR9050/20;

#### Soluções recomendadas:

- Recomendamos a instalação de uma bacia infantil no interior do sanitário coletivo para pessoa de baixa estatura conforme item 7.4.4 da NBR9050/20;
- Deve ser executado ao menos um sanitário acessível no pavimento com entrada independente;
- Deve ser executado lavatório acessível com torneira de pressão ou alavanca, espelho e utensílios conforme NBR9050/20;
- Ampliar e Inverter abertura das portas dos boxes;
- Instalar placas de sinalização tátil e visual em acrílico conforme item 5.4.1 da NBR9050/20;

143





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

Eduardo Ronchetti  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

#### 14.1.4. Sanitários 3º Andar

##### 14.1.4.1. Sanitário Corregedoria Masculino

Não tivemos acesso

##### 14.1.4.2. Sanitário Corregedoria Feminino

Não tivemos acesso

##### 14.1.4.3. Sanitário Masculino Coletivo



Fotos do Local

O local está inadequado nos seguintes itens:

- Não há ao menos um sanitário acessível com entrada independente no local conforme tabela 7 da NBR9050/20;

- Não há ao menos um lavatório conforme itens 7.8.1 e 7.10.3 da NBR9050/20;
- Não há uma área de giro de 60 cm dentro dos boxes das bacias, conforme item 7.10.1 e figuras 115 e 116 da NBR9050/20;
- As vão livre das portas dos boxes são inferiores a 60 cm conforme item 7.10.1 da NBR9050/20;

#### Soluções recomendadas:

- Recomendamos a instalação de uma bacia infantil no interior do sanitário coletivo para pessoa de baixa estatura conforme item 7.4.4 da NBR9050/20;
- Deve ser executado ao menos um sanitário acessível no pavimento com entrada independente;
- Deve ser executado lavatório acessível com torneira de pressão ou alavanca, espelho e utensílios conforme NBR9050/20;
- Ampliar e Inverter abertura das portas dos boxes;
- Instalar placas de sinalização tátil e visual em acrílico conforme item 5.4.1 da NBR9050/20;







SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

Eduardo Ronchetti  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

#### 14.1.4.4. Sanitário Feminino Coletivo



Fotos do Local

O local está inadequado nos seguintes itens:

- Não há ao menos um sanitário acessível com entrada independente no local conforme tabela 7 da NBR9050/20;
- Não há ao menos um lavatório conforme itens 7.8.1 e 7.10.3 da NBR9050/20;
- Não há uma área de giro de 60 cm dentro dos boxes das bacias, conforme item 7.10.1 e figuras 115 e 116 da NBR9050/20;
- As vão livre das portas dos boxes são inferiores a 60 cm conforme item 7.10.1 da NBR9050/20;

#### Soluções recomendadas:

- Recomendamos a instalação de uma bacia infantil no interior do sanitário coletivo para pessoa de baixa estatura conforme item 7.4.4 da NBR9050/20;
- Deve ser executado ao menos um sanitário acessível no pavimento com entrada independente;
- Deve ser executado lavatório acessível com torneira de pressão ou alavanca, espelho e utensílios conforme NBR9050/20;
- Ampliar e Inverter abertura das portas dos boxes;
- Instalar placas de sinalização tátil e visual em acrílico conforme item 5.4.1 da NBR9050/20;

#### Referencias Normativas

Itens da NBR9050/20:

7.4.4 Recomenda-se que, nos conjuntos de sanitários, seja instalada uma bacia infantil para uso por pessoas com baixa estatura e crianças.





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

Eduardo Ronchetti  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

### 14.1.5. 4º Andar

Não há sanitário no 4º andar

## 14.2. SANITÁRIOS COLETIVO BLOCO B

### 14.2.1. Térreo

#### 14.2.1.1. Sanitário Masculino Térreo



Fotos do Local

O local está inadequado nos seguintes itens:

- Não há ao menos um sanitário acessível com entrada independente no local conforme tabela 7 da NBR9050/20;

- Não há ao menos um lavatório conforme itens 7.8.1 e 7.10.3 da NBR9050/20;
- Não há uma área de giro de 60 cm dentro dos boxes das bacias, conforme item 7.10.1 e figuras 115 e 116 da NBR9050/20;
- As vão livre das portas dos boxes são inferiores a 60 cm conforme item 7.10.1 da NBR9050/20;

#### Soluções recomendadas:

- Recomendamos a instalação de uma bacia infantil no interior do sanitário coletivo para pessoa de baixa estatura conforme item 7.4.4 da NBR9050/20;
- Deve ser executado ao menos um sanitário acessível no pavimento com entrada independente;
- Deve ser executado lavatório acessível com torneira de pressão ou alavanca, espelho e utensílios conforme NBR9050/20;
- Ampliar e Inverter abertura das portas dos boxes;
- Instalar placas de sinalização tátil e visual em acrílico conforme item 5.4.1 da NBR9050/20;





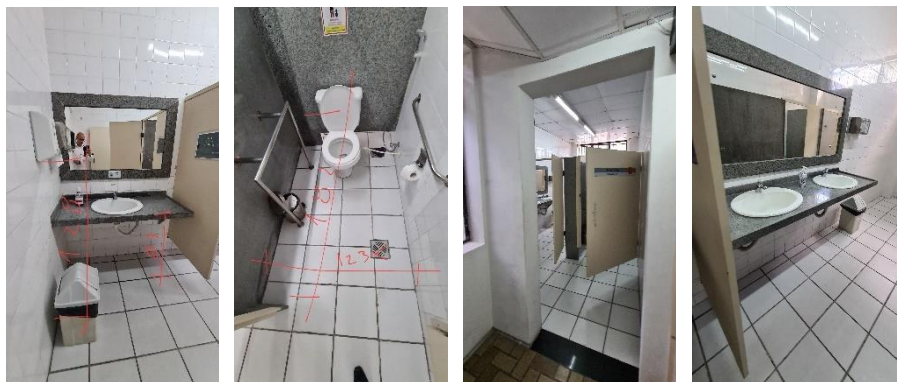
SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

Eduardo Ronchetti  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

### 14.2.1.2. Sanitário coletivo Feminino



Fotos do Local

O local está inadequado nos seguintes itens:

- Não há ao menos um sanitário acessível com entrada independente no local conforme tabela 7 da NBR9050/20;
- Não há ao menos um lavatório conforme itens 7.8.1 e 7.10.3 da NBR9050/20;
- Não há uma área de giro de 60 cm dentro dos boxes das bacias, conforme item 7.10.1 e figuras 115 e 116 da NBR9050/20;
- As vão livre das portas dos boxes são inferiores a 60 cm conforme item 7.10.1 da NBR9050/20;

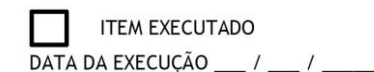
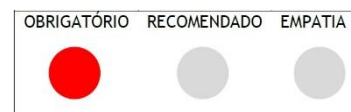
### Soluções recomendadas:

- Recomendamos a instalação de uma bacia infantil no interior do sanitário coletivo para pessoa de baixa estatura conforme item 7.4.4 da NBR9050/20;
- Deve ser executado ao menos um sanitário acessível no pavimento com entrada independente;
- Deve ser executado lavatório acessível com torneira de pressão ou alavanca, espelho e utensílios conforme NBR9050/20;
- Ampliar e Inverter abertura das portas dos boxes;
- Instalar placas de sinalização tátil e visual em acrílico conforme item 5.4.1 da NBR9050/20;

### Referencias Normativas

Itens da NBR9050/20:

7.4.4 Recomenda-se que, nos conjuntos de sanitários, seja instalada uma bacia infantil para uso por pessoas com baixa estatura e crianças.





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

## 14.2.2. 1º Pavimento

### 14.2.2.1. Sanitário coletivo Masculino



Fotos do Local

Eduardo Ronchetti  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

#### O local está inadequado nos seguintes itens:

- O Sanitário acessível não pode estar dentro do coletivo e precisa ter entrada separada conforme item 7.4.2 da NBR9050:2020
- O espelho não está em conformidade com a NBR9050 item 7.11.1
- As barras de apoio instaladas não estão em conformidade com a NBR9050:2020
- O lavatório não atende ao item 7.5 d ) 7.5 e)
- O toalheiro está fora da faixa de alcance manual não está de acordo com o item 7.11 da NBR9050:2020

#### Soluções recomendadas:

- Fazer um sanitário acessível com entrada separada e que atenda a todos os itens exigidos pela NBR9050:2020

#### Referencias Normativas

Itens da NBR9050/20:

7.4.4 Recomenda-se que, nos conjuntos de sanitários, seja instalada uma bacia infantil para uso por pessoas com baixa estatura e crianças.





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

Eduardo Ronchetti  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

### 14.2.2.2. Sanitário coletivo Feminino



Fotos do Local

#### O local está inadequado nos seguintes itens:

- O Sanitário acessível não pode estar dentro do coletivo e precisa ter entrada separada conforme item 7.4.2 da NBR9050:2020
- O espelho não está em conformidade com a NBR9050 item 7.11.1
- As barras de apoio instaladas não estão em conformidade com a NBR9050:2020
- O lavatório não atende ao item 7.5 d ) 7.5 e)
- O toalheiro está fora da faixa de alcance manual não está de acordo com o item 7.11 da NBR9050:2020

#### Soluções recomendadas:

- Fazer um sanitário acessível com entrada separada e que atenda a todos os itens exigidos pela NBR9050:2020

#### Referencias Normativas

Itens da NBR9050/20:

7.4.4 Recomenda-se que, nos conjuntos de sanitários, seja instalada uma bacia infantil para uso por pessoas com baixa estatura e crianças.





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

Eduardo Ronchetti  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

### 14.2.3. 2º Pavimento

#### 14.2.3.1. Sanitário coletivo Masculino



Fotos do Local

#### O local está inadequado nos seguintes itens:

- O Sanitário acessível não pode estar dentro do coletivo e precisa ter entrada separada conforme item 7.4.2 da NBR9050:2020
- O espelho não está em conformidade com a NBR9050 item 7.11.1
- As barras de apoio instaladas não estão em conformidade com a NBR9050:2020
- O lavatório não atende ao item 7.5 d ) 7.5 e)
- O toalheiro está fora da faixa de alcance manual não está de acordo com o item 7.11 da NBR9050:2020
- Ralo na área de circulação e na área de transferência

#### Soluções recomendadas:

- Fazer um sanitário acessível com entrada separada e que atenda a todos os itens exigidos pela NBR9050:2020





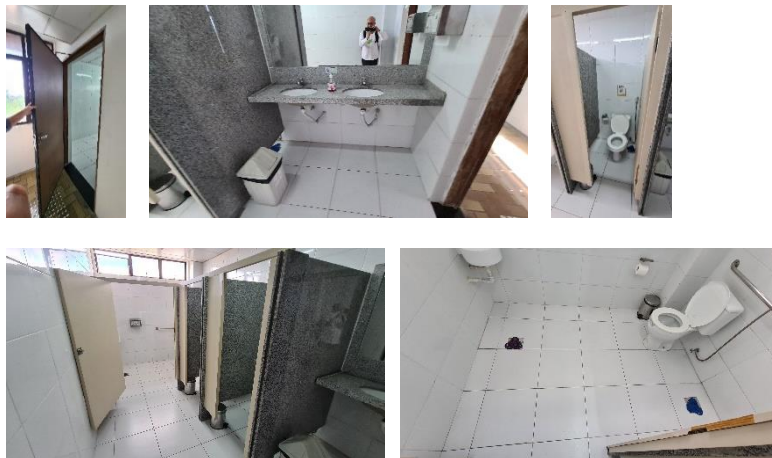
SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

Eduardo Ronchetti  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

### 14.2.3.2. Sanitário coletivo Feminino



Fotos do Local

O local está inadequado nos seguintes itens:

-O Sanitário acessível não pode estar dentro do coletivo e precisa ter entrada separada conforme item 7.4.2 da NBR9050:2020

- O espelho não está em conformidade com a NBR9050 item 7.11.1

-As barras de apoio instaladas não estão em conformidade com a NBR9050:2020

- O lavatório não atende ao item 7.5 d ) 7.5 e)

- O toalheiro está fora da faixa de alcance manual não está de acordo com o item 7.11 da NBR9050:2020

-Ralo na área de circulação e na área de transferência

Soluções recomendadas:

-Fazer um sanitário acessível com entrada separada e que atenda a todos os itens exigidos pela NBR9050:2020

Referencias Normativas

Itens da NBR9050/20:

7.4.4 Recomenda-se que, nos conjuntos de sanitários, seja instalada uma bacia infantil para uso por pessoas com baixa estatura e crianças.





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

### 14.3. Sanitários bloco C

#### 14.3.1.1. Vestiários Subsolo

Não há vestiário acessível no subsolo, em desacordo itens da NBR9050:2020 7.4.3,7.4.2.2, 7.4.2.2, 7.4.3.2.2.2 .

#### 14.3.1.2. Vestiários



Fotos do Local

local está inadequado nos seguintes itens:

- Maçaneta em desacordo com itens 4.6.6 e 4.6.6.1 da NBR9050:2020
- Não tem sinalização de porta e passagem (ambiente)de acordo com o item 5.4.1 da NBR9050:2020

Soluções recomendadas:

- Instalar maçaneta de acordo com itens 4.6.6 e 4.6.6.1 da NBR9050:2020
- Sinalizar portas e passagem (ambiente)de acordo com o item 5.4.1 da NBR9050:2020







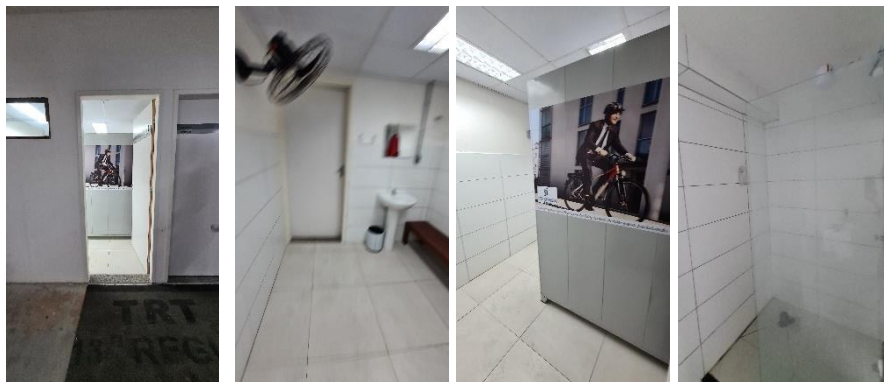
SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

Eduardo Ronchetti  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

### 14.3.1.3. Vestiários Bicletario



Fotos do Local

local está inadequado nos seguintes itens:

- Maçaneta em desacordo com itens 4.6.6 e 4.6.6.1 da NBR9050:2020
- Não tem sinalização de porta e passagem (ambiente) de acordo com o item 5.4.1 da NBR9050:2020
- Desnível verificar a altura do desnível se for 5mm ou maior deverá ser tratado
- Capacho verificar se atende ao item 6.3.7 da NBR9050:2020

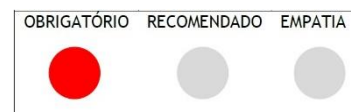
Soluções recomendadas:

- Instalar maçaneta de acordo com itens 4.6.6 e 4.6.6.1 da NBR9050:2020
- Sinalizar portas e passagem (ambiente) de acordo com o item 5.4.1 da NBR9050:2020
- Se o Desnível for igual ou maior que 5mm, deverá ser solucionado de acordo com o item 6.3.4.1 da NBR9050:2020
- Se o capacho não atender ao item 6.3.7, verificar o melhor a se fazer para que atenda.

Referencias Normativas

Itens da NBR9050/20:

7.4.4 Recomenda-se que, nos conjuntos de sanitários, seja instalada uma bacia infantil para uso por pessoas com baixa estatura e crianças.



ITEM EXECUTADO  
DATA DA EXECUÇÃO \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

*Eduardo Ronchetti*  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

#### 14.3.1.4. Sanitários Térreo ao 5º Pavimento



Fotos do Local

O local está inadequado nos seguintes itens:

Este banheiro se repete em outros andares

A porta de entrada deste banheiro tem vão menor que 0,80m está em desacordo com a NBR9050:2020 item 6.11.2.4

#### Soluções recomendadas:

-Retirar porta, abrir mais o vão e e instalar porta que tenha o vão livre de acordo com a NBR 9050:2020

#### Referencias Normativas

Itens da NBR9050/20:

7.4.4 Recomenda-se que, nos conjuntos de sanitários, seja instalada uma bacia infantil para uso por pessoas com baixa estatura e crianças.





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

### 14.3.1.5. Sanitários 5 ° Pavimento

### 14.3.1.6. Sanitário Feminino



Fotos do Local

- O espelho não está em conformidade com a NBR9050 item 7.11.1
- As barras de apoio instaladas não estão em conformidade com a NBR9050:2020
- O lavatório não atende ao item 7.5 d ) 7.5 e)
- O toalheiro está fora da faixa de alcance manual não está de acordo com o item 7.11 da NBR9050:2020.

#### Soluções recomendadas:

- Fazer um sanitário acessível com entrada separada e que atenda a todos os itens exigidos pela NBR9050:2020.

*Eduardo Ronchetti*  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

#### Referencias Normativas

Itens da NBR9050/20:

7.4.4 Recomenda-se que, nos conjuntos de sanitários, seja instalada uma bacia infantil para uso por pessoas com baixa estatura e crianças.





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

Eduardo Ronchetti  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

### 14.3.1.7. Sanitário Masculino



Fotos do Local

- O espelho não está em conformidade com a NBR9050 item 7.11.1
- As barras de apoio instaladas não estão em conformidade com a NBR9050:2020
- O lavatório não atende ao item 7.5 d ) 7.5 e)
- O toalheiro está fora da faixa de alcance manual não está de acordo com o item 7.11 da NBR9050:2020.

#### Soluções recomendadas:

- Fazer um sanitário acessível com entrada separada e que atenda a todos os itens exigidos pela NBR9050:2020

#### Referencias Normativas

Itens da NBR9050/20:

7.4.4 Recomenda-se que, nos conjuntos de sanitários, seja instalada uma bacia infantil para uso por pessoas com baixa estatura e crianças.





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

Eduardo Ronchetti  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

## 15. CONDIÇÕES PARA GARANTIR A ACESSIBILIDADE

### 15.1. Circulação Horizontal

#### 15.1.1.1. Rota acessível

A seguir itens da NBR 9050/20:

#### 3.1.32 Rota acessível

Trajeto contínuo, desobstruído e sinalizado, que conecte os ambientes externos ou internos de espaços e edificações, e que possa ser utilizado de forma autônoma e segura por todas as pessoas, inclusive aquelas com deficiência e mobilidade reduzida. A rota acessível pode incorporar estacionamentos, calçadas rebaixadas, faixas de travessia de pedestres, pisos, corredores, escadas e rampas, entre outros.

#### 4.3.7 Proteção contra queda ao longo das áreas de circulação

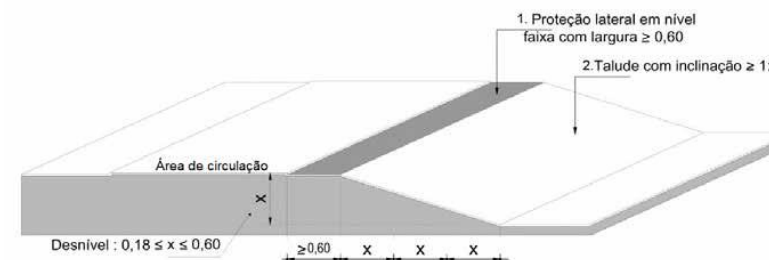
Devem ser previstas proteções contra queda em áreas de circulação limitadas por superfícies laterais, planas ou inclinadas, com declives em relação ao plano de circulação e que tenham a altura do desnível igual ou acima de 0,18 m. Excetuam-se locais de embarque e desembarque de transportes coletivos.

As subseções 4.3.7.1 a 4.3.7.3 e as Figuras 10, 11, 12 respectivamente, apresentam modelos de

medidas de proteção:

4.3.7.1 A implantação de margem plana localizada ao lado da faixa de circulação, com pelo menos

0,60 m de largura antes do trecho em desnível. A faixa de proteção deve ter piso diferenciado quanto ao contraste tátil e visual de no mínimo 30 pontos aferidos pelo valor da luz refletida (LRV), conforme 5.2.9.1.1, em relação ao piso da área de circulação.



#### Legenda

- 1 proteção lateral em nível com no mínimo 0,60 m de largura
- 2 desnível entre 0,18 m e 0,60 m e inclinação igual ou superior a 1:3

Figura 10 - Proteção contra queda em áreas de circulação com implantação de margem plana

157





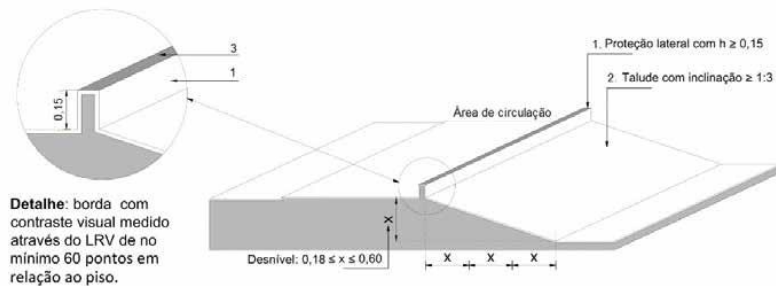
SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

Eduardo Ronchetti  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

4.3.7.2 A adoção de proteção vertical de no mínimo 0,15 m de altura e superfície de topo com contraste visual de no mínimo 60 pontos aferidos pelo valor da luz refletida (LRV), conforme 5.2.9.1.1, em relação ao piso da área de circulação.

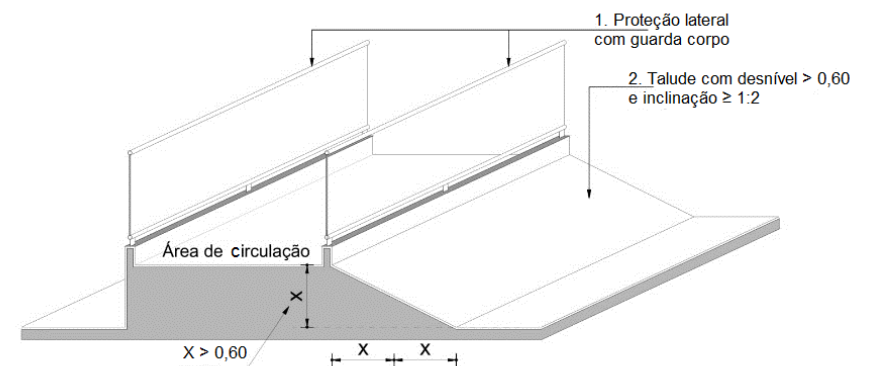


### Legenda

- 1 proteção lateral com no mínimo 0,15 m de altura e superfície de topo com contraste visual
- 2 desnível entre 0,18 m e 0,60 m e inclinação igual ou superior a 1:3
- 3 contraste visual medido através do LRV (valor da luz refletida) de no mínimo 60 pontos em relação ao piso

Figura 11 - Proteção contra queda em áreas de circulação com adoção de proteção vertical

4.3.7.3 A instalação de proteção lateral com características de guarda corpo em áreas de circulação elevadas, rampas, terraços sem vedação lateral que estejam delimitadas em um ou ambos os lados por superfície que se incline para baixo com desnível superior a 0,60 m e inclinação igual ou superior a 1:2.



### Legenda

- 1 proteção lateral com guarda corpo
- 2 desnível superior a 0,60 m e inclinação igual ou superior a 1:2

Figura 12 - Proteção contra queda em áreas de circulação com instalação de guarda copo





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

Eduardo Ronchetti  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

6.1.1.1 As áreas de qualquer espaço ou edificação de uso público ou coletivo devem ser servidas de uma ou mais rotas acessíveis. As edificações residenciais multifamiliares, condomínios e conjuntos habitacionais necessitam ser acessíveis em suas áreas de uso comum. As unidades autônomas acessíveis devem estar conectadas às rotas acessíveis. Áreas de uso restrito, conforme definido em 3.1.38, como casas de máquinas, barriletes, passagem de uso técnico e outros com funções similares, não necessitam atender às condições de acessibilidade desta Norma.

6.1.1.2 A rota acessível é um trajeto contínuo, desobstruído e sinalizado, que conecta os ambientes externos e internos de espaços e edificações, e que pode ser utilizada de forma autônoma e segura por todas as pessoas. A rota acessível externa incorpora estacionamentos, calçadas, faixas de travessias de pedestres (elevadas ou não), rampas, escadas, passarelas e outros elementos da circulação.

A rota acessível interna incorpora corredores, pisos, rampas, escadas, elevadores e outros elementos da circulação.

6.1.1.3 A rota acessível pode coincidir com a rota de fuga.

## 15.1.1.2. Portas

Itens da NBR9050/20:

6.11.2.1 Para utilização das portas em sequência, conforme Figura 82, é necessário garantir o espaço

para rotação de 360°, o espaço para varredura das portas, os 0,60 m ao lado da maçaneta para permitir o alcance, a aproximação e circulação de uma pessoa em cadeira de rodas. O vão de livre da porta deve ser maior ou igual a 0,80 m conforme 6.11.2.4.

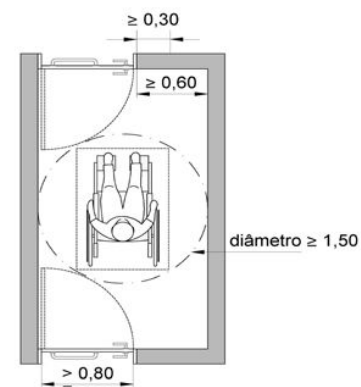


Figura 82 - Espaço para transposição de portas





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

6.11.2.2 No deslocamento frontal, quando as portas abrirem no sentido do deslocamento do usuário, deve existir um espaço livre de 0,30 m entre a parede e a porta, e quando abrirem no sentido oposto ao deslocamento do usuário, deve existir um espaço livre de 0,60 m, contíguo à maçaneta, conforme a Figura 83. Na impraticabilidade da existência destes espaços livres, deve-se garantir equipamento de automação da abertura e fechamento das portas através de botoeira ou sensor, conforme 6.11.2.9 e 6.11.2.10 da NBR9050/20.

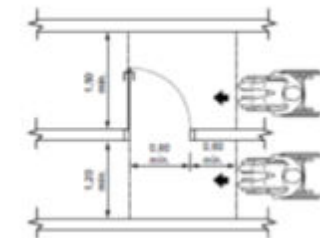
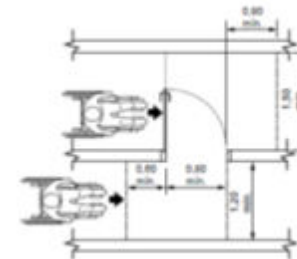
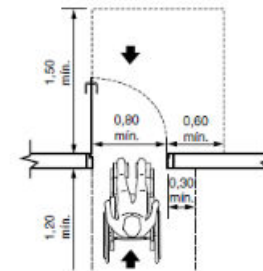


Figura 83 - Deslocamento frontal

Figura 84 - Deslocamento lateral

6.11.2.3 No deslocamento lateral, deve ser garantido 0,60 m de espaço livre de cada um dos lados, conforme Figura 84. Na impraticabilidade da existência destes espaços livres, deve-se garantir equipamento de automação da abertura e fechamento das portas através de botoeira ou sensor, conforme 6.11.2.9 e 6.11.2.10 da NBR9050/20.

6.11.2.4 As portas, quando abertas, devem ter um vão livre, de no mínimo 0,80 m de largura e 2,10 m de altura. Em portas de duas ou mais folhas, pelo menos uma delas deve ter o vão livre de 0,80 m. As portas de elevadores devem atender ao estabelecido na ABNT NM NBR 313.

6.11.2.5 O mecanismo de acionamento das portas deve requerer força humana direta igual ou inferior a 36 N.







SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

Eduardo Ronchetti  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

6.11.2.6 As portas devem ter condições de serem abertas com um único movimento, e suas maçanetas devem ser do tipo alavanca, instaladas a uma altura entre 0,80 m e 1,10 m. Recomenda-se que as portas tenham, na sua parte inferior, no lado oposto ao lado da abertura da porta, revestimento resistente a impactos provocados por bengalas, muletas e cadeiras de rodas, até a altura de 0,40 m a partir do piso, conforme Figura 86.

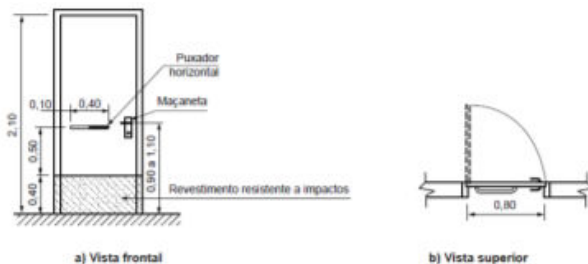


Figura 86 - Porta com revestimento e puxador horizontal

### 15.1.1.3. Piso

Item da NBR9050/20:

#### 6.3.2 Revestimentos

Os materiais de revestimento e acabamento devem ter superfície regular, firme, estável, não trepidante para dispositivos com rodas e antiderrapante, sob qualquer condição (seco ou molhado).

Deve-se evitar a utilização de padronagem na superfície do piso que possa causar sensação de insegurança (por exemplo, estampas que pelo contraste de desenho ou cor possam causar a impressão de tridimensionalidade).

#### 6.3.3 Inclinação

A inclinação transversal da superfície deve ser de até 2 % para pisos internos e de até 3 % para pisos externos. A inclinação longitudinal da superfície deve ser inferior a 5 %. Inclinações iguais ou superiores a 5 % são consideradas rampas e, portanto, devem atender a 6.6. 6.3.4 Desníveis

6.3.4.1 Desníveis de qualquer natureza devem ser evitados em rotas acessíveis. Eventuais desniveis no piso de até 5 mm dispensam tratamento especial. Desníveis superiores a 5 mm até 20 mm devem possuir inclinação máxima de 1:2 (50 %), conforme Figura 68. Desníveis superiores a 20 mm, quando inevitáveis, devem ser considerados como degraus, conforme 6.7 da NBR9050/20.

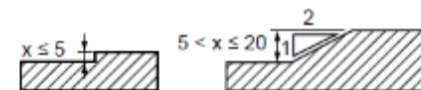


Figura 68 - Tratamento de desniveis





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

Eduardo Ronchetti  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

#### 15.1.1.4. Degraus Isolados

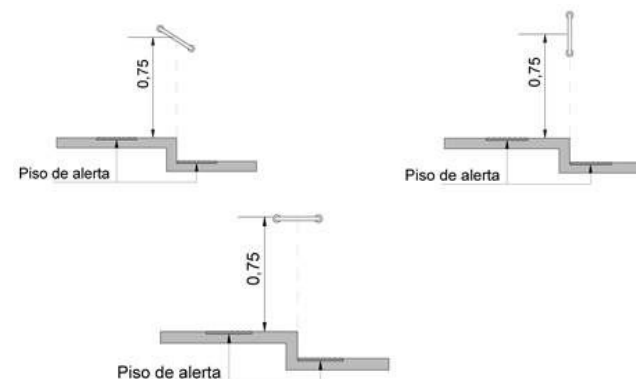
Itens da NBR9050/20:

6.8.2 As dimensões dos pisos e espelhos devem ser constantes em toda a escada ou degraus isolados. Para o dimensionamento, devem ser atendidas as seguintes condições:

- a)  $0,63 \text{ m} \leq p + 2e \leq 0,65 \text{ m}$ ,
- b) pisos (p):  $0,28 \text{ m} \leq p \leq 0,32 \text{ m}$  e
- c) espelhos (e):  $0,16 \text{ m} \leq e \leq 0,18 \text{ m}$ ;

#### 6.9.4 Corrimão em degrau isolado

6.9.4.1 Quando se tratar de degrau isolado, com um único degrau, deve ser instalado um corrimão, respeitando 4.6.5, com comprimento mínimo de 0,30 m cujo ponto central esteja posicionado a 0,75 m de altura, medido a partir do bocel ou quina do degrau, conforme Figura 78.



- a) Barra de apoio inclinada
- b) Barra de apoio vertical
- c) Barra de apoio horizontal

Figura 78 - Barra de apoio em degrau isolado único

#### 5.4.4.1 Degraus isolados

É considerado degrau isolado a sequência de até dois degraus. Este desnível deve ser sinalizado em toda a sua extensão, no piso e no espelho, com uma faixa de no mínimo 3 cm de largura contrastante com o piso adjacente, preferencialmente fotoluminescente ou retroiluminado.





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

### 15.1.1.5. Rampas

Itens da NBR9050/20:

As rampas devem ter inclinação de acordo com os limites estabelecidos na Tabela 4 da NBR9050/20. Para inclinação entre 6,25 % e 8,33 %, é recomendado criar áreas de descanso nos patamares, a cada 50 m de percurso.

Desníveis máximos de cada segmento de rampa <i>h</i> m	Inclinação admissível em cada segmento de rampa <i>i</i> %	Número máximo de segmentos de rampa
1,50	5,00 (1:20)	Sem limite
1,00	5,00 (1:20) < <i>i</i> ≤ 6,25 (1:16)	Sem limite
0,80	6,25 (1:16) < <i>i</i> ≤ 8,33 (1:12)	15

Tabela 6 da NBR9050/20 - Dimensionamento de rampa

Quando não houver paredes laterais, as rampas devem incorporar elementos de segurança, como guarda-corpo e corrimãos, guias de balizamento com altura mínima de 0,05 m, instalados ou construídos nos limites da largura da rampa.

A projeção dos corrimãos pode incidir dentro da largura mínima admissível da rampa em até 10 cm de cada lado.

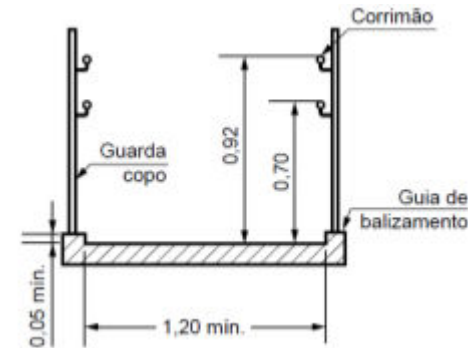


Figura 72 da NBR9050/20 - Guia de balizamento - dimensões em metro

### 6.9.3 Corrimãos

6.9.3.1 O dimensionamento dos corrimãos deve atender ao descrito em 4.6.5.

6.9.3.2 Os corrimãos devem ser instalados em rampas e escadas em ambos os lados, a 0,92 m e a 0,70 m do piso, medidos da face superior até o bocel ou quina do degrau (no caso de escadas) ou do patamar, acompanhando a inclinação da rampa, conforme Figura 76. Devem prolongar-se por, no mínimo, 0,30 m nas extremidades. No caso de escadas em curva é necessário atender 6.8.6. Quando se tratar de degrau isolado (ver 6.7.2) a instalação de corrimão ou barra de apoio é obrigatória e deve atender 6.9.4.1 ou 6.9.4.2.





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

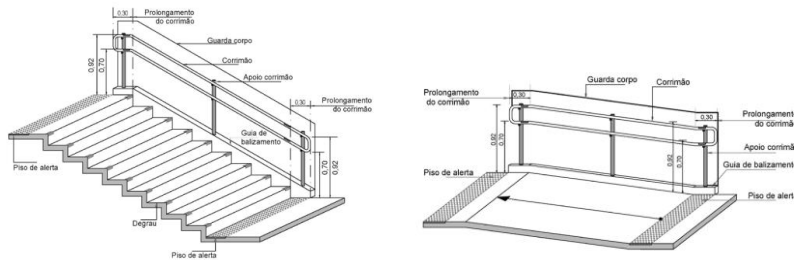
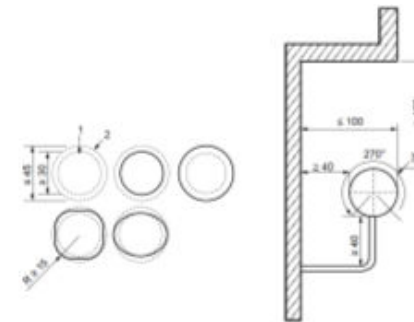


Figura 76 da NBR9050/20 - Corrimão em escada e rampa

#### 4.6.5 Empunhadura

Objetos como corrimãos e barras de apoio, entre outros, devem estar afastados no mínimo 40 mm da parede ou com obstáculos. Quando o objeto for enbutido em nichos, deve-se prever também uma distância livre mínima de 150 mm, conforme Figura 23. Corrimãos e barras de apoio, entre outros, devem ter seção circular com diâmetro entre 30 mm e 45 mm, ou seção elíptica, desde que a dimensão maior seja de 45 mm e a menor de 30 mm. São admitidos outros formatos de seção, desde que sua parte superior atenda às condições desta Subseção. Garantir um arco da seção do corrimão de 270° .



**Legenda**

- 1 medida da menor seção do corrimão
- 2 medida da maior seção do corrimão
- 3 arco da seção do corrimão

Figura 23 da NBR - Empunhadura e seção do corrimão - Dimensões em milímetro

#### 5.4.3 Sinalização de pavimento

A sinalização de identificação de pavimentos (andares) junto a escadas fixas e rampas deve ser

visual, em relevo e em Braille. A sinalização visual e em relevo pode ser aplicada no corrimão ou na parede, conforme Figura 63. A sinalização em Braille deve estar obrigatoriamente posicionada na geratriz superior do prolongamento do corrimão, conforme Figura 64.





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

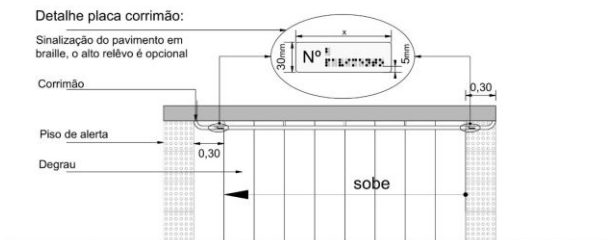


Figura 63 - Sinalização de corrimão - Vista superior

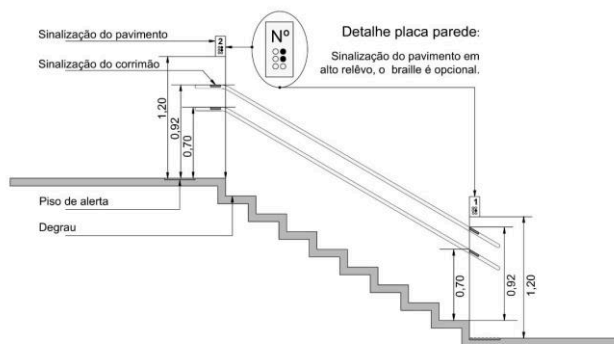


Figura 64 - Sinalização de pavimento - Vista lateral

A sinalização tátil de alerta deve medir entre 0,25 m e 0,60 m na base e no topo de rampas, com inclinação  $i > 5\%$ . Na base não pode haver afastamento entre a sinalização tátil e o início do declive. No topo, a sinalização tátil

pode afastar-se de 0,25 m a 0,32 m do início do declive, conforme a Figura 14. Rampas com  $i < 5\%$  não precisam ser sinalizadas.

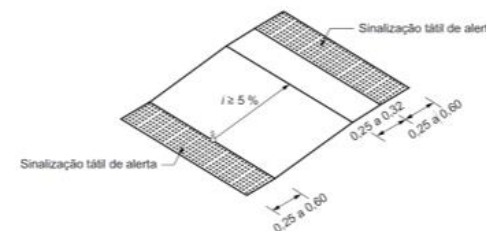


Figura 14 da NBR16.537/16 - Rampas fixas com inclinação maior que 5%

Entendemos que o piso tátil NÃO deve ser do modelo "elementos soltos" muito menos em placas coladas, pois estes apresentam tendência de acumular sujeira e poeira. O piso tátil indicado deve ser embutido no piso acabado e em cor contrastante com a superfície adjacente.

### 15.1.1.6. Escadas

Itens a serem atendidos:

#### 6.9.2 Guarda-corpos

Os guarda-corpos devem atender às ABNT NBR 9077 e ABNT NBR 14718.

#### 6.9.3 Corrimãos



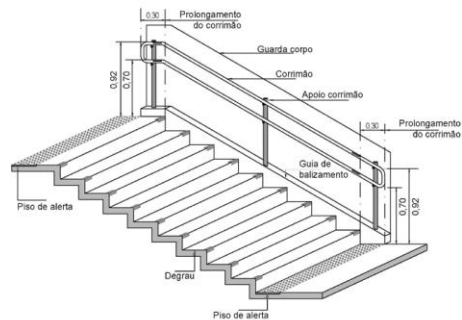


SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

6.9.3.1 O dimensionamento dos corrimãos deve atender ao descrito em 4.6.5.

6.9.3.2 Os corrimãos devem ser instalados em rampas e escadas em ambos os lados, a 0,92 m e a 0,70 m do piso, medidos da face superior até o bocel ou quina do degrau (no caso de escadas) ou do patamar, acompanhando a inclinação da rampa, conforme Figura 76. Devem prolongar-se por, no mínimo, 0,30 m nas extremidades. No caso de escadas em curva é necessário atender 6.8.6. Quando se tratar de degrau isolado (ver 6.7.2) a instalação de corrimão ou barra de apoio é obrigatória e deve atender 6.9.4.1 ou 6.9.4.2 da NBR9050/20.



a) Corrimão em escadas

Figura 76 - Corrimão em escadas

### 5.4.3 Sinalização de pavimento

A sinalização de identificação de pavimentos (andares) junto a escadas fixas e rampas deve ser

visual, em relevo e em Braille. A sinalização visual e em relevo pode ser aplicada no corrimão ou na parede, conforme Figura 63. A sinalização em Braille deve estar obrigatoriamente posicionada na geratriz superior do prolongamento do corrimão, conforme Figura 64.

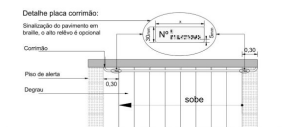


Figura 63 - Sinalização de corrimão - Vista superior

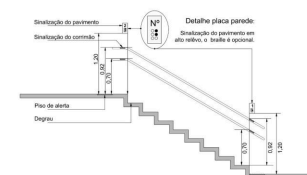


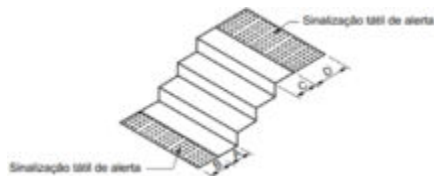
Figura 64 - Sinalização de pavimento - Vista lateral





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL



- Conforme consta na figura 11 da NBR 16537/2016, deve ser instalado piso visual e tátil de alerta no início e no final da escada. Recomenda-se piso em concreto de alta resistência, com fck de 25 mpa na cor amarelo;

Fonte: Figura 14 da NBR 16.537/2016

Entendemos que o piso tátil NÃO deve ser do modelo "elementos soltos" muito menos em placas coladas, pois estes apresentam tendência de acumular sujeira e poeira. O piso tátil indicado deve ser embutido no piso acabado e em cor contrastante com a superfície adjacente.

#### 5.4.4.2 Degraus de escadas

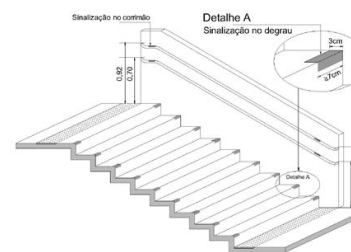
A sinalização visual dos degraus de escada deve ser:

a) aplicada aos pisos e espelhos em suas bordas laterais e/ou nas projeções dos corrimãos, contrastante com o piso adjacente, preferencialmente fotoluminescente ou retroiluminado, conforme as opções demonstradas na Figura 65;

b) igual ou maior que a projeção dos corrimãos laterais, e com no mínimo 7 cm de comprimento e 3 cm de largura;

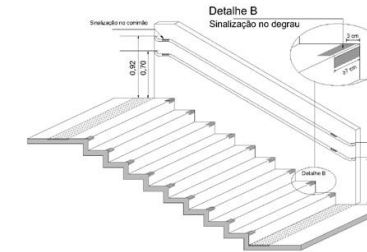
c) fotoluminescente ou retroiluminada, quando se tratar de saídas de emergência e/ou rota de fuga.

NOTA Recomenda-se estender a sinalização no comprimento total dos degraus com elementos que incorporem também características antiderrapantes.



Opção A

Figura 65 - Sinalização de degraus de degraus



Opção B

Figura 65 - Sinalização de

- Conforme item 7.3.2 da NBR 16.537/2016, em áreas de circulação onde seja necessária a orientação do deslocamento da pessoa com deficiência visual deve haver sinalização tátil no piso, desde a origem até o destino, passando pelas áreas de interesse, de uso ou de serviços. Assim, deve ser

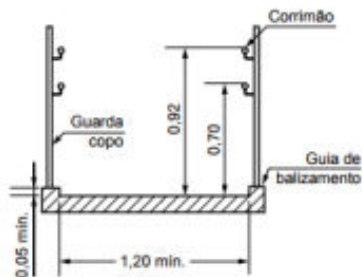




SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

instalado piso tátil direcional desde a saída da rampa e da escada, conduzindo até o Mapa Tátil e até a mesa de recepção do auditório.



- Quando não houver paredes laterais, as rampas devem incorporar elementos de segurança, como guarda-corpo e corrimãos, guias de balizamento com altura mínima de 0,05 m, instalados ou construídos nos limites da largura da rampa;

- A guia de balizamento pode ser de alvenaria ou outro material alternativo, com a mesma finalidade, com altura mínima de 5 cm. Deve atender às especificações da Figura 72 e ser garantida em rampas e em escadas.



Figura 68 – Tratamento de desníveis

- Conforme item 6.3.4.1 da NBR 9050/20, desníveis de qualquer natureza devem ser evitados em rotas acessíveis. Eventuais desníveis no piso de até 5 mm dispensam tratamento especial. Desníveis superiores a 5 mm até 20 mm devem SER

ELIMINADOS ou possuir inclinação máxima de 1:2 (50 %), conforme Figura 68.

- Conforme item 6.8.2 da NBR9050/20, as dimensões dos pisos e espelhos devem ser constantes em toda a escada ou degraus isolados. Para o dimensionamento, devem ser atendidas as seguintes condições:

- a)  $0,63 \text{ m} \leq p + 2e \leq 0,65 \text{ m}$ ,
- b) pisos (p):  $0,28 \text{ m} \leq p \leq 0,32 \text{ m}$  e
- c) espelhos (e):  $0,16 \text{ m} \leq e \leq 0,18 \text{ m}$ ;

## 15.2. Circulação Vertical

### 15.2.1. Escadas

Itens da ABNT:

#### 6.9.2 Guarda-corpos

Os guarda-corpos devem atender às ABNT NBR 9077 e ABNT NBR 14718.

#### 6.9.3 Corrimãos

6.9.3.1 O dimensionamento dos corrimãos deve atender ao descrito em 4.6.5.

6.9.3.2 Os corrimãos devem ser instalados em rampas e escadas em ambos os lados, a 0,92 m e a 0,70 m do piso, medidos da face superior até o bocel ou quina do degrau (no caso de escadas) ou do patamar, acompanhando a



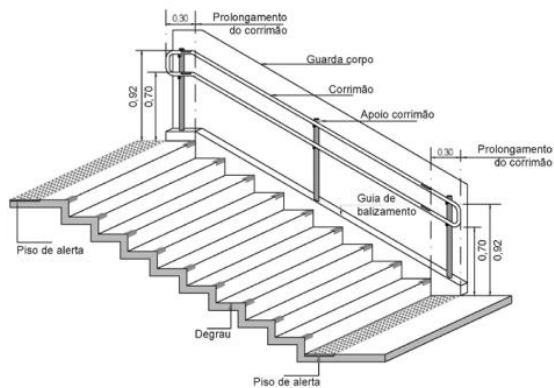




SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

inclinação da rampa, conforme Figura 76. Devem prolongar-se por, no mínimo, 0,30 m nas extremidades. No caso de escadas em curva é necessário atender 6.8.6. Quando se tratar de degrau isolado (ver 6.7.2) a instalação de corrimão ou barra de apoio é obrigatória e deve atender 6.9.4.1 ou 6.9.4.2 da NBR9050/20.



visual, em relevo e em Braille. A sinalização visual e em relevo pode ser aplicada no corrimão ou na parede, conforme Figura 63. A sinalização em Braille deve estar obrigatoriamente posicionada na geratriz superior do prolongamento do corrimão, conforme Figura 64.

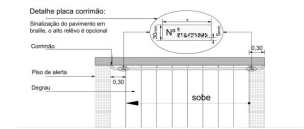


Figura 63 - Sinalização de corrimão - Vista superior

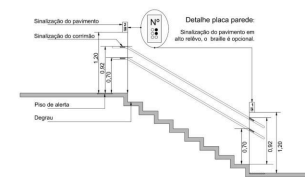


Figura 64 - Sinalização de pavimento - Vista lateral

### a) Corrimão em escadas

Figura 76 - Corrimão em escadas

### 5.4.3 Sinalização de pavimento

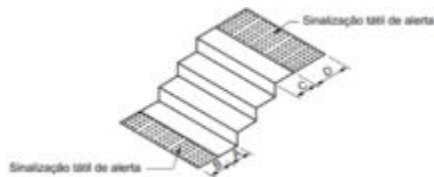
A sinalização de identificação de pavimentos (andares) junto a escadas fixas e rampas deve ser





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL



- Conforme consta na figura 11 da NBR 16537/2016, deve ser instalado piso visual e tátil de alerta no início e no final da escada. Recomenda-se piso em concreto de alta resistência, com fck de 25 mpa na cor amarelo;

Fonte: Figura 14 da NBR 16.537/2016

Entendemos que o piso tátil NÃO deve ser do modelo "elementos soltos" muito menos em placas coladas, pois estes apresentam tendência de acumular sujeira e poeira. O piso tátil indicado deve ser embutido no piso acabado e em cor contrastante com a superfície adjacente.

#### 5.4.4.2 Degraus de escadas

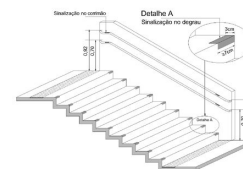
A sinalização visual dos degraus de escada deve ser:

a) aplicada aos pisos e espelhos em suas bordas laterais e/ou nas projeções dos corrimãos, contrastante com o piso adjacente, preferencialmente fotoluminescente ou retroiluminado, conforme as opções demonstradas na Figura 65;

b) igual ou maior que a projeção dos corrimãos laterais, e com no mínimo 7 cm de comprimento e 3 cm de largura;

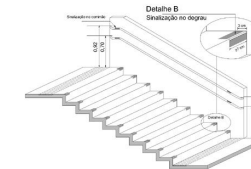
c) fotoluminescente ou retroiluminada, quando se tratar de saídas de emergência e/ou rota de fuga.

NOTA Recomenda-se estender a sinalização no comprimento total dos degraus com elementos que incorporem também características antiderrapantes.



Opção A

Figura 65 - Sinalização de degraus



Opção B

Figura 65 - Sinalização de degraus

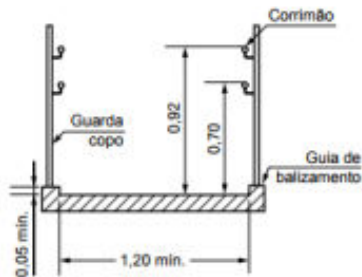
- Conforme item 7.3.2 da NBR 16.537/2016, em áreas de circulação onde seja necessária a orientação do deslocamento da pessoa com deficiência visual deve haver sinalização tátil no piso, desde a origem até o destino, passando pelas áreas de interesse, de uso ou de serviços. Assim, deve ser instalado piso tátil direcional desde a saída da rampa e da escada, conduzindo até o Mapa Tátil e até a mesa de recepção do auditório.





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL



- Quando não houver paredes laterais, as rampas devem incorporar elementos de segurança, como guarda-corpo e corrimãos, guias de balizamento com altura mínima de 0,05 m, instalados ou construídos nos limites da largura da rampa;

- A guia de balizamento pode ser de alvenaria ou outro material alternativo, com a mesma finalidade, com altura mínima de 5 cm. Deve atender às especificações da Figura 72 e ser garantida em rampas e em escadas.

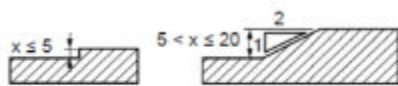


Figura 68 – Tratamento de desníveis

- Conforme item 6.3.4.1 da NBR 9050/20, desníveis de qualquer natureza devem ser evitados em rotas acessíveis. Eventuais desníveis no piso de até 5 mm dispensam

tratamento especial. Desníveis superiores a 5 mm até 20 mm devem SER ELIMINADOS ou possuir inclinação máxima de 1:2 (50 %), conforme Figura 68.

- Conforme item 6.8.2 da NBR9050/20, as dimensões dos pisos e espelhos devem ser constantes em toda a escada ou degraus isolados. Para o dimensionamento, devem ser atendidas as seguintes condições:

a)  $0,63 \text{ m} \leq p + 2e \leq 0,65 \text{ m}$ ,

b) pisos (p):  $0,28 \text{ m} \leq p \leq 0,32 \text{ m}$  e

c) espelhos (e):  $0,16 \text{ m} \leq e \leq 0,18 \text{ m}$ ;

### 5.5.2.1 Sinalização de área de resgate para pessoas com deficiência

O acesso às áreas de resgate deve ser identificado conforme o disposto na ABNT NBR 13434. As áreas de resgate devem atender às exigências de 6.4.5.

### 5.5.2.2 Sinalização de espaço reservado para P.C.R.

O espaço reservado para P.C.R. (M.R.) deve ser demarcado em local que não interfira na área de circulação e atender o disposto em 10.19.3. Deve ser sinalizado com o SIA com dimensões mínimas

de  $15 \times 15 \text{ cm}$ , conforme Figura 66.



Figura 66 - Sinalização do espaço para P.C.R.





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

Eduardo Ronchetti  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

#### 6.4 Rotas de fuga e área de resgate - Condições gerais

6.4.1.1 As rotas de fuga devem atender ao disposto na ABNT NBR 9077 e outras regulamentações locais contra incêndio e pânico. As portas de corredores, acessos, áreas de resgate, escadas de emergência e descargas integrantes de rotas de fuga acessíveis devem ser dotadas de barras antipânico, conforme ABNT NBR 11785.

6.4.1.2 Quando em ambientes fechados, as rotas de fuga devem ser sinalizadas conforme o disposto

na Seção 5, na ABNT NBR 13434 e iluminadas com dispositivos de balizamento de acordo com o estabelecido na ABNT NBR 10898.

6.4.1.3 Quando as rotas de fuga incorporarem escadas de emergência ou elevadores de emergência

devem ser previstas áreas de resgate com espaço reservado para P.C.R. sinalizado conforme 5.5.2.2

e de acordo com 6.4.5.

#### 6.4.2 Área de resgate

6.4.2.1 A área de resgate deve ter espaço reservado para P.C.R. com as seguintes características:

a) estar localizado fora do fluxo principal de circulação;

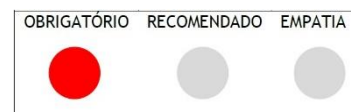
b) ser provido de dispositivo de emergência ou intercomunicador atendendo ao disposto em 4.6.9.

c) ser sinalizado conforme 5.5.2.2.

6.4.2.2 Nas áreas de resgate deve ser previsto no mínimo um espaço reservado para P.C.R., por pavimento, a cada 500 pessoas de lotação do edifício, para cada escada e elevador de emergência.

Se a antecâmara das escadas e a dos elevadores de emergência forem comuns, o quantitativo do espaço reservado para P.C.R. pode ser compartilhado.

6.4.2.3 A Figura 69 representa alguns exemplos de espaço reservado para P.C.R. em área de resgate. Os exemplos estão representados com a área mínima de circulação e manobra para rotação de 180° de cadeira de rodas, conforme 4.3.4. Quando localizado em nichos, devem ser respeitados os parâmetros mínimos definidos em 4.3.6.



ITEM EXECUTADO  
DATA DA EXECUÇÃO \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_



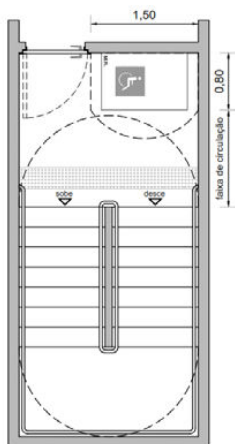


SEU IMÓVEL

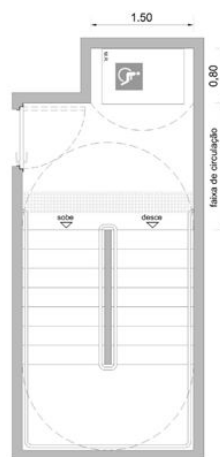
100% ACESSÍVEL

Eduardo Ronchetti  
ARQUITETURA

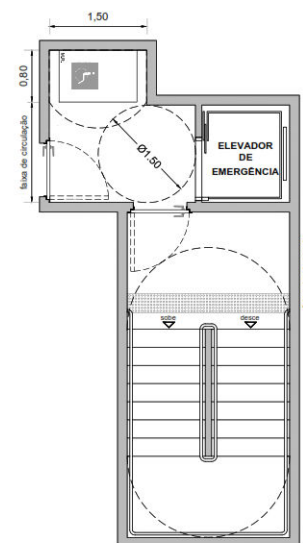
ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"



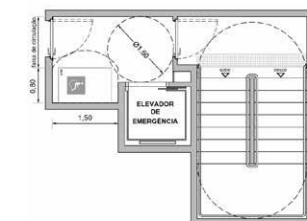
a) Espaço reservado para P.C.R. - Exemplo 1  
para P.C.R. - Exemplo 2



b) Espaço reservado



c) Espaço reservado para P.C.R. - Exemplo 3



d) Espaço reservado para P.C.R. - Exemplo 4

Figura 69 da NBR9050/20

6.4.2.4 Em edificações existentes, em que seja impraticável a previsão da área de resgate, deve ser definido um plano de fuga em que constem os procedimentos de resgate para as pessoas com os diferentes tipos de deficiência.





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

### 6.7.1 da NBR9050/20 - Características dos pisos e espelhos

Nas rotas acessíveis não podem ser utilizados degraus e escadas fixas com espelhos vazados.

Quando houver bocel ou espelho inclinado, a projeção da aresta pode avançar no máximo 1,5 cm sobre o piso abaixo, conforme Figura 74.

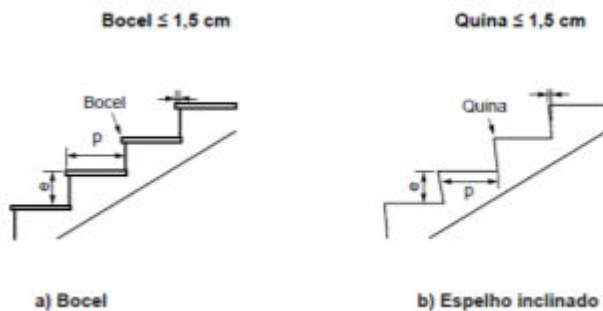


Figura 74 da NBR9050/20

6.11.2.2 No deslocamento frontal, quando as portas abrirem no sentido do deslocamento do usuário, deve existir um espaço livre de 0,30 m entre a parede e a porta, e quando abrirem no sentido oposto ao deslocamento do usuário, deve existir um espaço livre de 0,60 m, contíguo à maçaneta, conforme a Figura 83. Na impraticabilidade da existência destes espaços livres, deve-se garantir equipamento de automação da abertura e

fechamento das portas através de botoeira ou sensor, conforme 6.11.2.9 e 6.11.2.10.

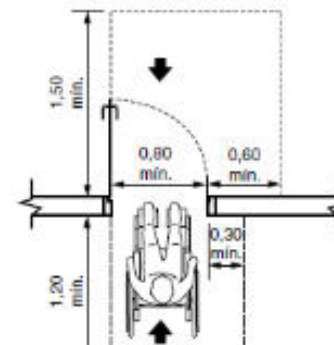


Figura 83 da NBR9050/20 - Deslocamento frontal

### 15.2.2. Elevador

Itens a serem atendidos:

NBR16537/16

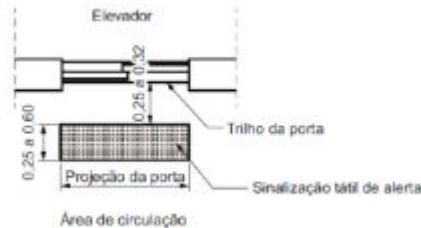
#### 6.9.1 Elevadores e plataformas de elevação vertical





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL



A sinalização tátil de alerta deve ser aplicada em todos os elevadores e plataformas de elevação vertical, na largura do vão (projeção) da porta do equipamento, conforme as Figuras 38 a 41, alertando quanto à proximidade e orientando quanto ao

posicionamento para acionamento da botoeira do elevador ou plataforma de elevação vertical. Quando houver necessidade do direcionamento da pessoa com deficiência visual para um ou mais equipamentos, este deve ser feito através do piso tátil direcional, conforme 7.5.2.

Itens da NBR9050/20

6.10.2.1 O elevador vertical deve atender à ABNT NBR NM 313.

6.10.2.2 Externa e internamente nos elevadores verticais ou inclinados, deve haver sinalização tátil e visual estabelecida na Seção 5, informando:

- a) instrução de uso, fixada próximo à botoeira;
- b) indicação da posição para embarque e desembarque;
- c) indicação dos pavimentos atendidos nas botoeiras e batentes;
- d) dispositivo de chamada dentro do alcance manual.

6.10.2.3 Em elevadores verticais ou inclinados, deve haver dispositivo de comunicação para solicitação de auxílio nos pavimentos e no equipamento.

### 15.2.3. Rampas

Itens a serem atendidos:

As rampas devem ter inclinação de acordo com os limites estabelecidos na Tabela 4 da NBR9050/20. Para inclinação entre 6,25 % e 8,33 %, é recomendado criar áreas de descanso nos patamares, a cada 50 m de percurso.

Desníveis máximos de cada segmento de rampa <i>h</i> m	Inclinação admissível em cada segmento de rampa <i>i</i> %	Número máximo de segmentos de rampa
1,50	5,00 (1:20)	Sem limite
1,00	5,00 (1:20) < <i>i</i> ≤ 6,25 (1:16)	Sem limite
0,80	6,25 (1:16) < <i>i</i> ≤ 8,33 (1:12)	15

Tabela 4 da NBR9050/20 - Dimensionamento de rampa

Quando não houver paredes laterais, as rampas devem incorporar elementos de segurança, como guarda-corpo e corrimãos, guias de balizamento com altura mínima de 0,05 m, instalados ou construídos nos limites da largura da rampa.

A projeção dos corrimãos pode incidir dentro da largura mínima admissível da rampa em até 10 cm de cada lado.





SEU IMÓVEL

Eduardo Ronchetti  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

100% ACESSÍVEL

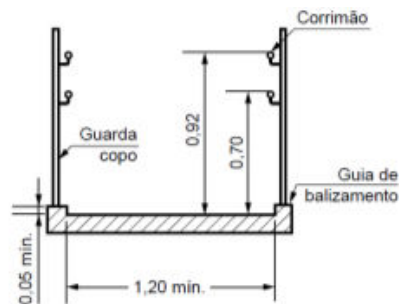


Figura 72 da NBR9050/20 - Guia de balizamento - dimensões em metro

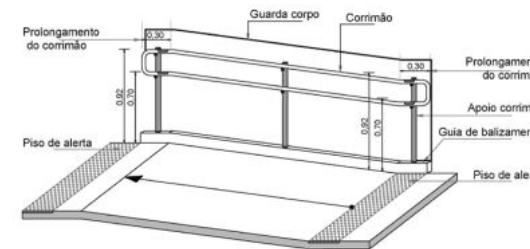
### 6.9.2 Guarda-corpos

Os guarda-corpos devem atender às ABNT NBR 9077 e ABNT NBR 14718.

### 6.9.3 Corrimãos

6.9.3.1 O dimensionamento dos corrimãos deve atender ao descrito em 4.6.5.

6.9.3.2 Os corrimãos devem ser instalados em rampas e escadas em ambos os lados, a 0,92 m e a 0,70 m do piso, medidos da face superior até o bocel ou quina do degrau (no caso de escadas) ou do patamar, acompanhando a inclinação da rampa, conforme Figura 76. Devem prolongar-se por, no mínimo, 0,30 m nas extremidades. No caso de escadas em curva é necessário atender 6.8.6. Quando se tratar de degrau isolado (ver 6.7.2) a instalação de corrimão ou barra de apoio é obrigatória e deve atender 6.9.4.1 ou 6.9.4.2.



### b) Corrimão em rampas

Figura 76 - Corrimãos em rampas

6.9.3.3 Os corrimãos laterais devem ser contínuos, sem interrupção nos patamares das escadas

e rampas, sem interferir com áreas de circulação ou prejudicar a vazão, conforme Figura 76.

6.9.3.4 As extremidades dos corrimãos devem ter acabamento recurvado, ser fixadas ou justapostas à parede ou piso, ou ainda ter desenho contínuo, sem protuberância, conforme Figura 76.

NOTA Em edificações existentes, onde for impraticável promover o prolongamento do corrimão no sentido do caminhar, este pode ser feito ao longo da área de circulação ou fixado na parede adjacente.







SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

Eduardo Ronchetti  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

6.9.3.5 Em escadas e rampas com largura igual ou superior a 2,40 m, a instalação de corrimãos deve atender no mínimo uma das seguintes condições, salvo escadas e rampas contempladas em 6.4.1.1:

a) corrimãos laterais contínuos, em ambos os lados, com duas alturas de 0,70 m e 0,92 m do piso, conforme 6.9.3.3 e Figura 76.

b) corrimão intermediário, duplo e com duas alturas, de 0,70 m e 0,92 m do piso, garantindo

a largura mínima de passagem de 1,20 m, respeitando 6.9.3.6 e a Figura 77.

6.9.3.6 Os corrimãos intermediários devem ser interrompidos somente quando o comprimento do patamar for superior a 1,40 m, garantido o espaçamento mínimo de 0,80 m entre o término de um segmento e o início do seguinte, conforme Figura 77.

#### 4.6.5 Empunhadura

Objetos como corrimãos e barras de apoio, entre outros, devem estar afastados no mínimo 40 mm da parede ou com obstáculos. Quando o objeto for embutido em nichos, deve-se prever também uma distância livre mínima de 150 mm, conforme Figura 23. Corrimãos e barras de apoio, entre outros, devem ter seção circular com diâmetro entre 30 mm e 45 mm, ou seção elíptica, desde que a dimensão maior seja de 45 mm e a menor de 30 mm. São admitidos outros formatos de seção, desde que sua parte superior

atenda às condições desta Subseção. Garantir um arco da seção do corrimão de 270° .

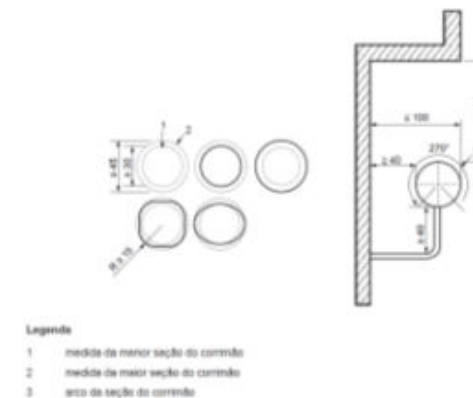


Figura 23 da NBR - Empunhadura e seção do corrimão - Dimensões em milímetro

#### 5.4.3 Sinalização de pavimento

A sinalização de identificação de pavimentos (andares) junto a escadas fixas e rampas deve ser

visual, em relevo e em Braille. A sinalização visual e em relevo pode ser aplicada no corrimão ou na parede, conforme Figura 63. A sinalização em Braille deve estar obrigatoriamente posicionada na geratriz superior do prolongamento do corrimão, conforme Figura 64.





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

Eduardo Ronchetti  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

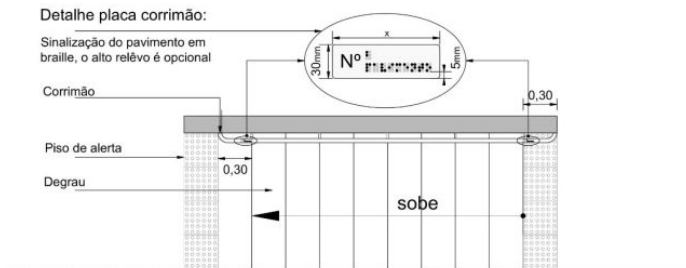


Figura 63 - Sinalização de corrimão - Vista superior

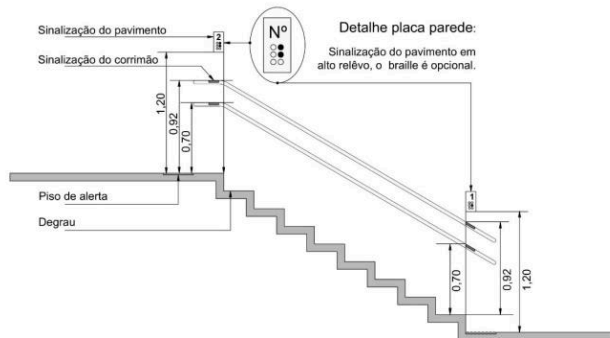


Figura 64 - Sinalização de pavimento - Vista lateral

A sinalização tátil de alerta deve medir entre 0,25 m e 0,60 m na base e no topo de rampas, com inclinação  $i > 5\%$ . Na base não pode haver afastamento entre a sinalização tátil e o início do declive. No topo, a sinalização tátil pode afastar-se de 0,25 m a 0,32 m do início do declive, conforme a Figura 14. Rampas com  $i < 5\%$  não precisam ser sinalizadas.

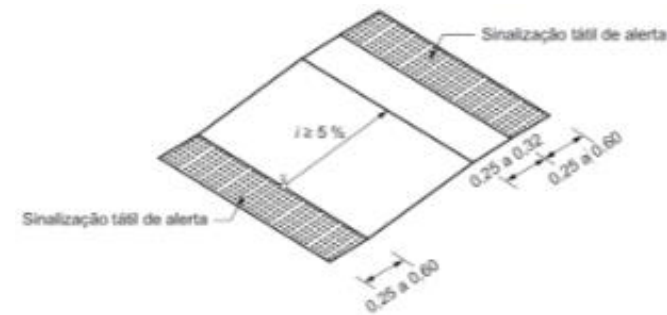


Figura 14 da NBR16.537/16 - Rampas fixas com inclinação maior que 5%





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

## 15.3. Mobiliário

### 15.3.1. Assentos Fixos

Itens da NBR9050/20:

#### 8.9 Assentos públicos

##### 8.9.1 Os assentos devem apresentar:

- altura entre 0,40 m e 0,45 m, medida na parte mais alta e frontal do assento;
- largura do módulo individual entre 0,45 m e 0,50 m;
- profundidade entre 0,40 m e 0,45 m, medida entre a parte frontal do assento e a projeção vertical do ponto mais frontal do encosto;
- ângulo do encosto em relação ao assento entre 100° a 110° .

8.9.2 Os assentos devem estar implantados sobre uma superfície nivelada com o piso adjacente.

8.9.3 Deve ser garantido um M.R. ao lado dos assentos fixos, sem interferir com a faixa livre de circulação, conforme Figura 134.

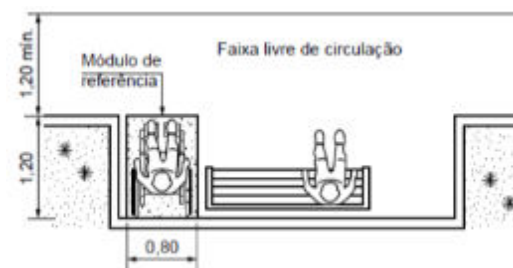


Figura 134 - Banco

10.19.3 Quando houver local para espera com assentos fixos, estes devem atender ao descrito em 8.9 e garantir 5 %, com no mínimo um, de assentos para P.O., conforme 4.7.

### 15.3.2. Balcão de atendimento

Itens da NBR9050/20:

#### 9.2.1 Balcão de atendimento e de caixa bancário

9.2.1.1 Balcões de atendimento acessíveis devem ser facilmente identificados e localizados em rotas acessíveis.





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

9.2.1.2 Balcões de atendimento acessíveis devem garantir um M.R. posicionado para a aproximação frontal. Devem garantir ainda circulação adjacente que permita giro de 180° à P.C.R.

9.2.1.3 O projeto de iluminação deve assegurar que a face do atendente seja uniformemente iluminada.

9.2.1.4 Balcões de atendimento acessíveis devem possuir superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,75 m a 0,85 m do piso acabado, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície vem ser assegurada altura livre sob o tampo de no mínimo 0,73 m e profundidade livre mínima de 0,30 m, de modo que a P.C.R. tenha a possibilidade de avançar sob o balcão.

9.2.1.6 Quando houver um conjunto com número superior a seis postos de atendimento, deve ser previsto um posto acessível para atendente em cadeira de rodas (P.C.R.), que apresente áreas para aproximação frontal e circulação adjacente, que permita giro de 180° .

Itens da NBR16537/16:

#### 6.9.2 Bilheterias e balcões de atendimento

A sinalização tátil de alerta em guichês de bilheterias deve ser aplicada em todos os guichês, orientando quanto ao posicionamento adequado para atendimento, conforme a Figura 42. Quando for necessário o direcionamento da pessoa com deficiência visual para bilheterias e balcões de atendimento, a sinalização tátil direcional deve atender ao especificado em 7.5.3.

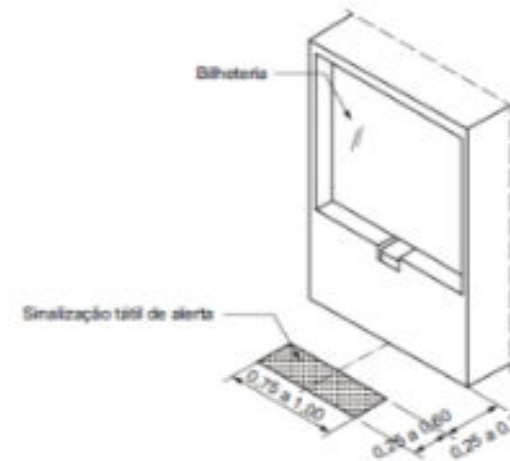


Figura 42 - Guichê de bilheteria

### 15.3.3. Mesas e superfícies de trabalho

Itens da NBR9050/20:

#### 9.3.1 Mesas ou superfícies de trabalho

9.3.1.1 As mesas ou superfícies de trabalho acessíveis devem ser facilmente identificadas e localizadas dentro de uma rota acessível.





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

9.3.1.2 As mesas ou superfícies de trabalho acessíveis devem garantir um M.R. posicionado para a aproximação frontal. Deve ser garantida ainda circulação adjacente que permita giro de 180° à P.C.R.

9.3.1.3 As mesas ou superfícies de trabalho acessíveis devem possuir tampo com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,75 m e 0,85 m do piso acabado, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m.

9.3.1.4 Deve ser assegurada altura livre sob o tampo de no mínimo 0,73 m, com profundidade livre mínima de 0,50 m, de modo que a P.C.R. tenha a possibilidade de avançar sob a mesa ou superfície.

9.3.1.5 Sempre que a mesa ou superfície de trabalho acessível for utilizada por uma única pessoa, esta pode ser adequada conforme necessidades específicas do usuário, objetivando a melhoria das condições de conforto e autonomia.

10.15.6 Quando forem utilizadas cadeiras do tipo universitário (com prancheta acoplada), devem ser disponibilizadas mesas acessíveis à P.C.R. na proporção de pelo menos 1 %, para cada caso, do total de cadeiras, com no mínimo uma para cada duas salas, conforme 9.3.1. da NBR9050/20.

### 15.3.4. Mesas de refeições

Itens da NBR9050/20:

#### 9.3.2 Mesas ou superfícies de refeição

9.3.2.1 As mesas ou superfícies de refeição acessíveis devem ser facilmente identificadas e localizadas dentro de uma rota acessível e estar distribuídas por todo o espaço.

9.3.2.2 As mesas ou superfícies de refeição acessíveis devem garantir um M.R. posicionado para a aproximação frontal. Deve ser garantida ainda circulação adjacente que permita giro de 180° à P.C.R.

9.3.2.3 As mesas ou superfícies de refeição devem ter altura de tampo entre 0,75 m a 0,85 m do piso acabado.

9.3.2.4 Devem ser asseguradas sob o tampo a largura livre mínima de 0,80 m, altura livre mínima de 0,73 m e profundidade livre mínima de 0,50 m para possibilitar que as P.C.R. avancem sob a mesa ou superfície.

#### 9.3.3 Superfícies de apoio para bandeja ou similares

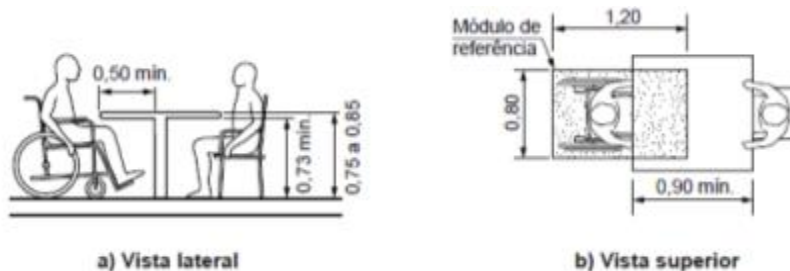


Figura 135 - Mesa - Medidas e área de aproximação





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

9.3.3.1 As bandejas, talheres, pratos, copos, temperos, alimentos e bebidas devem estar dispostos dentro da faixa de alcance manual, conforme 4.6.

9.3.3.2 Os alimentos e bebidas devem estar dispostos de forma a permitir seu alcance visual, conforme 4.8. Recomenda-se a instalação de espelho antiembaçante.

9.3.3.3 As superfícies de apoio para bandeja ou similares devem possuir altura entre 0,75 m e 0,85 m do piso, conforme Figura 136. Deve ser garantida circulação adjacente com largura de no mínimo 0,90 m.

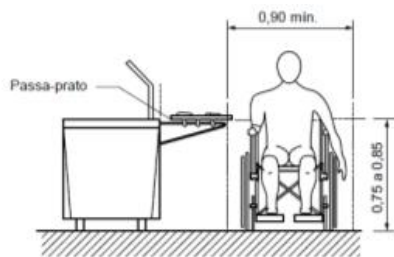


Figura 136 - Refeitório - Medidas e espaço para circulação - Vista frontal

## 10.8 Restaurantes, refeitórios, bares e similares

10.8.1 Os restaurantes, refeitórios e bares devem possuir pelo menos 5 % do total de mesas, com no mínimo uma, acessíveis à P.C.R. Estas mesas devem ser interligadas a uma rota acessível e atender ao descrito em 9.3.2. A rota acessível deve incluir o acesso ao sanitário acessível.

10.8.2 As mesas devem ser distribuídas de forma a estar integradas às demais e em locais onde sejam oferecidos todos os serviços e comodidades disponíveis no estabelecimento.

10.8.2.1 Nos locais em que as refeições sejam feitas em balcões, estes devem atender ao descrito em 9.3.3.

10.8.2.2 Nos locais em que são previstos balcões de autosserviço, deve-se atender ao descrito em 9.4.3.

10.8.2.3 Quando o local possuir cardápio, ao menos um exemplar deve estar em Braille e em texto com caracteres ampliados.

## 15.3.5. Bebedouro

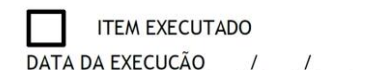
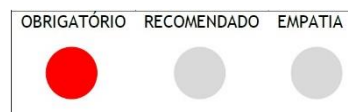
Itens da NBR9050/20:

### 8.5 Bebedouros

#### 8.5.1 Bebedouros de bica

8.5.1.1 A bica deve ser do tipo de jato inclinado, estar localizada no lado frontal do bebedouro, permitir a utilização por meio de copos e ser de fácil higienização.

8.5.1.2 Deve-se instalar bebedouros com no mínimo duas alturas diferentes de bica, sendo uma de 0,90 m e outra entre 1,00 m e 1,10 m em relação ao piso acabado.





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

8.5.1.3 O bebedouro de altura de bica de 0,90 m deve ter altura livre inferior de no mínimo 0,73 m do piso acabado, e deve ser garantido um M.R. para a aproximação frontal.

### 8.5.2 Bebedouros de garrafão e outros modelos

O acionamento de bebedouros do tipo garrafão, filtros com célula fotoelétrica ou outros modelos, assim como a posição de manuseio dos copos, devem situar-se entre 0,80 m e 1,20 m de altura do piso acabado, e localizados de modo a permitir aproximação lateral da P.C.R.

Extintores, lixeiras e Relógio de Ponto (Elemento suspenso)

Itens da NBR16537/16:

### 6.8 Elementos suspensos

Deve haver sinalização tátil de alerta no entorno da projeção de elementos com altura livre entre 0,60 m e 2,10 m, distando 0,60 m do limite da projeção. A largura da sinalização tátil de alerta deve variar entre 0,25 m e 0,60 m, conforme as Figuras 32 a 37.

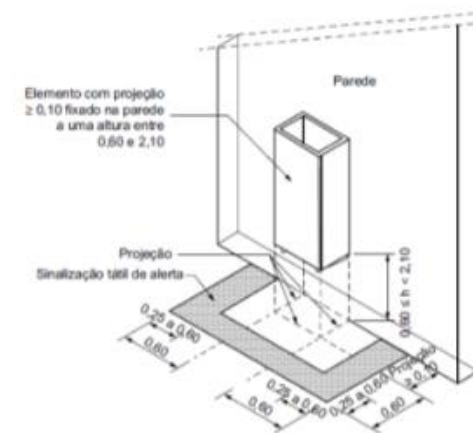


Figura 32 - Objeto em superfície vertical

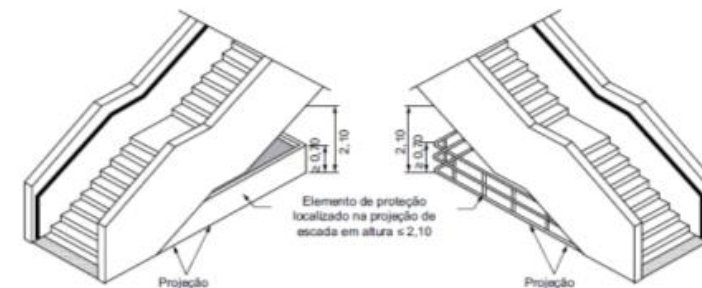


Figura 37 - Elemento de proteção na projeção de escada





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

## 15.4. Comando e controles

- A altura de instalação do relógio de ponto deve atender a figura 26 da NBR9050/20

Itens a serem atendidos

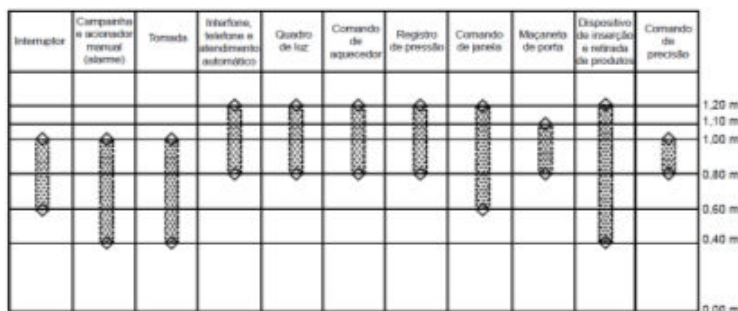


Figura 26 - Altura para comandos e controles

## 15.5. Copa/Cozinha

Itens da NBR9050/20:

10.9.7 Quando nas unidades acessíveis forem previstas cozinhas ou similares, deve ser garantida a condição de circulação, aproximação e alcance dos utensílios, conforme Seção 4. As pias devem possuir altura de

no máximo 0,85 m, com altura livre inferior de no mínimo 0,73 m, conforme Figura 148.

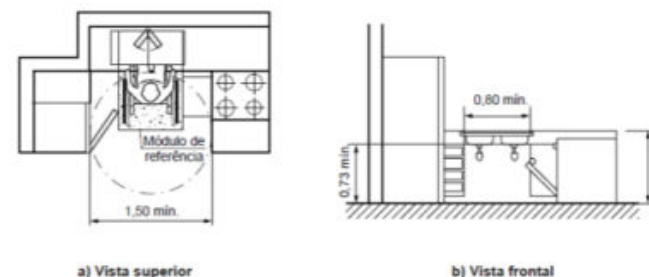


Figura 148 - Cozinha - Área de aproximação e medidas para uso

## 15.6. Serviços de saúde

Itens da NBR9050/20:

10.10.1 Nos locais de serviços de saúde que comportem internações de pacientes, pelo menos 10%, com no mínimo um dos banheiros em apartamentos, devem ser acessíveis. Recomenda-se, além disso, que pelo menos outros 10% sejam adaptáveis.

10.10.2 Os ambulatórios, postos de saúde, prontos-socorros, laboratórios de análises clínicas, centros de diagnósticos, entre outros, devem ter pelo menos 10% de sanitários acessíveis, conforme Seção 7. Nos pavimentos onde houver sanitários deve ser garantido no mínimo um sanitário acessível.







SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

Eduardo Ronchetti  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

Pelo menos uma das salas, para cada tipo de serviço prestado, deve ser acessível e estar em rota acessível.

10.10.3 Nos locais mencionados em 10.10.2, quando houver local para espera com assentos fixos, estes devem atender ao descrito em 8.9 e garantir 5 %, com no mínimo um, de assentos para P.O., conforme 4.7.

## 15.7. Sanitários

### 15.7.1. Sanitários e Vestiários PCD

Itens a serem atendidos:

- Conforme item 7.5 "f" da NBR 9050/20, quando a porta instalada for do tipo de eixo vertical, deve abrir para o lado externo do sanitário ou boxe e possuir um puxador horizontal no lado interno do ambiente, medindo no mínimo 0,40 m de comprimento, afastamento de no máximo 40 mm e diâmetro entre 25 mm e 35 mm, conforme Figura 86;

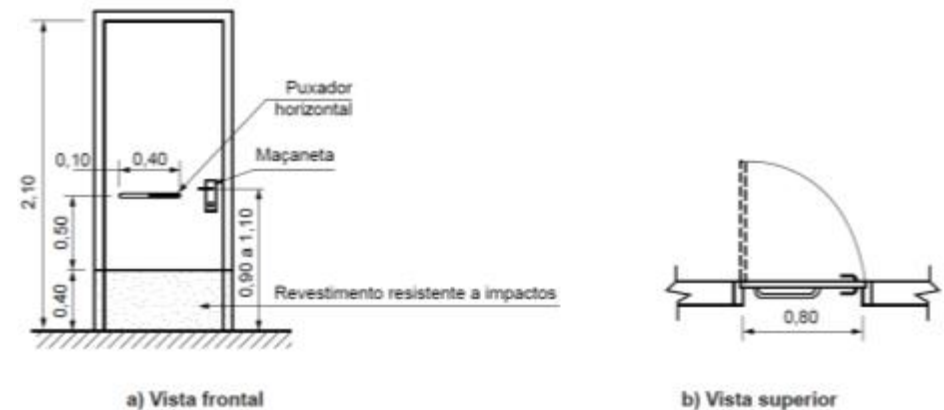
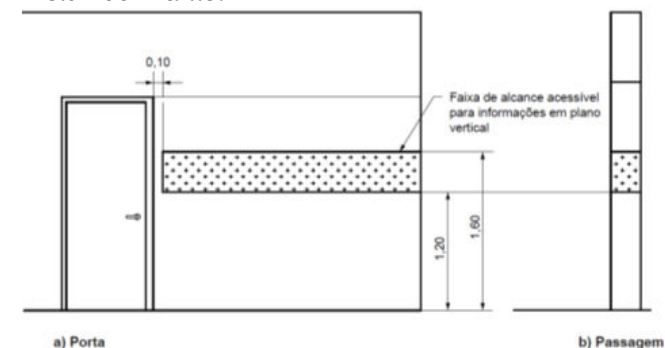


Figura 86 da NBR9050/20 - Porta com revestimento e puxador horizontal

- Portas e passagens devem possuir informação visual, associada a sinalização tátil ou sonora, conforme Tabela 1. Devem ser sinalizadas com números e/ou letras e/ou pictogramas e ter sinais com texto em relevo, incluindo Braille.





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

Figura 62 da NBR9050/20 - Sinalização de porta e passagem - Dimensões em metro

- Conforme item 5.2.7 da NBR 9050/20, as informações essenciais aos espaços nas edificações, no mobiliário e nos equipamentos urbanos devem ser utilizadas de forma visual, sonora ou tátil, de acordo com o princípio dos dois sentidos, e conforme Tabela 1

Aplicação	Instalação	Categoria	Tipos		
			Visual	Tátil	Sonora
Edificação/ espaço/ equipamentos	Permanente	Direcional/ informativa <sup>a</sup>			
		Emergência			
	Temporária	Direcional/ informativa			
		Emergência <sup>a</sup>			
Mobiliários	Permanente	Informativa <sup>a</sup>			
	Temporária	Informativa			

NOTA As peças de mobiliário contidas nesta Tabela são aquelas onde a sinalização é necessária, por exemplo, bebedouros, telefones etc.

<sup>a</sup> Apresenta duas formas de aplicação: linha superior ou linha inferior

Tabela 1 - Aplicação e formas de informação e sinalização

- Conforme determina o Decreto Federal 5.296/04 e o item 7.4.2 da NBR 9050/20, os sanitários, banheiros e vestiários acessíveis devem possuir entrada independente, de modo a possibilitar que a pessoa com deficiência possa utilizar a instalação sanitária acompanhada de uma pessoa do sexo oposto.

- É obrigatória a instalação de lavatório no interior do box acessível e conforme item 7.8.1 da NBR 9050/20, as barras de apoio dos lavatórios podem ser horizontais e verticais. Quando instaladas, devem ter uma barra de cada lado.

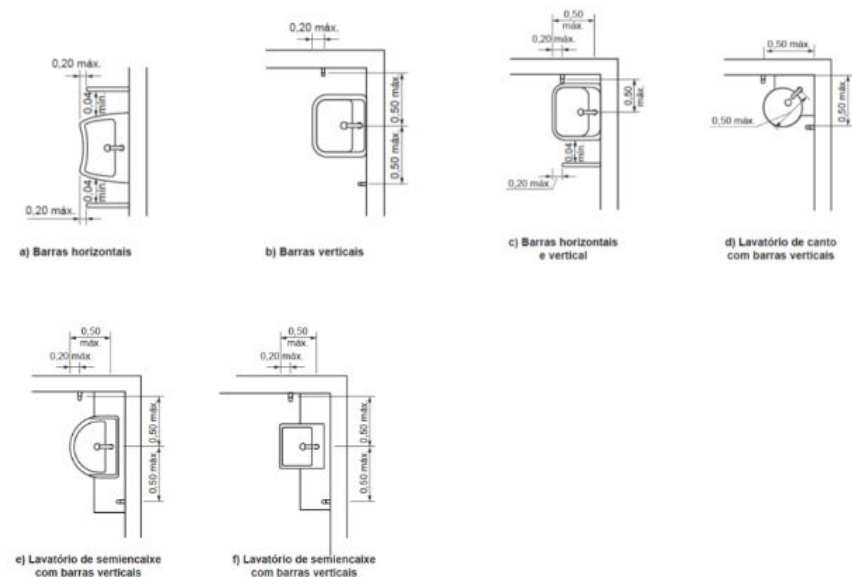


Figura 114 da NBR9050/20 - Barra de apoio no lavatório





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

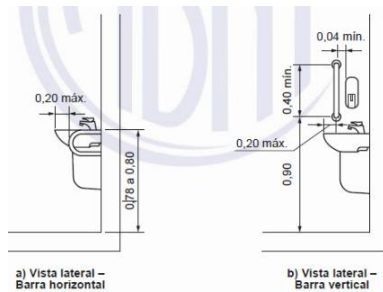


Figura 115 da NBR9050/20 - Barra de apoio no lavatório - Vista lateral

- É obrigatório a instalação de espelho no interior do box acessível e conforme item 7.11.1 da NBR 9050/20, a altura de instalação e fixação de espelho deve atender à Figura 123. Os espelhos podem ser instalados em paredes sem pias. Podem ter dimensões maiores, sendo recomendável que sejam instalados entre 0,50 m até 1,80 m em relação ao piso acabado.

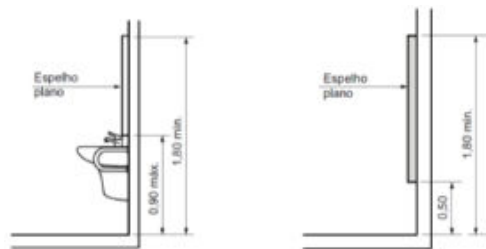


Figura 123 da NBR9050/20 - Altura de instalação do espelho - Dimensões em metro

- Conforme item 5.6.4.1 da NBR 9050/20, deve ser instalado dispositivo de alarme de emergência próximo à bacia, no box do chuveiro e na banheira para acionamento por uma pessoa sentada ou em caso de queda nos sanitários, banheiros e vestiários acessíveis. Recomenda-se a instalação de dispositivos adicionais em posições estratégicas, como lavatórios e portas, entre outros. A altura de instalação deve ser de 40 cm do piso.

- Conforme item 7.5 da NBR 9050/20, o sanitário acessível deve, entre outros itens, ter:

- a) circulação com o giro de 360° , conforme 4.3.4;
- b) área necessária para garantir a transferência lateral, perpendicular e diagonal para bacia sanitária, conforme Figura 98 e 7.7.1.
- c) a área de manobra pode utilizar no máximo 0,10 m sob a bacia sanitária e 0,30 m sob o lavatório, conforme Figuras 98 e 100;
- d) deve ser instalado lavatório sem coluna ou com coluna suspensa ou lavatório sobre tampo, dentro do sanitário ou box acessível, em local que não interfira na área de transferência para a bacia sanitária, podendo sua área de aproximação ser sobreposta à área de manobra, conforme Figura 99;
- e) os lavatórios devem garantir altura frontal livre na superfície inferior, conforme Figura 99, e na superfície superior a altura pode variar de 0,78 m a 0,80 m, exceto a infantil;





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

f) quando a porta instalada for do tipo de eixo vertical, deve abrir para o lado externo do sanitário ou boxe e possuir um puxador horizontal no lado interno do ambiente, medindo no mínimo 0,40 m de comprimento, afastamento de no máximo 40 mm e diâmetro entre 25 mm e 35 mm, conforme Figura 86;

g) pode ser instalada porta de correr, desde que atenda às condições previstas em 6.11.2.4 e

6.11.2.11;

h) para travamento das portas deve ser observado o descrito em 4.6.8;

i) quando o boxe for instalado em locais de prática de esportes, as portas devem atender a um

vão livre mínimo de 1,00m;

j) deve ser respeitado 6.11.2.2 e 6.11.2.3;

k) alcance manual para acionamento da válvula sanitária, da torneira, das barras, puxadores e trincos e manuseio e uso dos acessórios conforme 4.6 e 7.6;

l) alcance visual do espelho conforme 7.11.1;

m) recomenda-se a Instalação da ducha higiênica dotada de registro de pressão para regulagem da vazão. Esta ducha deve ser instalada ao lado da bacia sanitária, e dentro do alcance manual de uma pessoa sentada, conforme 4.6.2;

*Eduardo Ronchetti*  
ARQUITETURA

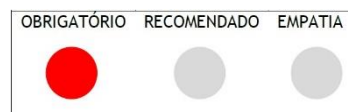
ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

n) a Figura 100 exemplifica medidas mínimas de um sanitário acessível;

o) quando houver mais de um sanitário acessível (Figura 100), recomenda-se que as bacias sanitárias, áreas de transferência e barras de apoio sejam posicionadas simetricamente opostas,

contemplando todas as formas de transferência para a bacia, para atender a uma gama maior de necessidades das pessoas com deficiência;

p) em edificações existentes ou em reforma, quando não for possível atender as medidas mínimas de sanitário da Figura 100, serão admitidas as medidas mínimas demonstradas na Figura 101.



ITEM EXECUTADO  
DATA DA EXECUÇÃO \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

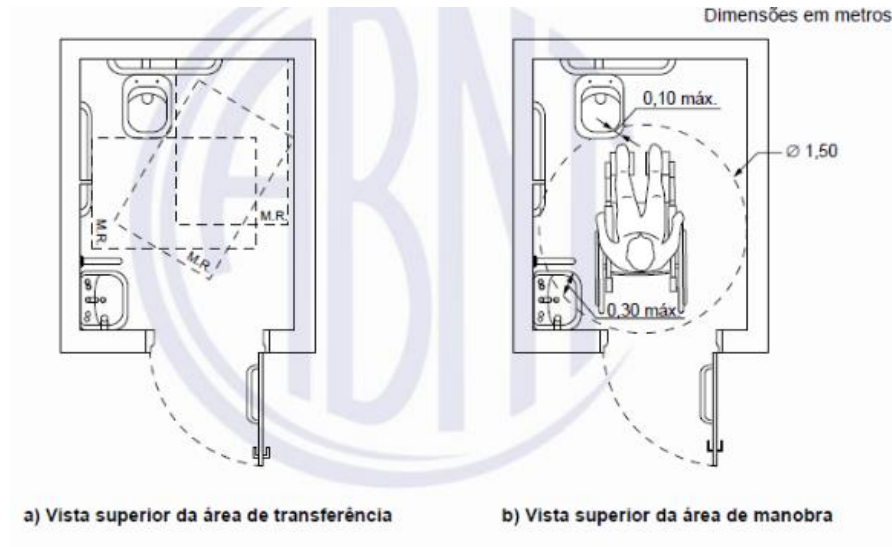


Figura 98 - Áreas de transferência e manobra para uso da bacia sanitária

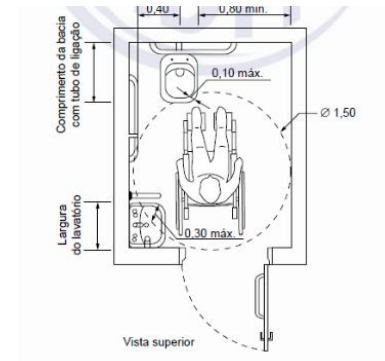
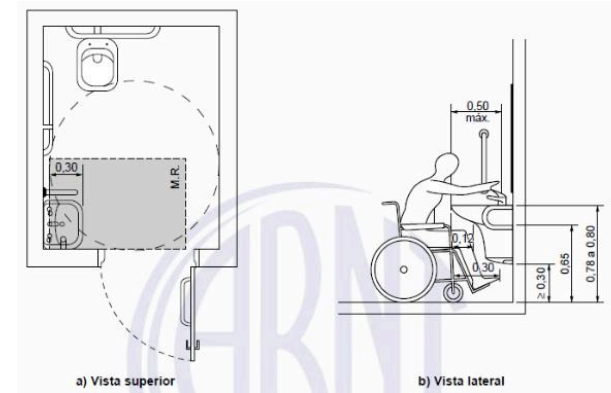


Figura 99 - Áreas de aproximação para uso do lavatório

Figura 100 - Medidas mínimas de um sanitário acessível





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

- Conforme item 7.7.2.1 da NBR 9050/20, As bacias e assentos sanitários acessíveis não podem ter abertura frontal e devem estar a uma altura entre 0,43 m e 0,45 m do piso acabado, medidas a partir da borda superior sem o assento. Com o assento, esta altura deve ser de no máximo 0,46 m para as bacias de adulto.

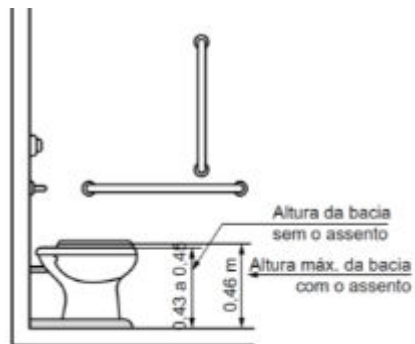


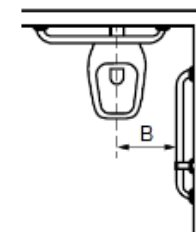
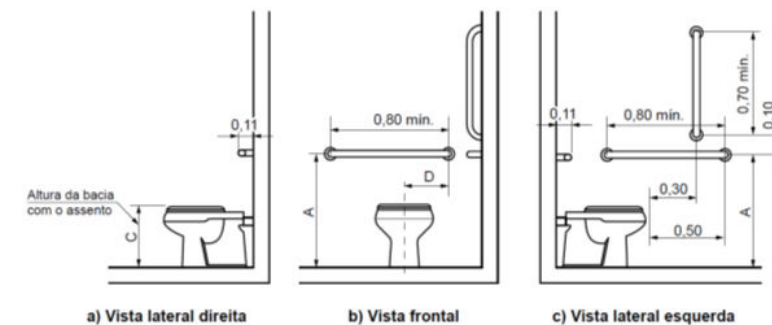
Figura 104 da NBR9050/20 - Altura da bacia

- O acionamento da bacia sanitária deve ser do tipo alavanca ou com o botão com sobressaltado, para permitir ser acionado com os punhos das mãos.

- Conforme item 6.1.2 da NBR 9050/20, toda rota acessível deve ser provida de iluminação natural ou artificial com nível mínimo de iluminância de 150 lux medidos a 1,00 m do chão.

- Conforme item 7.7.2.2.1 da NBR 9050/20, junto à bacia sanitária, quando houver parede lateral, devem ser instaladas barras para apoio e

transferência. Uma barra reta horizontal com comprimento mínimo de 0,80 m, posicionada horizontalmente, a 0,75 m de altura do piso acabado (medidos pelos eixos de fixação) a uma distância de 0,40 m entre o eixo da bacia e a face da barra e deve estar posicionada a uma distância de 0,50 m da borda frontal da bacia. Também deve ser instalada uma barra reta com comprimento mínimo de 0,70 m, posicionada verticalmente, a 0,10 m acima da barra horizontal e 0,30 m da borda frontal da bacia sanitária.



d) Vista superior

Legenda

Cotas	Adulto m	Infantil m
A	0,75	0,60
B	0,40	0,25
C	0,46	0,36
D	0,30	0,15





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

Figura 106 da NBR9050/20 - Bacia convencional com barra de apoio ao fundo e a 90° na parede lateral

- Conforme item 7.11.3 da NBR 9050/20, deve ser instalado cabide junto a lavatórios, boxes de chuveiro, bancos de vestiários, trocadores e boxes de bacia sanitária, a uma altura entre 0,80 m a 1,20 m.

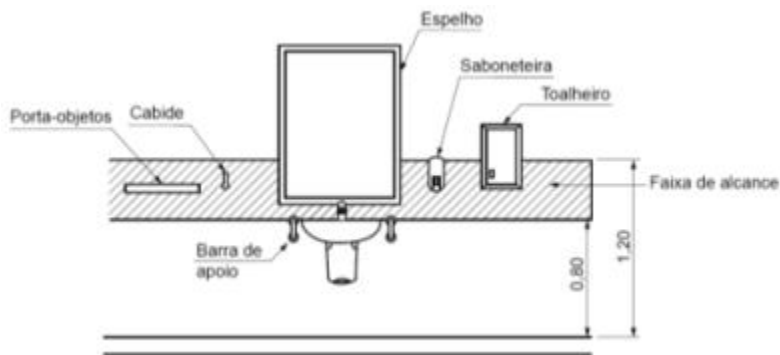


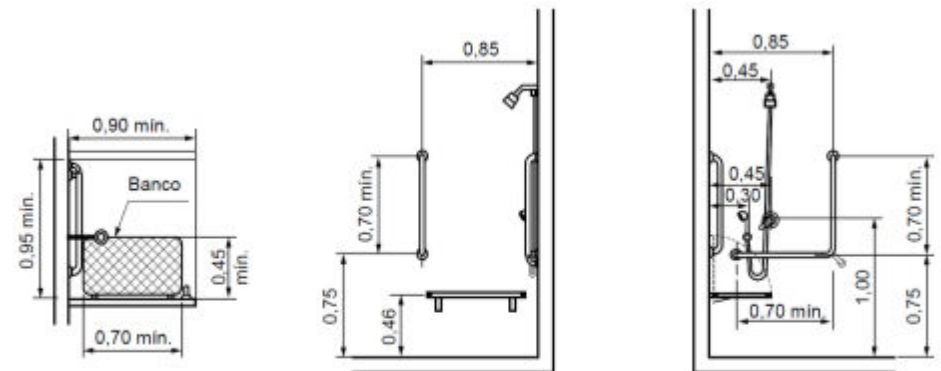
Figura 122 da NBR9050/20 - Faixa de alcance junto ao lavatório

Vista frontal - Dimensões em metro

- O sanitário deve atender integralmente o item 7.5 da NBR 9050/20;

### 7.12.3 Barras de apoio em boxes para chuveiros

Os boxes para chuveiros devem ser providos de barras de apoio de 90° na parede lateral ao banco, e na parede de fixação do banco deve ser instalada uma barra vertical, conforme Figura 127.



a) Exemplo A - Vistas superior, lateral e frontal



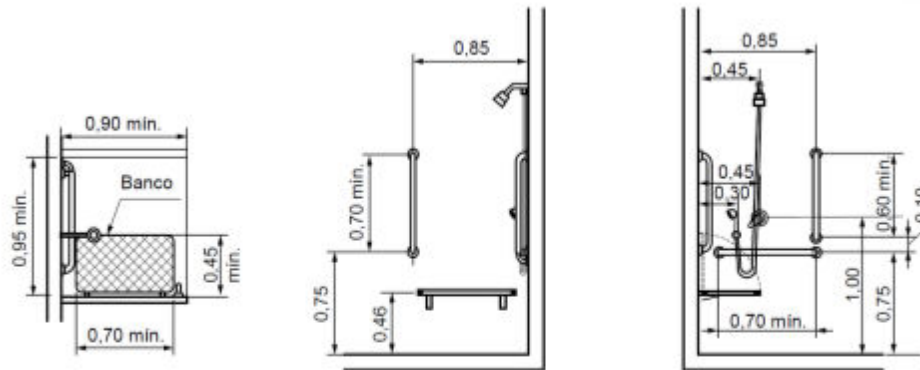


SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

Eduardo Ronchetti  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"



b) Exemplo B – Vistas superior, lateral e frontal

Figura 127 da NBR9050/20 - Boxe para chuveiro - Dimensões em metro

Em edifícios de uso público ou coletivo, dependendo da sua especificidade ou natureza do seu uso, recomenda-se ter sanitários ou banheiros familiares com entrada independente, providos de boxes com bacias sanitárias para adultos (7.7.2.1) e outro com bacia infantil, além de boxe com superfície para troca de roupas na posição deitada, com dimensões mínimas de 0,70 m de largura por 1,80 m de comprimento e 0,46 m de altura, devendo suportar no mínimo 150 kg, e providos de barras de apoio.

Decreto Federal 5296/04:

“Art. 22. A construção, ampliação ou reforma de edificações de uso público ou de uso coletivo devem dispor de sanitários acessíveis destinados ao uso por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 1o Nas edificações de uso público a serem construídas, os sanitários destinados ao uso por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida serão distribuídos na razão de, no mínimo, uma cabine para cada sexo em cada pavimento da edificação, com entrada independente dos sanitários coletivos, obedecendo às normas técnicas de acessibilidade da ABNT.

§ 2o Nas edificações de uso público já existentes, terão elas prazo de trinta meses a contar da data de publicação deste Decreto para garantir pelo menos um banheiro acessível por pavimento, com entrada independente, distribuindo-se seus equipamentos e acessórios de modo que possam ser utilizados por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 3o Nas edificações de uso coletivo a serem construídas, ampliadas ou reformadas, onde devem existir banheiros de uso público, os sanitários destinados ao uso por pessoa portadora de deficiência deverão ter entrada independente dos demais e obedecer às normas técnicas de acessibilidade da ABNT.

§ 4o Nas edificações de uso coletivo já existentes, onde haja banheiros destinados ao uso público, os sanitários preparados para o uso por pessoa







SEU IMÓVEL

Eduardo Ronchetti  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

100% ACESSÍVEL

portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida deverão estar localizados nos pavimentos acessíveis, ter entrada independente dos demais sanitários, se houver, e obedecer às normas técnicas de acessibilidade da ABNT.”

### 15.7.2. Sanitários coletivos

Itens a serem atendidos:

Nos boxes comuns, as portas devem ter vão livre mínimo de 0,80 m e conter uma área livre com no mínimo 0,60 m de diâmetro, conforme Figuras 116 e 117. Nas edificações existentes, admite-se porta com vão livre de no mínimo 0,60 m. Recomenda-se que as portas abram para fora, para facilitar o socorro à pessoa, se necessário.

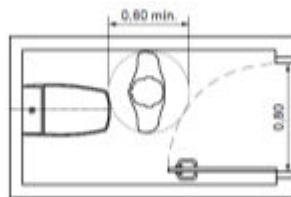


Figura 116 da NBR9050/20 - Boxe comum com porta abrindo para o interior

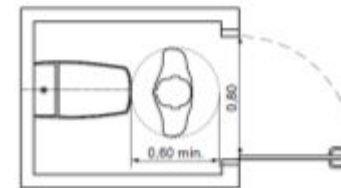


Figura 117 da NBR9050-20 - Boxe comum com porta abrindo para o exterior

Nos sanitários e vestiários de uso coletivo, recomenda-se pelo menos um boxe com barras de apoio em forma de “L”, de 0,70 m por 0,70 m, ou duas barras retas de 0,70 m no mínimo e com o mesmo posicionamento, para uso de pessoas com redução de mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção, conforme Figura 118.

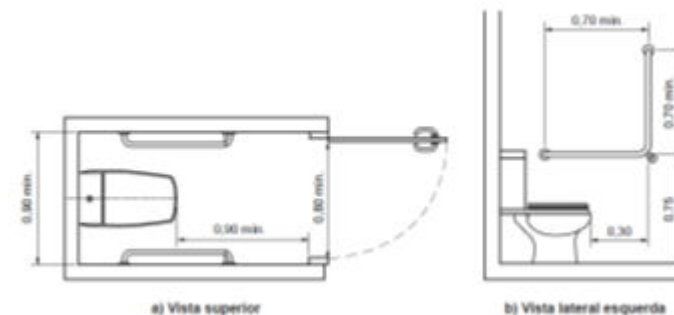


Figura 118 da NBR9050/20 - Boxe com duas barras de 90°

Os tampos para lavatórios devem garantir no mínimo uma cuba com superfície superior entre 0,78 m e 0,80 m, e livre inferior de 0,73 m. Deve





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

ser dotado de barras posicionadas conforme 7.8.1. Quando se tratar de bancada com vários lavatórios, as barras de apoio devem estar posicionadas nas extremidades do conjunto, podendo ser em apenas uma das extremidades.

Quando houver pelo menos um mictório em cada sanitário

Deve ser prevista área de aproximação frontal para P.M.R., conforme Figura 119 da NBR9050/20.

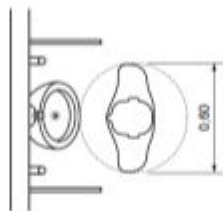


Figura 119 da NBR9050/20 - Área de aproximação P.M.R. - Mictório - Vista superior

Deve ser equipado com válvula de mictório instalada a uma altura de até 1,00 m do piso acabado, preferencialmente por sensor eletrônico ou dispositivo equivalente ou de fechamento automático, com esforço máximo de 23 N e atendendo a todos os requisitos da ABNT NBR 13713.

Quando utilizado o sensor de presença fica dispensada a restrição de altura de instalação.

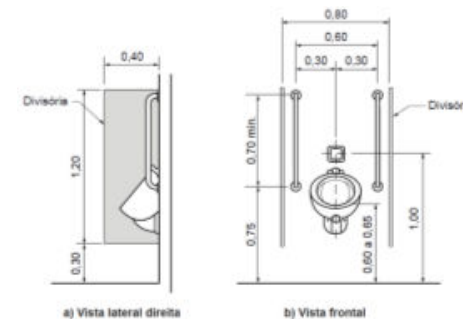


Figura 120 da NBR9050/20 - Mictório suspenso

Os acessórios para sanitários, como porta-objeto, cabides, saboneteiras e toalheiros, devem ter sua área de utilização dentro da faixa de alcance acessível estabelecida na Seção 4, conforme Figura 122 da NBR9050/20.

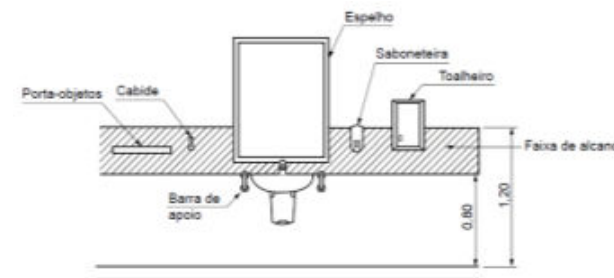


Figura 122 da NBR9050/20 - Faixa de alcance de acessórios junto ao lavatório





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

Eduardo Ronchetti  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

## 16. Auditórios

Itens a serem atendido:

Identificar no mapa de assentos localizados junto à bilheteria e sites de divulgação; nas cadeiras para P.D.V., P.M.R. e P.O. e no piso do espaço reservado para P.C.R, nos padrões definidos em 5.3.1 e 5.5.2.2 da NBR9050/20;

Disponibilizar dispositivos de tecnologia assistiva para atender às pessoas com deficiência visual e pessoas com deficiência auditiva;

Garantir disposições especiais para a presença física de intérprete de Libras e de guias-intérpretes, com projeção em tela da imagem do interprete sempre que a distância não permitir sua visualização direta;

Para o funcionamento do auditório, atender os requisitos do item 5.10.2 da NBR15599.

Em teatros, auditórios ou similares, a localização dos espaços para P.C.R. e dos assentos para P.M.R. deve ser calculada de forma a garantir a visualização da atividade desenvolvida no palco, conforme Figura 139 da NBR9050/20;

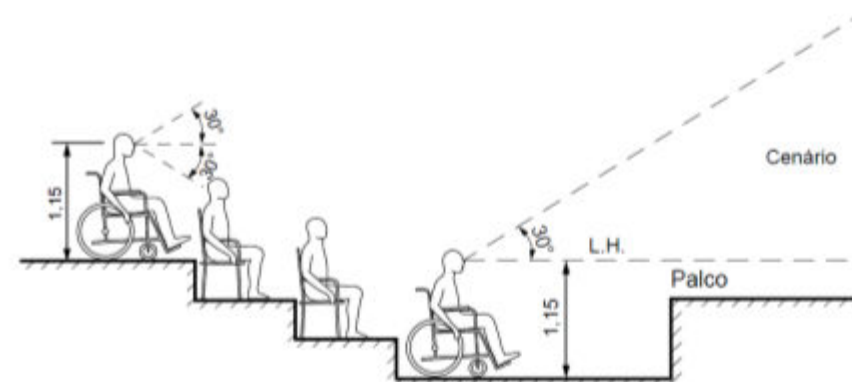


Figura 139 da NBR9050/20 - Ângulo visual dos espaços para P.C.R. em teatros - Vista lateral

A localização dos espaços deve ser calculada traçando-se um ângulo visual de 30° a partir do limite superior da boca de cena até a linha do horizonte visual (L.H.), com a altura de 1,15 m do piso. A altura do piso do palco deve ser inferior à L.H. visual, com altura de 1,15 m do piso da localização do espaço para P.C.R. e assentos para P.M.R., conforme Figura 140.

Quando existir anteparo em frente aos espaços para P.C.R., sua altura e distância não podem bloquear o ângulo visual de 30°, medido a partir da linha visual padrão, com altura de 1,15 m do piso até o limite inferior da tela ou local do palco onde a atividade é desenvolvida, conforme Figura 140. Quando, por questões de segurança, o anteparo obstruir o ângulo visual, este deve ser executado de forma a permitir a visualização.

195





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

Eduardo Ronchetti  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

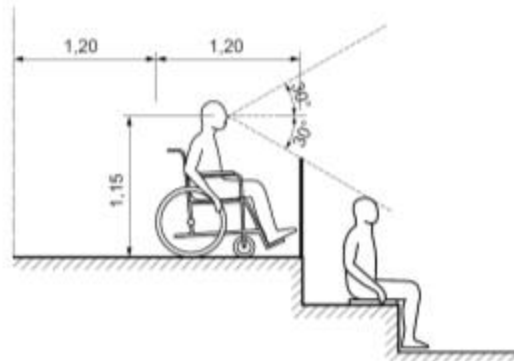


Figura 140 da NBR9050/20 - Anteparo em arquibancadas - Vista lateral

Os assentos para P.M.R. e P.O. devem estar localizados junto aos corredores e de preferência nas fileiras contíguas às passagens transversais (Figura 141), sendo que os apoios para braços no lado junto aos corredores devem ser do tipo basculantes ou removíveis, conforme Figura 145 da NBR9050/20;

Os espaços para P.C.R. ou assentos para P.M.R. e P.O. devem estar distribuídos na plateia, de forma a possibilitar que a tela ou a boca de cena estejam dentro do cone visual formado pelo ângulo de 30°, traçado em planta a partir do centro dos olhos do observador, conforme Figuras 140 e 141, pois muitas vezes a P.C.R. não tem rotação do pescoço. Deve ser

preservada a passagem entre as fileiras, mesmo quando houver P.C.R. posicionada conforme 10.3.4.1. da NBR9050/20;

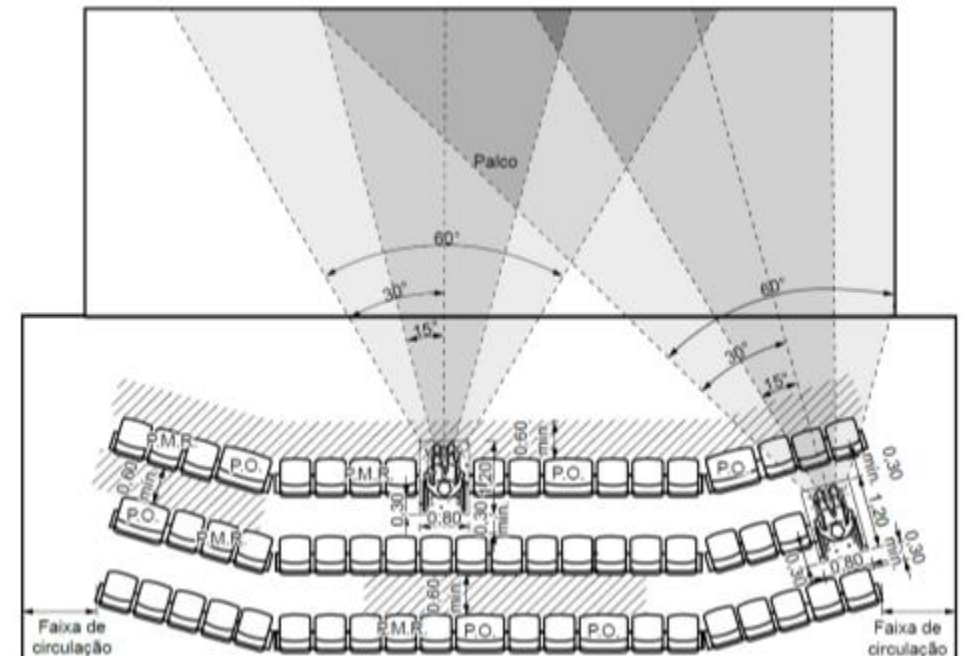


Figura 141 da NBR9050/20 - Posicionamento, dimensão e cone visual para espaços reservados para P.C.R. e assentos para P.M.R. e P.O. - Planta

OBRIGATÓRIO	RECOMENDADO	EMPATIA
<span style="color: red;">●</span>	<span style="color: gray;">●</span>	<span style="color: gray;">●</span>

ITEM EXECUTADO  
DATA DA EXECUÇÃO \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

Eduardo Ronchetti  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

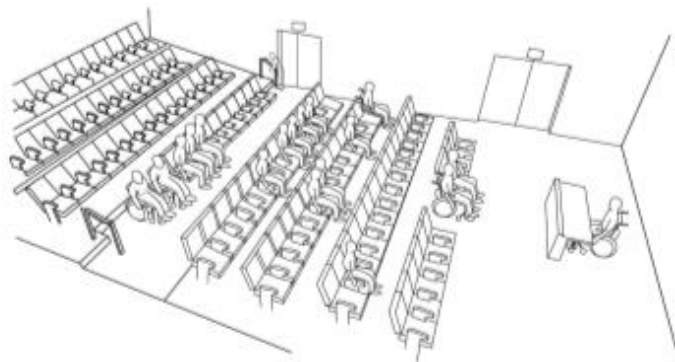


Figura 142 da NBR9050/20 - Auditório - Perspectiva

Espaços para P.C.R. e os assentos para P.M.R. podem ser agrupados, quando for impraticável a sua distribuição por todo o recinto. Sempre que possível, os espaços devem ser projetados de forma a permitir a acomodação de P.C.R. ou P.M.R. com no mínimo um assento companheiro.

Dimensões dos espaços para P.C.R. e assentos para P.M.R. e P.O.

O espaço para P.C.R. deve possuir as dimensões mínimas de 0,80 m por 1,20 m e estar deslocado 0,30 m em relação ao encosto da cadeira ao lado, para que a pessoa em cadeira de rodas e seus acompanhantes fiquem na mesma direção. Deve ainda ser garantida uma faixa livre de no mínimo 0,30 m entre o M.R. e a fileira posterior ou entre o M.R. e a fileira frontal, conforme demonstrado respectivamente pelas Figuras 143 e 144. Quando o espaço para P.C.R. estiver localizado em fileira intermediária, a faixa livre de 0,30 m deve ser garantida em relação às fileiras frontal e posterior ao módulo,

conforme Figura 145. O espaço para P.C.R. deve ser sinalizado conforme 5.5.2.2 da NBR9050/20.

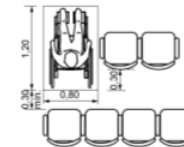


Figura 143 da NBR9050/20 - Espaços para P.C.R. na primeira fileira - Vista superior

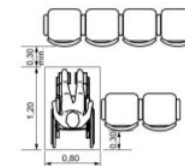


Figura 144 da NBR9050/20 - Espaços para P.C.R. na última fileira - Vista superior

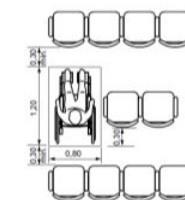


Figura 145 da NBR9050/20 - Espaços para P.C.R. em fileira intermediária - Vista superior





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

Os assentos para P.M.R. devem possuir um espaço livre frontal de no mínimo 0,60 m, conforme Figura 145 da NBR9050/20.

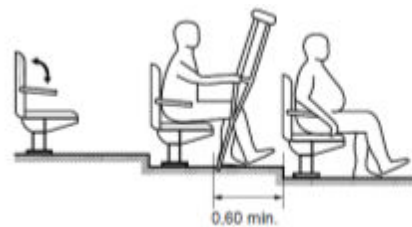


Figura 146 da NBR9050/20 - Assentos para P.M.R. E P.O. - Vista lateral

Quando forem previstas superfícies para leitura ou escrita, associadas aos assentos devem ser disponibilizadas superfícies acessíveis, respeitando o quantitativo de espaços reservados à P.C.R.

#### Assentos para pessoas obesas

Os assentos para pessoas obesas (P.O.) devem ter:

a) profundidade do assento mínima de 0,47 m e máxima de 0,51 m, medida entre sua parte frontal e o ponto mais frontal do encosto tomado no eixo de simetria;

b) largura do assento mínima de 0,75 m, medida entre as bordas laterais no terço mais próximo do encosto. É admissível que o assento para pessoa obesa tenha a largura resultante de dois assentos comuns, desde que seja superior a esta medida de 0,75 m;

c) altura do assento mínima de 0,41 m e máxima de 0,45 m, medida na sua parte mais alta e frontal;

d) ângulo de inclinação do assento em relação ao plano horizontal, de 2° a 5° ;

e) ângulo entre assento e encosto de 100° a 105° .

Quando providos de apoios de braços, estes devem ter altura entre 0,23 m e 0,27 m em relação ao assento.

Os assentos devem suportar uma carga de 250 kg.

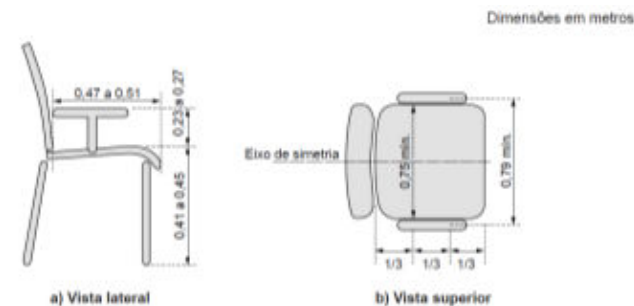


Figura 27 da NBR9050/20 - Dimensões para assentos de pessoas obesas





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

### Espaço para o cão-guia

Deve ser previsto um espaço para cão-guia junto de um assento preferencial, com dimensões de 0,70 m de comprimento, 0,40 m de profundidade e 0,30 m de altura.

### Plateia, palco e bastidores - Circulação.

Os corredores de circulação da plateia devem ser livres de obstáculos. Quando apresentarem rampa ou degrau, deve ser instalado pelo menos um corrimão, conforme 4.6.5, na altura de 0,70 m, instalado de um só lado ou no meio da circulação. Admite-se que os corredores de circulação que compõem as rotas acessíveis aos lugares da plateia possuam inclinação máxima de rampa de até 12 %.

Uma rota acessível deve interligar os espaços para P.C.R. ao palco e aos bastidores.

A rota acessível deve incluir sinalização luminosa próxima ao piso ou no piso das áreas de circulação da plateia e de bastidores.

Para localização do assento deve haver sinalização em Braille, letra ampliada e relevo da fileira e do número.

Quando houver desnível entre o palco e a plateia, este pode ser vencido através de rampa com as seguintes características:

a) largura de no mínimo 0,90 m;

*Eduardo Ronchetti*  
ARQUITETURA

ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE  
"ajudando pessoas a viver melhor"

b) inclinação máxima de 1:6 (16,66 %) para vencer uma altura máxima de 0,60 m;

c) inclinação máxima de 1:10 (10 %) para vencer alturas superiores a 0,60 m;

d) ter guia de balizamento, não sendo necessária a instalação de guarda-corpo e corrimão.

O local determinado para posicionamento do intérprete de Libras deve ser identificado com o símbolo internacional de pessoas com deficiência auditiva. Deve ser garantido um foco de luz posicionado de forma a iluminar o intérprete de sinais, desde a cabeça até os joelhos. Este foco não pode projetar sombra no plano atrás do intérprete de sinais.

### Sistemas auxiliares de comunicação

Deve ser assegurado sistema de comunicação para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em especial as com perda visual e auditiva. Recomenda-se recurso sem fio.

O sistema de comunicação deve ser composto por transmissores e receptores FM. Cada transmissor FM deve atender a uma área mínima de 200 m<sup>2</sup>. Os receptores devem possuir compatibilidade com os diferentes modelos de aparelhos auditivos e implantes cocleares. Admitem-se outras tecnologias equivalentes ou superiores.

Deve-se dispor de sistema de comunicação ou serviços de apoio para pessoas com deficiência auditiva. Pode ser por meio de recursos eletrônicos que

199





SEU IMÓVEL

100% ACESSÍVEL

permitam o acompanhamento de legendas em tempo real ou intérprete de Libras com a projeção em tela da imagem sempre que a distância não permitir sua visualização direta.

Sem mais a acrescentar,

Coloco-me a sua inteira disposição para maiores esclarecimentos.

15 de agosto de 2023

Atenciosamente,

Eduardo Ronchetti de Castro

Especialista em Acessibilidade

Ajudando pessoas a viver melhor

[www.eduardoronchetti.com.br](http://www.eduardoronchetti.com.br)

*Eduardo Ronchetti*  
ARQUITETURA

**ESPECIALISTA EM ACESSIBILIDADE**  
"ajudando pessoas a viver melhor"

200

Acessibilidade Aplicada, Cursos, Treinamentos e Consultorias Ltda  
Av. Paulista, 1471, - Conj. 1110 - Bela Vista - São Paulo, SP  
CEP 04140-000 - Caixa Postal nº 213 (11) 99160-4718  
[www.eduardoronchetti.com.br](http://www.eduardoronchetti.com.br)



ITEM EXECUTADO  
DATA DA EXECUÇÃO \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_

